

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL  
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO  
TERMO ADITIVO Nº 01

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.001/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRÍ - AMSO-TR**, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.386.658/0001-95**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº. 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o **Senhor JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**, CPF/MF sob o nº. 535.926.894-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**, com sede na Av. Cel. José Bezerra, 203 – Bairro Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ nº 08.470.544/0001-29, neste ato representado pelo senhor, **JOÃO BATISTA GUIMARÃES**, CPF: 090.564.164-72, resolvem aditar o Contrato de Prestação dos Serviços Cartorários da Inexigibilidade nº 001/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato de Prestação de Serviço nº 01.001/2022, ficando seu valor global aditivado em 25% (vinte e cinco) por cento, o que corresponde R\$12.884,85, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço nº 01.001/2022.

E por estarem assim justas e convenionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Nº 01 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2023.

<b>JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS</b>	<b>EMPRESA: PRIMEIRO CART. DE NOTAS E REG. DE IMÓVEIS</b>
Presidente AMSO-TR	CNPJ: 08.470.544/0001-29
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:00BF584A**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” ATRAVÉS DA JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO “FORRÓ NA PRAÇA” PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA NOITE DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

**CONTRATADO:** JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS **70131811452** – ME, CNPJ nº 43.291.758/0001-39, com sede à Rua Francisco Ferreira de Araújo, nº 380, Bairro Alto de Santa Rita, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
**PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16610000

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 19 DE JUNHO DE 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**022EDA78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” através da **JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME**, para integrar o evento “Forró na Praça” promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na noite do dia 22 de junho de 2023, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** **JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452 - ME** – CNPJ: 43.291.758/0001-39, com sede à Rua Francisco Ferreira de Araújo, nº 380, bairro Alto de Santa Rita, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**Objeto:** contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” através da **JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME**, para integrar o evento “Forró na Praça” promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na noite do dia 22 de junho de 2023, na cidade de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Acari/RN, 16 de junho de 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4B87D516

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3395/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 024/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” ATRAVÉS DA **JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME**, PARA INTEGRAR O EVENTO “FORRÓ NA PRAÇA” PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA NOITE DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

**CONTRATADO:** **JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452 – ME**, CNPJ Nº 43.291.758/0001-39, COM SEDE À RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, Nº 380, BAIRRO ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 16 DE JUNHO DE 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**70E4789A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 072/2023, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **CREDENCIAMENTO 001/2023**, com base no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de serviços especializados nestes procedimentos, através de pessoa jurídica, com experiência comprovada e especialidade nos procedimentos, com os preços praticados em conformidade com a Portaria 195/2019 do Ministério da Saúde com plus de 100%, para realização de procedimentos de Cirurgias Cataratas – Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular e fornecimento de material e insumos pelo contratado, consultas prévias com a requisição de exames necessários a realização do procedimento, e consultas de pós-operatório no consultório ou na residência do mesmo, em Pacientes do Estado do Rio Grande do Norte pelo Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Almino Afonso-RN, a ser executado conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços, estando o Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim obrigado, a disponibilização das instalações físicas necessárias aos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais. Edital disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir do dia 20 de junho de 2023, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com). A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura

Municipal, a partir do dia 21/06/2023 a 04/07/2023, das 8:00h às 12:00h, no endereço acima citado

Almino Afonso – RN, 20 de junho de 2023.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**061E031D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 103/2022**

Processo nº 001/2023 – ADM.

Interessado ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55

O Município de Angicos/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com sede na Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Miguel Pinheiro Neto, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023, em especial o requerimento da Secretária Municipal de Saúde, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 103/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Processo nº 1.378/2022).**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS:**

A Secretaria Municipal de Saúde, em requerimento protocolado junto ao Município de Angicos/RN, solicita o cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 103/2022**. Para tanto, alega em suma, que a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, vencedora do certame mencionado anteriormente, vem notoriamente descumprindo as Cláusulas do Termo de Referência, no que diz respeito ao item nº 7.1.1, ficando inviável a continuidade da execução.

Após ser regularmente NOTIFICADA, por meio da NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 publicada no Diário Oficial do Municípios do RN-FEMURN em 22.11.2022 na edição 2911; para realizar a entrega dos medicamentos constantes da Ordem de Compra Nº. 1.920/2022 – Emitida em 05.10.2022; enviada em 26 de outubro de 2022 às 13:46 horas; por nosso e-mail institucional: comprapmangicos@gmail.com a empresa contratada, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, a empresa apresentou justificativa pelo não cumprimento do contrato, a qual não foi acatada pela Secretaria Municipal de Saúde, que a julgou como algo meramente protelatório e sem nenhuma fundamentação plausível pela não entrega dos medicamentos, conforme consta dos autos do processo.

A Assessoria Jurídica do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, da Ata de Registro de Preços nº 103/2022, correspondente ao Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos básicos para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO:**

Ante as razões de fato e direito apresentadas e com base no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, decide-se pelo **cancelamento da**

**Ata de Registro de Preços nº 103/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Processo nº 1.378/2022)**, correspondente ao Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos básicos para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços se funda no art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 20 do Decreto Municipal nº 004/2017.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe será realizado com aplicação de penalidade **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Angicos/RN, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, com arrimo no art. 20, do Decreto Municipal nº 004/2017.

Ficando a partir da data da publicação do presente termo de cancelamento, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ampla defesa e o contraditório, nos termos do §3º do Artigo 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

O Presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Angicos/RN, 20 de junho de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**0182C093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 93/2022**

Processo nº 002/2023 – ADM.

Interessado REINALDO FARMA LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55

O Município de Angicos/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com sede na Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Miguel Pinheiro Neto, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002/2023, em especial o requerimento da Secretária Municipal de Saúde, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 93/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo nº 254/2022).**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS:**

A Secretaria Municipal de Saúde, em requerimento protocolado junto ao Município de Angicos/RN, solicita o cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 93/2022**. Para tanto, alega em suma, que a empresa REINALDO FARMA LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, vencedora do certame mencionado anteriormente, vem notoriamente

descumprindo as Cláusulas do Termo de Referência, no que diz respeito ao item nº 7.1.1, ficando inviável a continuidade da execução.

Após ser regularmente NOTIFICADA, por meio da NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 publicada no Diário Oficial do Municípios do RN-FEMURN em 17.05.2023 na edição 3033; para realizar a entrega dos medicamentos constantes da Ordem de Compra Nº. 102/2023 – Emitida em 16.01.2023; enviada em 10 de fevereiro de 2023 às 11:56 horas; por nosso e-mail institucional: [comprapmangicos@gmail.com](mailto:comprapmangicos@gmail.com) a empresa contratada, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis não houve nenhuma manifestação da empresa notificada acerca da entrega dos produtos ou justificativa por não o fazer.

A Assessoria Jurídica do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa REINALDO FARMA LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, da Ata de Registro de Preços nº 93/2022, correspondente ao Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas e com base no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, decide-se pelo **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 93/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo nº 254/2022)**, correspondente ao Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços se funda no art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 20 do Decreto Municipal nº 004/2017.

#### CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe será realizado com aplicação de penalidade ***Impedimento de licitar e contratar com o Município de Angicos/RN, pelo prazo de até 02 (dois) anos***, com arrimo no art. 20, do Decreto Municipal nº 004/2017.

Ficando a partir da data da publicação do presente termo de cancelamento, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ampla defesa e o contraditório.

O Presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Angicos/RN, 20 de junho de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Contratante

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**7D7B3321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00005/2023**

#### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº** **IN00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para administração do município de Antônio Martins-RN no exercício de 2023, conforme especificado no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - 35.542.612/0001-90 - Valor: Proporcional de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Antônio Martins - RN, 15 de Junho de 2023

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**C2FB5289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 112/2023**

Cede servidor público municipal efetivo, pra prestar serviço ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o Convênio nº 55/2015, cede a servidora pública municipal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021-TJRN, formalizado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, resolve ceder a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Tec. Administrativo, a Sra. Adacy Duarte da Paz, matrícula nº 96878-1, para exercer suas funções públicas pelo período de 02 (dois) anos, perante o Poder Judiciário Estadual na Comarca de Arez/RN, com ônus para o Órgão cedente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**FA6AEA06

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 113/2023**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Maria José da Silva, matrícula 96877-3, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19.06.2023.

Arez/RN, 20 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**8162556C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Paulo Cesar Lima, matrícula 9629-6, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.06.2023.

Arez/RN, 20 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**C46AE160

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

**Art.1º Remover**, do servidor Arnor José da Silva Cavalcante, matrícula 99174-1, Gratificação de Representação de Gabinete-FAI-1.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07.06.2023.

Arez/RN, 20 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**B4C6DB35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

**Art.1º Designar**, o servidor Antonio Marcos Chacon, matrícula 9564-8, para função de Fiscal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**99C5365D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, ao servidor Antonio Marcos Chacon, matrícula 9564-8, Gratificação de Representação de Gabinete-FAI-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de junho de 2023. Retroagindo seus efeitos a 01.06.2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**BD8BCF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
018/2023 - PROCESSO Nº 125062/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 04 de julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpm@gmail.com](mailto:cplarezpm@gmail.com).

Arez/RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**FFE2CF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060601/2023 -  
PROCESSO Nº 125437/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **50.350.682 EDIVANILSON GOMES DA SILVA - CNPJ nº 50.350.682/0001-30**, com o valor total de R\$17.493,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais), referente à **Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais de Arez/RN**. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos

desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 14 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**94798256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060701/2023 -  
PROCESSO Nº 125382/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **MAC MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA LTDA - CNPJ nº 03.781.031/0001-15**, com o valor total de R\$ 17.168,40 (dezesete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de portas, caixas de portas, fechaduras e dobradiças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 14 de junho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**A91B4E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/2023  
PROCESSO Nº 125368/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **NACIONAL COMÉCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 18.588.224/0001-21**, com o valor total de R\$15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais), referente à **Aquisição de eletrodos com bateria para Desfibrilador Externo Automático-DEA visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 19 de junho de 2023.

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**2366D205

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 008.2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Ordinária realizada no dia de **14 de junho de 2023:**

**RESOLVE:**

Tornar Público as Reuniões Ordinárias do ano de 2023, porém, as reuniões Extraordinárias serão informadas a partir de suas necessidades de realização. As Reuniões já realizadas foram registradas em ATA.

Mês de **Julho**, a reunião está marcada para o dia (**18**) e tem como Pauta:

- Relatório das Atividades realizadas nas entregas dos benefícios eventuais ano de 2022, meta alcançada pela gestão;
- Falar de Projetos Sociais dos benefícios eventuais (Relatório de Execução).

Mês de **Agosto**, a reunião está marcada para o dia (**15**) e tem como Pauta:

- Falar da Execução do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Arez referente ao quadriênio 2022-2025, aprovado em julho de 2022.

Mês de **Setembro**, a reunião está marcada para o dia (**12**) e tem como Pauta:

- Verificar junto aos membros do Conselho às demandas e falar de uma futura alteração no Regimento Interno do CMAS.

Mês de **Outubro**, a reunião está marcada para o dia (**10**) e tem como Pauta:

- Apresentar o Regimento Interno do CMAS após as alterações sugeridas

Mês de **Novembro**, a reunião está marcada para o dia (**14**) e tem como Pauta:

- Relatório de Execução dos benefícios eventuais executados no município de Arez no ano de 2023, meta alcançada pela gestão;

Mês de **Dezembro**, a reunião está marcada para o dia (**12**) e tem como Pauta:

- Falar de Alterações da mesa do colegiado, futuras mudanças ocorridas e Verificar a permanência dos atuais membros;

OBS: As pautas poderão sofrer alterações e serão atualizadas 05 (cinco) dias antes das reuniões.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

**Arez/RN, 14 de junho de 2023.**

**JISLAINE BENTO FREIRE**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**3A21A3F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0131/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 21 de junho de 2023.

01. FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS – Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 11657, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 20 de junho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**D872A7D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0132/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidores municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nísia Floresta/RN, **para Visita Técnica na Casa de Acolhimento Plenitude - CAP**, no dia 21 de junho de 2023.

01. ANA KELLY BARBOSA DA SILVA – Conselheira Tutelar - Matrícula 10192, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

02. NATÁLIA HENRIQUE CASSIANO - Conselheira Tutelar – Matrícula 10898 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

03. LUIS ANTONIO DA SILVA – Motorista – Matrícula 000650 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

04. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO – Assistente Social do CREAS - Matrícula 0012491, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

05. MARIA KAROLINA CARVALHO DA SILVA – Psicóloga - Matrícula 0013161, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 20 de junho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**CA007429

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0130/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN**, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sr. **SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, do cargo de **Secretária de Trabalho e Ação Social**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de junho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**9EACE9D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0133/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN**, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 252/2005, combinada com as Leis 524/2012 e 535/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **DEYSE DANIELLE DA SILVA BEZERRA** para o cargo de **SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 20 de junho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**09C210D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2023-CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Baía Formosa/RN, 16 de junho de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com base na lei de criação do conselho número

458/2008 e dando cumprimento a suas atribuições de acordo com o regimento interno, legislação Específica e;

Considerando as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 13 de Março de 2023,

RESOLVE,

**Art. 1º** Referendar a **Eleição da diretoria do CMDCA:**

Presidente, OTACILIA DE SOUZA NETA;  
Vice Presidente, LUSANE DO NASCIMENTO DE ARAÚJO FRANÇA  
Secretario, JOÃO PEDRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária em 13 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 17 de maio de 2023.

**OTÁCILIA DE SOUZA NETA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Saliane Soares da Costa Andrade  
Código Identificador:CC0A71FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **ATRIUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 46.423.434/0001-03, VENCEDORA** do item nº 0180, perfazendo um valor global de **R\$ 1.796,00 (mil e setecentos e noventa e seis reais); CONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 70.148.929/0001-48 – CNPJ: 70.148.929/0001-48,**

**VENCEDORA** dos itens nº 0025,0029,0040,0041,0042,0043,0066,0067,0070,0075,0085,0116,0119,0122,0124,0126,0127,0133,0146,0158,0159,0160,0161,0208,0234,0238,0239,0253,0254,0255,0256,0282,0283,0291,0302,0308,0319,0320,0321,0322,0329,0331,0332,0334,0335,0348,0354,0355,0358,0360,0361,0383,0384,0385,0386,0387 e 0388, perfazendo um valor global de **R\$ 620.297,30 (seiscentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos); M.A MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI – CNPJ: 01.886.386/0001-43, VENCEDORA** dos itens nº0001,0002,0003,0004,0005,0006,0007,0008,0009,0010,0011,0012,0013,0014,0015,0016,0017,0018,0019,0020,0021,0026,0027,0030,0031,0032,0033,0036,0037,0038,0039,0053,0055,0056,0057,0062,0063,0064,0065,0068,0071,0072,0073,0074,0076,0077,0079,0080,0081,0082,0084,0087,0089,0090,0091,0092,0094,0101,0104,0110,0111,0132,0134,0135,0138,0147,0151,0153,0154,0155,0162,0163,0166,0167,0169,0173,0174,0175,0176,0177,0184,0185,0186,0187,0188,0189,0190,0191,0192,0193,0194,0203,0206,0207,0209,0213,0216,0218,0219,0221,0223,0224,0228,0235,0236,0237,0240,0249,0251,0252,0258,0260,0262,0263,0265,0266,0267,0268,0269,0270,0271,0272,0273,0274,0275,0288,0294,0295,0296,0297,0298,0299,0300,0301,0303,0304,0305,0310,0311,0312,0314,0316,0317,0318,0323,0324,0326,0327,0328,0333,0337,0341,0343,0344,0345,0347,0349,0350,0352,0353,0356,0372,0373,0379,0381,0382,0389 e 0390, perfazendo um valor global de **R\$ 3.921.441,88 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); R B D DA SILVA – CNPJ: 31.859.224/0001-87, VENCEDORA** dos itens nº0022, 0023, 0024, 0028, 0034, 0035, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0054, 0058, 0059, 0060, 0061, 0069, 0078, 0088, 0093, 0095, 0096, 0097, 0098, 0100, 0102, 0103, 0106, 0112, 0113,0114, 0115, 0117, 0118, 0120, 0121, 0123, 0125, 0128, 0129, 0130, 0137, 0141, 0149, 0150, 0152, 0156, 0157, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0205, 0217, 0222, 0227, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0250, 0290, 0309, 0325, 0330, 0338, 0339, 0340, 0351, 0362, 0363, 0365, 0366, 0367, 0374, 0375, 0377, 0378, 0380, perfazendo um valor global de **R\$ 523.619,70 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e dezanove reais e setenta centavos); REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA – CNPJ: 28.988.412/0001-09, VENCEDORA** dos itens nº 0044, 0052, 0083, 0099, 0105, 0107, 0108, 0109, 0131, 0136, 0139, 0140, 0142, 0143, 0144, 0145, 0148, 0164, 0165, 0168, 0170, 0171, 0172, 0179, 0181, 0182, 0183, 0204, 0210, 0211, 0212, 0214, 0215, 0220, 0225, 0226, 0247, 0248, 0257, 0259, 0261, 0264, 0284, 0285, 0286, 0287, 0289, 0292, 0293, 0306, 0307, 0313, 0315, 0336, 0342, 0346, 0357, 0359, 0364, 0368, 0369, 0370, 0371 e 0376, perfazendo um valor global de **R\$ 322.378,80 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 19 de junho de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:7F51F86C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014, EM, 14 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso

das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor ROCIENO JATEÔNIO NEVES, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE do município epigrafado.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,

Documento expedido na quarta-feira, em, 14 de junho de 2023, às 12h31min.

(Documento assinado eletronicamente)<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**77CAD12D

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015, EM, 20 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor LUIZ GUSTAVO COSTA DA SILVA, para ocupar cargo comissionado, conforme planilha infra-sintetizada:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO - Diretoria de Serviços Urbanos.	DIRETOR	CC-2

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,

Documento expedido na terça-feira, em, 20 de junho de 2023, às 16h34min.

(Documento Assinado Eletronicamente)<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**7E0B5FC3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.624/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**GO ATACADISTA LTDA** – CNPJ: 44.060.520/0001-65, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com valor total de: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA** – CNPJ: 17.417.928/0001-79 -, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0002, 0003 e 0004 com valor total de: R\$ 398.383,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).

**O ITEM de nº 05 foi declarado FRACASSADO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.**

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 20 de junho de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wallamy Lopes Duarte

**Código Identificador:**26AA25A4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 1.089/2023

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público através desta publicação o Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto trata-se de um registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades e demandas das secretarias, fundos municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a partir da retificação da descrição em alguns itens presente no termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21/06/2023 das 08h até às 09h00min do dia 03/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 03/07/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO

DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br); e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com) ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 20 de junho de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**2E6E11DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 1.447/2023. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 15/2023**

**TIPO:** Menor Preço por item

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME –** CNPJ: 29.043.834/0001-66, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0029, com valor total de: R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA –** CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0004, 0008, 0009, 0013, 0026 e 0027, com valor total de: R\$ 18.482,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0012 e 0033, com valor total de: R\$ 7.628,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0002, com valor total de: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0005, 0006, 0010, 0014, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0030, 0032 e 0034, com valor total de: R\$ 43.021,00 (Quarenta e três mil, vinte e um reais).

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0001 e 0031, com valor total de: R\$ 10.749,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0024, com valor total de: R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais).

**OS ITENS de nº 03, 07, 11, 15, 22, 23, 25 e 28, foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata**

**da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.**

**O ITEM de nº 18 foi considerado DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas cadastradas.**

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**A4BF6CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO 1.089/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO 1.089/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades e demandas das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN  
**DECISÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada na Rua Major Sertório, 212, 5º Andar, conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item 23.1 do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 21/06/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 07/06/2023. Edição 3043. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 16/06/2023, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

**2. DAS ALEGAÇÕES**

A empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.015.414/0001-69, em suma, pugna pela alteração na descrição dos itens 69 e 70 presente no

Termo de referência, **(FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS - C/ RODAS - CESTO 26L) e (FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS)**, respectivamente, argumentando que ambos estão com seus descritivos falhos, impossibilitando assim que a Administração adquira um equipamento que de fato atenda a demanda percebida, e com a qualidade desejada.

### 3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A impugnação foi analisada inicialmente pela assessoria Jurídica deste município, onde após observância da referida peça, encaminhou-se a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela confecção do Termo de Referência, para que as alegações apontadas pela impugnante fossem analisadas junto ao setor técnico responsável.

### 4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Como dito acima, tais questionamentos foram analisados e julgados pela Secretária Municipal de Administração, e acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

#### RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE

No que concerne à impugnação posta pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, no item 69, **FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS - C/ RODAS - CESTO 26L**, esta secretária, através de seu corpo técnico, resolve alterar a descrição do citado item do Termo de Referência, numa tentativa de trazer mais isonomia e competitividade ao certame, possibilitando que um maior número de modelos/marcas do equipamento possam ser ofertados no momento da sessão, desde que obviamente, atendidos os critérios de aceitabilidade e qualidade, não frustrando assim seu caráter competitivo.

**FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS - C/ RODAS - CESTO 26L - 220V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M² - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES - BOTÃO ON/OFF - CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 20 LITROS - TIPO DO CESTO: GAVETA - CESTO COM VISOR - VOLTAGEM: 220V. 12 MESES DE GARANTIA NO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Para o restante dos pedidos trazidos pela impugnante, esta secretária informa que as especificações encontradas no Termo de referência foram elaboradas em consonância com a demanda identificada pelo setor técnico, sendo assim essas de fundamental importância para que a licitação atenda seu objetivo fim, qual seja suprir as necessidades desta secretária.

Com relação ao item 70, **FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS**, a impugnante acrescenta que as especificações do produto estão incompletas ou insuficientes, fazendo com que se torne inviável a oferta de preços, por falta de informações relevantes do produto demandado.

Visto isto, retificamos a descrição do item mencionados acima, da forma descrita abaixo, de maneira que não reste dúvidas que o objetivo principal sempre foi a busca da melhor oferta em conjunto

com a melhor qualidade dos produtos em questão, nunca na intenção de beneficiar A ou B.

**ITEM 70: FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS; CORTE EM PARTÍCULAS NÍVEL P3 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL / CLIPS / CARTÃO DE CRÉDITO / CD/DVD; VOLTAGEM: 220V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 25 FOLHAS 75 G/M² - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES - BOTÃO ON/OFF - CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 40 LITROS -TIPO DO CESTO: GAVETA - CESTO COM VISOR - VOLTAGEM: 220V, A MESMA DEVERÁ POSSUIR ENGRENAGENS METÁLICAS, INCLUINDO TODO O SISTEMA DE CORTE EM AÇO. 12 MESES DE GARANTIA NO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.) A FRAGMENTADORA DEVERÁ POSSUIR AINDA REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO MÍNIMO DE 40 MINUTOS SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR.**

Para o restante dos pedidos trazidos pela impugnante, esta secretária informa que as especificações encontradas no Termo de referência foram elaboradas em consonância com a demanda identificada pelo setor técnico, sendo assim essas de fundamental importância para que a licitação atenda seu objetivo fim, qual seja suprir as necessidades desta secretária.

Cumpra salientar ainda que as premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente deveres daqueles que se propuserem a participar do certame e virem a fornecer para o Município de Boa Saúde/RN.

#### 4. CONCLUSÃO

Sendo atribuições do pregoeiro, entre outras, examinar e decidir as impugnações, conforme descrito no Art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e não havendo previsão legal de envio à autoridade superior no caso de indeferimento de impugnação, informo PROCEDENTE PARCIALMENTE o pleito.

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.015.414/0001-69, e no seu mérito, julgo-a PROCEDENTE PARCIALMENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Boa Saúde/RN, 19 de junho de 2023

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
Código Identificador:02470115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO**  
**CONTRATO Nº 031/2022 — VINCULADO AO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.822/2022. INEXIGIBILIDADE Nº**  
**015/2022.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO**  
**CONTRATO Nº 031/2022 — VINCULADO AO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.822/2022. INEXIGIBILIDADE Nº**  
**015/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;**  
CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS -**  
CNPJ: 23.895.214/0001-79 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica

aos setores administrativo, tributário e suporte assistencial a contencioso judicial e administrativo **OBJETO DE ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato de nº 031/2022, conforme citada na CLÁUSULA QUARTA — DOS PRAZOS CONTRATUAIS, do contrato.

**VIGÊNCIA:** 21 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Manoel Neto Gaspar Júnior – pela contratada.

**TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 19 de junho de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Francisco do Nascimento  
**Código Identificador:**6BEFFE9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 004/2023 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao Registro de preços para a presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para futura aquisição de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ:40.337.382/0001-91, chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 546.449,69 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**. Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 31 de março de 2023

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**A917CB09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2023-SRP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para futura aquisição de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 004/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para futura aquisição de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, em que foi declarada vencedora a empresa: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ:40.337.382/0001-91**, chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 546.449,69 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**. dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 29 de março de 2023

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**7FCFE4AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.460, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À CASA ESPÍRITA SEAREIROS DO BEM PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em doação à CASA ESPÍRITA SEAREIROS DO BEM, CNPJ nº 10.873.255/0001-12, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Bairro Acampamento, neste município, correspondente a uma área de 170,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.451, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Caicó/RN, com os seguintes limites e confrontações:

- I - Ao Norte, medindo 17,00m (dezesete metros) com o imóvel nº 47 da Rua João Vitoriano;
- II - Ao Oeste, medindo 10,00m (dez metros), com a Rua Presidente Kennedy;
- III - Ao Sul, medindo 17,00m (dezesete metros) com o imóvel nº 69 da Rua João Vitoriano; e
- IV - Ao Leste, medindo 10,00m (dez metros), com o imóvel da Rua João Vitoriano.

**Art. 2º** A área indicada no artigo anterior será destinada à construção de sede própria da Casa Espírita Seareiros do Bem.

**Parágrafo Único.** O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos se não houver, por parte da donatária, a utilização do bem para o fim específico.

**Art. 3º** Não havendo a devida individualização do imóvel por matrícula do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caicó, fica o Município incumbido, no prazo de 01 (um) ano, a realizar os atos para a Regularização Fundiária do bem, e fazer posterior a entrega à donatária

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4F6185C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24.0012**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA – UNIÃO DO SOBRADO**, inscrita no CNPJ nº 09.554.769/0001-26, representada por sua presidente, Sra. **MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO MEDEIROS MOTA**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, em face da realização de projeto de desenvolvimento artísticos e socioculturais, contribuindo para a economia criativa local, onde a OSC irá realizar o Projeto Tempos de Arte, explorando manifestações culturais de duas áreas: o Teatro com o Espetáculo Estórias de Trancoso, com exibição no dia 24/06/2023 em frente ao Centro Cultural de Caicó/RN; e a Poesia com recitais e musicais no dia 01/07/2023 em frente ao Bar dos Doidos na Praça de Alimentação em Caicó/RN; sendo o recurso da parceria utilizado para contratação de uma Produtora local que será responsável pela produção do Projeto: contratação dos artistas, montagem de som e iluminação, divulgação, logística e social mídia; tudo de forma gratuita para a população do Município de Caicó, fomentando assim a economia criativa do setor produtivo da cultura, tudo conforme Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no **valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.8000.8008.13.392.13.2.261 – **CONTRIBUIÇÃO ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA**; Despesa: 1661; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.0000; no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2023; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e a Sra. Maria Auxiliadora de Araújo Medeiros Mota – pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA – UNIÃO DO SOBRADO**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 20 de Junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8F5E7DAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 360 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.05.22.0011**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de 7%, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **DAMIANA GOMES DA SILVA**, Gari, matrícula nº 1.4951/1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C6295769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 361 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.07.20.0007**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **RAUÊNIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5682/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E7176D86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 362 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.05.30.0059**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANCISCA IRIS MONTEIRO DA SILVA**,

Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0258/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**618D4367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 363 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.06.02.0073**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **OSVALDO GARCIA DE MEDEIROS**, Agente Fiscal, matrícula nº 1.5620/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**7E5FF546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1025 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Estabelece prazo para pagamento voluntário/administrativo dos Tributos Municipais vencidos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 4.620 de 02 de outubro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelece o prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a contar da publicação deste decreto, para pagamento administrativo dos Tributos Municipais vencidos até a data da publicação deste decreto.

**Parágrafo Único.** Vencido o prazo para o pagamento administrativo, o Município de Caicó fica autorizado a realizar a cobrança do débito tributário pela via cartorária ou judicial, nos termos da Lei Complementar nº 4.620, de 02 de Outubro de 2013 (Código Tributário Municipal).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1954E0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023**, a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 18.716.666/0001-06), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 366.186,39 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**.

Campo Redondo/RN, 20 de junho de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**3C00DD06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 18.716.666/0001-06), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 366.186,39 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**.

Campo Redondo/RN, 20 de junho de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**FE8EB9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO**  
**PORTARIA SMDED Nº 001/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

*Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental no Caraúbas-RN.*

O Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município do Caraúbas, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraúbas-RN, 07 de junho de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educaç

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:C86537BA

### SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2023 (RETIFICADA)

*Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Caraúbas RN**, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 1.123/15Lei e na Resolução nº 03/2023 do CMDCA, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução da CONANDA, nº 231/2022 e pelo art. 4º, da Resolução nº 134/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança

e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.123/15 e na Resolução nº 03/2023 do CMDCA, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caraúbas por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas permitidas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

### RESOLVE:

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução .

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **permitidas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha, em data unificada, durante o período de campanha, previsto no artigo anterior, **as seguintes condutas:**

§ 1º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 2º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 3º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

**ART. 3º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder

político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, **antes e durante as votações:**

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 2º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 5º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 8º - Práticas desleais de qualquer natureza.

#### **DAS PENALIDADES**

**ART. 4º** - O desrespeito às regras apontadas nos arts. 2º e 3º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 5º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 6º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

**ART. 7º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 8º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art. 7º da presente Resolução.

**ART. 9º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 10** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 8º, § 8º, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 11** - Os atos previstos nos arts. 5º a 8º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 12** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 13** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Caraúbas /RN, 21 de junho de 2023.

**WÉSIA NOGUEIRA DE SENA**

Presidente do CMDCA  
Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4B9559B7

#### **SECRETARIA DE GOVERNO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DA ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ/MF Nº**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**, CNPJ: **20.048.814/0001-03**, sediada na Rua Nísia Floresta, 136, Alto da Conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.305.937-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 078.545.174-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto o aditivo de valor de 25% no item nº 01, com escopo no §1º, art 65 da Lei nº 8.666/93 referente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU Nº 2219/2010-Plenário em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Caraúbas-RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 a ADESÃO Nº 007/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 02 de junho 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	David Moura Filho Baterias E Autopeças
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**77D91748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS  
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022, DESTINADA  
AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE TRATAM  
OS SUBITENS 7.1.1 A 8.3.2. CUJO OBJETO SE REFERE AO  
CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS**

**ATA DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS  
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022, DESTINADA  
AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE TRATAM  
OS SUBITENS 7.1.1 A 8.3.2. CUJO OBJETO SE REFERE AO  
CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E  
GRUPOS MUSICAIS (PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS  
JURÍDICAS), CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO  
CALENDÁRIO CULTURAL E SOCIAL 2023, DESTINADOS  
ÀS EVENTUAIS APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM  
REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CEL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CEL, Portaria nº 063/2022, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, receberam nova documentação para fins de credenciamento referente ao Chamamento Público em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Chamada Pública nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 103003/2022, referente ao **CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS (PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS), CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E SOCIAL 2023, DESTINADOS ÀS EVENTUAIS APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Considerando o aviso à Chamada Pública destinado ao mantimento do Credenciamento 002/2022, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas no Edital, a qual poderá novos interessados se credenciar para executar os serviços constantes no Projeto Básico, publicado na FEMURN e no Diário Oficial da União no dia 30 de maio de 2023, com circulação em 31 de maio de 2023.

Conforme ITEM 5.11 do edital “Este credenciamento será mantido em vigor pelo período de 60 (sessenta) meses, **visando à adesão de novos interessados** a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas no Edital. Ou seja, conforme o Edital, poderá

novos interessados se credenciar para executar os serviços constantes no Projeto Básico.

Os novos interessados, pessoas físicas **SAMAKE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 704.075.584-03** e **ISLLEIKY VIEIRA DE ARAUJO, CPF: 701.301.504-01** flzeram o protocolo da documentação junto ao Setor de Licitações.

Iniciado os procedimentos, a Comissão Especial de Licitação rubricou todos os documentos (Documentação em envelope aberto) da referida Chamada Pública-Credenciamento, onde, logo após a sessão pública fora suspensa para posterior análise dos documentos.

Conforme **ITEM EDITALÍCIO 5.12.1** “A CEL solicitará, da SECULT, parecer técnico conclusivo acerca da qualificação técnica da Pessoa Jurídica nos ITENS nº 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.4 e da Pessoa Física no item nº 8.3.2 constantes do edital, cujo parecer deverá, de forma motivada, concluir que a Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física fora **HABILITADA ou INABILITADA na qualificação técnica**”, portanto, o resultado de julgamento de habilitação será expedido após a conclusão do parecer técnico conclusivo da Secretaria solicitante.

O julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e, conforme ITEM EDITALÍCIO 5.13 “Constatada alguma irregularidade ou falta de documentos solicitados no edital, o fato será comunicado por escrito à requerente por ofício ou e-mail, para correções no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por uma vez”.

O resultado da análise será publicado em Diário Oficial com as devidas justificativas e pontos analisados a qual será dado prazo recursal e transparência para a sociedade civil.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata. O Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E1DD0922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.297 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.297 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Maria de Fátima Viana de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Pesquisas de Mercado (GV), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de junho de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**61EE59C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.304 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.304 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compor a **Comissão Técnica do Parque Natural Boca Mata** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- 1 – JOSÉ MATIAS DE MACEDO JUNIOR  
Membro
- 2 – CLÉCIO LEITE DE LIMA  
Membro
- 1 – MARCELA BARBOSA DA SILVA  
Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de junho de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7EA73006

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.302 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.302 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a Prefeitura Municipal de Natal – Rio Grande do Norte, pelo período de um ano, a contar a partir de 01 de julho de 2023, a servidora **ANA CAROLINE VIANA MARIANA**, Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 9320911-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de junho de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9E106B90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.301 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.301 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Wendell Germano da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento do Museu (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de junho de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**07E81BFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.303 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.303 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compor a Comissão de Procedimentos Administrativos do Procon Municipal da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- NEUDENIA CAMPOS DOS SANTOS LIMA – PRESIDENTE
- ISABELLE FLÁVIA AUGUSTO DA SILVA MELO – MEMBRO
- GLEYSON GUSTAVO URBANO DE MELO – MEMBRO
- MARCILIA ALVES DA SILVA – MEMBRO
- MANOEL SOARES JÚNIOR – MEMBRO
- MATHEUS PEREIRA DA SILVA - MEMBRO
- WILSON SILVA DE MELO - MEMBRO
- ISIS CRISTINE BEZERRA – MEMBRO
- EDILEIDE LEITE RODRIGUES – MEMBRO
- EMANOEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS - MEMBRO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de junho de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**24345C31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.286 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.286 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Marliete do Nascimento Bento, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de junho de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E931F2DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE**  
**CONSELHEIROS TUTELARES DE CEARÁ-MIRIM/RN**

**RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE**  
**CONSELHEIROS TUTELARES DE CEARÁ-MIRIM/RN**

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital 001/2023 e Resolução 001/2023 que estabelece as normas gerais do processo eletivo/2023, torna público a Relação Oficial com os nomes de todos os candidatos aptos a concorrerem ao pleito, em ordem alfabética que são:

- 1 - AUGUSTO CESAR FERREIRA DA SILVA
- 2 - BRENDA LILIAN CLEMENTE DE SOUZA FREITAS
- 3 - CLEÓPATRA BARROS DE LIMA MONTEIRO
- 4 - DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTE
- 5 - DJAYANNE MOURA DA SILVA
- 6 - EDISÂNGELA MOREIRA DE ARÚJO
- 7 - EDLEUSA CAVALCANTI DEMÉTRIO
- 8 - ELUZIETE BEZERRA DA COSTA
- 9 - IRANILDO GOMES DA COSTA JÚNIOR
- 10 - JAILZA DE PAIVA PEREIRA
- 11 - JOSÉ ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA
- 12 - JULIANA FELIX DA SILVA
- 13 - LILIAN RODRIGUES DE SOUZA
- 14 - LUCIANO ALBUQUERQUE DE FREITAS

15 - MANOEL LUIZ DA SILVA FILHO

16 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

17 - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA

18 - SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

**GERAILTON MORAIS PEREIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6DFA67B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.305 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.305 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Carla Carolina Damasceno como membro para compor a Comissão de Análise, Avaliação para Validação dos Processos de Títulos e Gratificações e Recenseamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de junho de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F46889B6

**SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 PROCESSO Nº195/2023**

**Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.  
**Contratada:** FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI CNPJ: 04.482.256/0001-33  
**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos condicionadores de ar, incluída a manutenção preventiva e corretiva.  
**Valor unitário:** R\$ 140,00.  
**Unidade Orçamentária**  
Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);  
Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).  
Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros serviços de terceiros PJ).  
Fonte de Recursos – 189900 (recurso ordinário);  
**Vigência:** 20/06/2023 a 19/06/2024.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892 de 2013 e no Decreto nº 9.488, de 2018.  
**Assinaturas:**  
Pela Contratante, Ronaldo Marques Rodrigues (Diretor Geral).  
Pela Contratada, Cinthia Barreto Fernandes Dias.

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**3EB132CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde está SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA DESTE MUNICÍPIO**, para adequações técnicas no Termo de Referência. Após as devidas adequações, o edital será disponibilizado aos interessados e uma nova sessão será marcada.

Ceará-Mirim/RN, 20 de Junho de 2023.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gilberto Alves da Silva Júnior  
Código Identificador:370C59C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 011/2023 - POSSIVEL  
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO  
CONCERTO E TROCA DE PNEUS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2023, realizada em 19/06/2023, a saber:

Objeto: **EXECUÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO CONCERTO E TROCA DE PNEUS.**

**15.023.359 ADRIANO JOSE DA SILVA**- CNPJ: 15.023.359/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais).**

**EDMILSON SILVA DE ARAUJO 96650443468**- CNPJ: 42.582.728/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 10, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).**

**WELLINGTON FAGNER DA SILVA 07701197435**- CNPJ: 26.361.426/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

CRUZETA/RN, em 19 de junho de 2023

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:A0523FB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 012/2023 - POSSIVEL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE SOLDA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2023, realizada em 19/06/2023, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS EM SOLDA E SIMILARES.**

**EDSON RAIMUNDO DA SILVA 20145403491** - CNPJ: 17.577.709/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 47, 56, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 138.945,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

**OTAVIO JOSE DA SILVA 02313555488** - CNPJ: 28.278.988/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 17, 19, 20, 34, 35, 39, 40, 41, 46, 48, 50, 51, 54, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 48.427,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA 01286529425** - CNPJ: 39.265.633/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 30, 33, 36, 38, 45, 49, 52, 53, 55, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais).**

CRUZETA/RN, em 19 de junho de 2023

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:FC2D5EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVENIO DE  
EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº  
001/2021 – PROCESSO Nº 14120001/2021 –**

Convenio celebrado entre o Município de Felipe Guerra-RN, neste ato representado por seu Prefeito, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominada CONCEDENTE, e a Universidade Federal do Semi Arido – Ufersa, doravante denominada CONVENIENTE/EXECUTOR, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40 – representada por Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Presidente. Constitui OBJETO: Rescisão do termo de cooperação entre os partícipes com vistas a executar o projeto “NORDESTE CIDADES – Cidades, Projeto e Planejamento Urbano no Semiárido”, conforme plano de trabalho, especificados no Termo de Convenio. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 79, inciso II.

Felipe Guerra – RN, 14 de abril de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA** –

Prefeito.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:6218807A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50-2023**

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**“Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

**CONSIDERANDO:**

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE AO MUNICÍPIO DE GALINHOS.**

**CONSIDERANDO:**

Que a, a empresa **MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.587/0001-00, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 49.695,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 16 de junho de 2023

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**60935FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 50-2023**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.587/0001-00, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE AO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, perfazendo um valor global de R\$ 49.695,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 16 de junho de 2023

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**350FE5F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 50-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

**CONTRATADO:** MOTOPEÇAS NATAL DELIVERY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.587/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE AO MUNICÍPIO DE GALINHOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.695,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**DATA:** 16 de junho de 2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**116E529D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 358/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **RONALDO BOA MACIEL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **070.353.794-60**, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7A456B74

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 359/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **FRANCISCO EDSON ARAUJO DA COSTA FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **101.836.564-82**, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**94B6C97A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 348/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e das outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **JADSON LUCAS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **119.216.644-28**, para Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**09C8F72F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005\_2023**

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00min do dia 07 de julho de 2023, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), relativos a TOMADA DE PREÇO nº 005\_2023 - PMG, em regime de empreitada por menor preço Global, cujo objetivo é a Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas, ações da gestão e nas atividades do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL e do FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA (FIA), da Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social - SEMTHAS, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou através do E-mail [cpigoianinha2022@gmail.com](mailto:cpigoianinha2022@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Goianinha/RN, 20 de junho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D3682F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE APOIO AO PASSEIO DE CARROÇAS DAS FESTAS JUNINAS 2023 (DISSÉ JUNINO)**

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

**EDITAL 005/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE APOIO AO PASSEIO DE CARROÇAS DAS FESTAS JUNINAS 2023 (DISSÉ JUNINO)**

O município de Governador Dix-Sept Rosado, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, comunica que estão abertas as inscrições para a celebração de apoio aos cidadãos que participarão do passeio de carroças do Dissé Junino 2023.

**I. DOS OBJETIVOS**

O objetivo deste edital é incentivar a participação no passeio de carroças do Dissé Junino, que acontecerá, por várias ruas de Governador Dix-Sept Rosado, no dia 27 de junho de 2023.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 21 de junho a 26 de junho de 2023 e serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, com endereço à Rua Josué Dias, S/N, Centro (antiga Estação Ferroviária), CEP 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2.2 Os carroceiros deverão entregar:

- Documentos pessoais (contendo número de RG e CPF),
- Dados bancários de titularidade do carroceiro,
- Comprovante de endereço,
- Nome fantasia da carroça,
- Fotos da carroça.

2.3 Após a entrega dos documentos, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

**III. DO APOIO**

3.1 Serão ornamentadas as 20 (vinte) primeiras propostas que contemplarem os itens identificados no tópico 2.2, de modo que receberão apoio posterior no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

3.2 Os recursos necessários para atendimento do fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Objeto: Auxílio Financeiro aos cidadãos que participarão do passeio de Carroças a ser realizado no dia 27/06/2023 nas festividades alusivas ao evento denominado “DISSÉ JUNINO”, no município de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	Ficha: 16878 – 3390.31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros
Fonte de Recursos	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3 Os pagamentos serão efetuados em conta bancária nominal, após haver prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos em até 30 (trinta) dias.

3.4 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

3.5 Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

**IV. DO PASSEIO**

4.1 O passeio de carroças acontecerá por várias ruas da cidade em trajeto, ainda, a ser divulgado, de modo que a saída acontecerá em frente à quadra do Educandário (próximo ao antigo Centro Covid), que servirá de ponto de apoio e local onde as carroças serão ornamentadas.

4.2 Os carroceiros que não tenham sido contemplados com o apoio não serão impedidos de participar.

4.3 O passeio não terá premiação, tendo, apenas, o cunho de fomentar os festejos juninos da cidade e celebrar tradições locais.

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão analisados pela Assessoria Jurídica Municipal.

5.2. A relação de carroças selecionadas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ([www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br)), bem como em suas redes sociais.

5.3 Os proponentes aprovados poderão ser convocados por telefone para procedimentos administrativos.

5.4 A participação neste edital pressupõe a aceitação total dos seus termos, não cabendo recurso.

5.5 Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico [juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](mailto:juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br).

Governador Dix-Sept Rosado, 20 de junho de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**PAULO SÉRGIO DA COSTA FREIRE**

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Paulo Sergio da Costa Freire  
Código Identificador:9C085FB3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2023

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 316088/2023, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 2/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE COMPÕE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 05 de julho de 2023 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa Souza Machado, 146, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos sem custos através do site [www.grossos.rn.gov.br](http://www.grossos.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418 ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos/RN, 20 de junho de 2023.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:5CBCB0CC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 052/2023

#### PORTARIA Nº 052/2023

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER a pessoa de SILVIA VITORIANO LOPES MUNIZ, CPF: 16.928.123-00, Psicóloga, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do III Congresso Internacional : Novas Abordagens em Saúde Mental , acontecerá no Seara Praia Hotel em Fortaleza/CE no dia 20 de junho de 2023.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de junho de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa  
Código Identificador:FA82D190

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 053/2023

#### PORTARIA Nº 053/2023

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER a pessoa MARINA ALVES JUSTINO OLIVEIRA CPF: 103.908.564-44, Nutricionista , o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS , acontecerá no Hotel Holiday Inn em Natal/RN no dia 21 de junho de 2023.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de junho de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa  
Código Identificador:9D44A537

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 054/2023

#### PORTARIA Nº 054/2023

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER a pessoa de KEZIA VALCACIO COSMO**, CPF: 107.303.734-79, Nutricionista, o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do **I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS**, acontecerá no Hotel Holiday Inn em Natal/RN no dia 21 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de junho de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**DEC2DB7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 055/2023**

**PORTARIA Nº 055/2023**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER a pessoa ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do **I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS**, acontecerá no Hotel Holiday Inn em Natal/RN no dia 21 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de junho de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**13C956E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
030/2023**

Às 16:58 horas do dia 20 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00030/2023, referente ao Processo nº 6564/2022, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de coleta de amostras para análise físico-química e microbiológica de água (poços), efluentes bruto, efluentes tratados e do corpo hídrico receptor a montante e jusante do lançamento proveniente da ETE- Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico municipal.**

**Resultado da Adjudicação**

**- 10.220.264/0001-04 - CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, quanto ao **Item único**;

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**87DBF167

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.135/2023**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria de nº 1.122/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2023, **Código Identificador:** DF32D018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de junho de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F1AA6DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA APRESENTAÇÃO	DE	LOCAL E HORÁRIO
21/06 a 22/06/2023		LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN, HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

**Nº 14 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Zona Urbana e Zona Rural**

Class	Inscrição	Candidato
4	534539-2	YSLA DANIELLE GREGORIO DA CUNHA

**RENATO DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**C167465E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 ATO DE  
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GABINETE CIVIL, com a Pessoa Jurídica: ACERT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.508.572/0001-53 apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 17.482,30 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de junho de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**58F2DA57

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 ATO DE  
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS, E-MAILS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU RN, com a Pessoa Jurídica: MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº 06.334.845/0001-08 apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**418851D6

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 ATO DE  
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com combustível sob responsabilidade da contratante, e demais características descritas neste termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, com a Pessoa jurídica L J C PEREIRA LOCACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.156.209/0001-38 apresentou a melhor proposta no valor total de R\$: 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**94607295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2023 -  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show musical do artista/banda Zé Cantor, no dia 19 de agosto de 2023, para se apresentar na 2ª Feira Agropecuária de Jandaíra/RN (Agropec Jandaíra).

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação do artista/banda Zé Cantor, representado pela empresa **ICZ GRAVACOES PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA., (CNPJ nº. 43.915.507/0001-88)**, no valor global de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**3945B3C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Processo Administrativo	Nº 1.268/2022
Pregão Eletrônico	Nº 009/2022 – SRP
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**Notificante: MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, inscrito no CNPJ: **08.111.338/0001-22**, com sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Nº 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN | 590544-000, sendo representada pelo Senhor **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, portador da cédula de identidade Nº **2.124.773 ITEP/RN** e CPF Nº **011.211.444-03**.

**Notificada: WELLDAY AUTO SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **21.213.081/0001-88**, com sede à Av. Firmino Moura, Nº 156 – Nazaré, Natal/RN. | CEP 592921-111, sendo representada pelo Senhor **REGINALDO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade Nº **2.896.276 ITEP/RN** e CPF Nº **087.478.014-41**.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: INEXEÇÃO DO OBJETO;**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.111.338/0001-22, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 16 de Setembro de 2022, a Ata de Registro de Preços Nº 201026/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 009/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

No Edital Pregão Eletrônico 009/2022, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 4. a), do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais e serviços do objeto da licitação é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de emissão da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

Desse modo, e diante de necessidade desta administração pública, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 23 de Maio de 2023 a Ordem de Serviço de Nº 522.010/2023 e 522.011/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Gabinete do Prefeito, respectivamente. Ocorre que a **NOTIFICADA** não realizou a entrega dos materiais e/ou serviços por ora licitados – até a presente data – tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que por ora supracitado, são itens essenciais e imprescindíveis para a manutenção do atendimento dos benefícios eventuais, e cronograma administrativo do município.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, a fim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN,

por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§10A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força da do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o **prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas** úteis para o contraditório e a ampla defesa, bem como o fornecimento dos itens conforme ordem de compra em tela, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Junho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Constitucional de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
Código Identificador:D354B4B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 29050004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **22 de junho de 2023** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTAS DESERTAS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de julho de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 20 de junho de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:54F2AB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 178, DE 20 JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 178, DE 20 JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando que o servidor tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo **JOSÉ ROMUALDO DA CRUZ**, CPF: 240.\*\*\*.001-\*\* e matrícula nº 1814-7, exercendo o cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.**

**Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:C86BD0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 179, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o ofício nº 148/2023 enviado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, devolvendo servidor cedido.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 celebrado entre o Município de Jucurutu e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, está vigente.

Considerando a Portaria nº 192/2022 que prorrogou a cessão do servidor Ridalvo Paiva de Lucena até 31 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** a cessão do servidor efetivo **RIDALVO PAIVA DE LUCENA**, Matrícula nº **2937**, inscrito no CPF nº **\*\*\*400.014-\*\***, nomeado no cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que estava cedido ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024**, com ônus para o Município de Jucurutu, de acordo com o Termo Técnico de cooperação 28/2021, publicado sob a Portaria nº 192, de 14 de setembro de 2022.

**Art. 2º - O servidor foi devolvido a esta municipalidade em 19 de junho de 2023**, e retorna ao seu cargo de origem no quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jucurutu, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º - O servidor retorna a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu a partir da data da publicação da presente Portaria.**

**Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:1FCB5C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 180, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o Termo de Cessão de servidor celebrado entre o Município de Jucurutu/RN e Ouro Branco/RN.

Considerando a Portaria nº 154/2022 que oficializa a cessão da servidora Angela Costa de Araújo até 31 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o referido Termo de cessão da servidora efetiva **ÂNGELA COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 4, inscrito no CPF nº \*\*\*.578.984-\*\*, nomeada no cargo de Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco, que estava requisitada a esta municipalidade e a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, pelo período de 12 meses de **01 de agosto de 2022 à 31 de julho de 2023**, com ônus para o Município de Jucurutu, de acordo com o Termo Técnico firmado, e publicado sob a Portaria nº 154/2022.

**Art. 2º** - A formalização da rescisão se dará a partir de *01 de julho de 2023*, no qual a servidora retorna ao seu cargo de origem no quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**7EA09DB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando que o evento foi prorrogado e não aconteceu o deslocamento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -TORNAR** sem efeito a Portaria de Diária nº 260/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 19/06/2023, Edição nº 3056, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público

Renilson Henrique de Brito, matrícula nº 5014, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo fato de não ter se concretizado a viagem.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**43F5EE88

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando que o evento foi prorrogado e não aconteceu o deslocamento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -TORNAR** sem efeito a Portaria de Diária nº 261/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 19/06/2023, Edição nº 3056, que concedia MEIA DIÁRIA para a servidora pública Maria Ioneide da Silva, matrícula nº 5004, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo fato de não ter se concretizado a viagem.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4DE88A00

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito

Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando que o evento foi prorrogado e não aconteceu o deslocamento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 262/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 19/06/2023, Edição nº 3056, que concedia MEIA DIÁRIA para a servidora pública Maria da Guia da Silva, matrícula nº 3051, Fiscal Sanitário Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo fato de não ter se concretizado a viagem.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1E798B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando que o evento foi prorrogado e não aconteceu o deslocamento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 263/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 19/06/2023, Edição nº 3056, que concedia MEIA DIÁRIA para a servidora pública Maria Amélia Câmara Pereira, matrícula nº 1536, Chefe do Setor de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo fato de não ter se concretizado a viagem.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**6A5AD404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando que o evento foi prorrogado e não aconteceu o deslocamento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 264/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 19/06/2023, Edição nº 3056, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público Saul Morais Teixeira de Souza, matrícula nº 5005, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo fato de não ter se concretizado a viagem.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**CEBDEC97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder duas meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Sandro de Oliveira

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MATRÍCULA:** 1767-1

**CPF:** \*\*\*.852.\*\*\*-90

**RG:** 1.\*\*\*.503

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Viagem a serviço do Município conduzindo 06 alunos das Escolas Municipais até a cidade de Natal onde os mesmos irão participar de um curso na Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, nos dias 21 e 22 de junho de 2023. O servidor irá deixá-los no dia 21 de junho de 2023 e retornará para conduzi-los de volta ao Município de Jucurutu no dia 23 de junho de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 21 de junho de 2023 e dia 23 de junho de 2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** duas meias diárias

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**AE8C640F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 - CCF**  
**COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA CNPJ:**  
**49.632.387/0001-98**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa  
**CCF COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: 49.632.387/0001-98  
Rua Retiro dos Artistas, 826 Bl 12 Apto 101, Pechincha - CEP: 22770103 – Rio de Janeiro/RJ.  
**Sr. Carlos Alberto Abrahão**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **CCF COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 49.632.387/0001-98, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C71A6675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -**  
**48.995.312 FERNADO MIGUEL DE ARAUJO MEDEIROS**  
**CNPJ: 48.995.312/001-09**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa  
**48.995.312 FERNADO MIGUEL DE ARAUJO MEDEIROS**  
CNPJ: 48.995.312/001-09  
Av. Doutor Fernandes, 671 A, Centro, CEP: 59343000, Jardim do Seridó/RN  
**Sr. Fernando Miguel de Araújo Medeiros**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **FERNADO MIGUEL DE ARAUJO MEDEIROS** – CNPJ: 48.995.312/001-09, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**283A2E90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 26040003/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADA:** A L LIMPEZA URBANA LTDA (CNPJ: 33.681.071/0001-56); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 01 de julho de 2023 e termo final em 30 de junho de 2024; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Airon Lucena Araújo Leite – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**D41A1620

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -**  
**CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.**  
**386.859/0001-90**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa  
**CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 37. 386.859/0001-90  
Rua MDV 29, n. 199 Qd.48 Lt.14, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP 74.371-520

Sr. Danilo Souza Silva

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
019/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 37.386.859/0001-90, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AA8FA1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**048/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº**  
**25050001/2023**

Interessado: Gabinete Civil

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA FORMATAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS, MARKETING DIGITAL (REDES SOCIAIS), REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, TRASMISSÃO AO VIVO EM EVENTOS, PRODUÇÃO DE ROTEIRO E SONORIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **SEJA FA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.549.766/0001-90**, no valor global de **R\$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA FORMATAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS, MARKETING DIGITAL (REDES SOCIAIS), REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, TRASMISSÃO AO VIVO EM EVENTOS, PRODUÇÃO DE ROTEIRO E SONORIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:CFA0218D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -**  
**DELVALLE MATERIASI ELETRICOS LTDA CNPJ:**  
**37.227.550/0001-58**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

**DELVALLE MATERIASI ELETRICOS LTDA**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Rua R5, 129, Qd R7, Setor Oeste – CEP: 74125070 – Goiânia/GO

**Sr. Fernando Rodrigues Vale****CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **DELVALLE MATERIASI ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 37.227.550/0001-58, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FFB1DB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**049/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº**  
**30050001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.162.496/0001-96**, perfazendo um valor de **R\$ 45.120,00** (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**2D6E80EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -  
GRAND COMMERCE LTDA CNPJ: 43.471.316/0001-74**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa  
**GRAND COMMERCE LTDA**  
CNPJ: 43.471.316/0001-74  
Rua Santa Marta, 80, sala 01, Bela Vista, CEP: 88132712 -  
Palhoça/SC  
**Sr. João Vitor Campos de Lima**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **GRAND COMMERCE LTDA** – CNPJ: 43.471.316/0001-74, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.** Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**3BBB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN  
Nº 02060002/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ LIMA, inscrito no CPF sob o nº 069.362.994-07; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO “SÃO DO SEU JUCA”; VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e encerrará em 15 de julho de 2023, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francisco Canindé Lima – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**7D74CA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 - JCA  
MATERIAL ELETRICOS LTDA CNPJ: 43.833.242/0001-79**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa  
**JCA MATERIAL ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: 43.833.242/0001-79  
Rua Confúcio de Amorim, 80, Qd 17 It 01 sl 02, Bairro Rodoviário,  
CEP: 74340112, Goiânia/GO  
**Sra. Elaine Cristina Brito Monteiro**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **JCA MATERIAL ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 43.833.242/0001-79, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.** Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**9B994F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -  
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA  
LTDA CNPJ: 70.047.329/0001-93**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa  
**LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA  
LTDA**  
CNPJ: 70.047.329/0001-93  
Av. Ayrton Senna, 508-A - Capim Macio - CEP: 59080100 -  
Natal/RN  
**Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA** – CNPJ: 70.047.329/0001-93, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.** Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**30ED536D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -  
MAGNUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E  
INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 27.330.718/0001-00**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa  
**MAGNUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E  
INDÚSTRIA LTDA**  
CNPJ: 27.330.718/0001-00  
Travessa Macaé, 210, Potengi, CEP: 59110185 – Natal/RN  
**Sr. Iwry Magnum Silva do Nascimento**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MAGNUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E INDUSTRIAL LTDA** – CNPJ: 27.330.718/0001-00, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**. Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:6483A0BE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -  
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA CNPJ:  
03.405.089/0002-45**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa  
**MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**  
CNPJ: 03.405.089/0002-45  
Rua Padre Pedro Ribeiro, 99 - sala 01, Socorro, – CEP: 63010337 – Juazeiro do Norte/CE  
**Sra. Maria de Jesus Alves Bezerra**

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
019/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA** – CNPJ: 03.405.089/0002-45, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:8951B185**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -  
MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ:  
44.680.852/0001-42**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa  
**MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**  
CNPJ: 44.680.852/0001-42  
Rua Piloto Pereira Tim, 2756 - Loja 02, Monte Castelo, CEP:  
59146220 – Parnamirim/RN  
**Sr. Gledson Toscano dos Santos Silva**

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
019/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA** – CNPJ: 44.680.852/0001-42, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:C62144A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -  
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:  
50.117.026/0001-92**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa  
**MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 50.117.026/0001-92  
Rua Benedito Rodrigues de Prado, 102, Jardim do Prado, CEP:  
16025390, Araçatuba/SP.  
**Sra. Maria Eduarda Prado Silva**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 50.117.026/0001-92, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**BF3EB1B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROC. ADM. Nº 1404002/2023– PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

CONSIDERANDO, que foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de maio de 2023, os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**;

CONSIDERANDO, ainda, que os licitantes vencedores **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90 e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, não assinaram a Ata de Registro de Preços no tempo determinado a partir da publicação da Convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 31 de Maio de 2023,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Tornar **SEM EFEITO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** em favor dos licitantes vencedores **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90 e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 19 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**D14D8539**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 19 DE JUNHO DE 2023****LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*Estabelece a atualização do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Jucurutu/rn e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo devidamente atualizados com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 cujos valores serão repassados aos profissionais citados mediante repasse pela União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 1.971 e Portaria 2.109 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário, ficando

automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, aplicando seus efeitos retroativos a maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**001C1BE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 -  
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO  
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA  
CNPJ: 28.988.412/0001-09**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

**REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA**

CNPJ: 28.988.412/0001-09

Rua Rio Beberibe, 528 A, Emaús, – CEP: 59149240 – Parnamirim/RN.

**Sr. Remo dos Reis Soares**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
019/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA** – CNPJ: 28.988.412/0001-09, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**F956E491**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.367, DE 24 DE MAIO DE 2023****DECRETO Nº 1.367, de 24 de maio de 2023**

Declara situação de Emergência nas áreas do município de Jucurutu afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federa nº 260/2022.

O Senhor IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, Prefeito(a) do Município de Jucurutu localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:** Que em decorrência de período de Estiagem, que vem atingindo diretamente a população rural do município de Jucurutu – RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária.

**CONSIDERANDO:** Que em decorrência do aumento de altas temperaturas que deixava a população da zona rural com dificuldade de desenvolver atividades na área rural deixando-os ainda mais em estado de vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo.

**CONSIDERANDO:** Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro pipa do governo de federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

**CONSIDERANDO:** Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Jucurutu – RN favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município de Jucurutu registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade de 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria Republicada Por Incorreção

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**4B73A88D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2023**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no período de 26 a 30 de junho de 2023 no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.*

**O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as comemorações das festividades de São João e São Pedro, tradicionais na região nordeste do país.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto facultativo no período de 26/06/2023 a 30/06/2023 nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa D'Anta/RN.**

**Parágrafo único** – Os termos havidos no caput não se aplicam as atividades que por natureza são consideradas essenciais e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas secretarias responsáveis, a exemplo de saúde e limpeza urbana.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**423D039A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2023**

*Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 102/2023, 103/2023 e 104/ 2023, e dá outras providências.*

**O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a edição da Medida Provisória nº 1.167 de 2023, que prorrogou o prazo de adequação a nova lei de licitações e contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior estudo e aprofundamento no cerne da matéria alusiva a Lei nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 102/2023, 103/2023 e 104/2023.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**2BF37507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**

**CARONA Nº. 000010/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº. 000010/2023**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 do Município de Brejinho/RN. OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal. Contratada: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.503.176/0001-80. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 005/2023. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Brejinho/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 22/03/2023 a 21/03/2024.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**9B1CA018

**CPL**

**CARONA Nº. 000010/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2023**

**CARONA Nº. 000010/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.503.176/0001-80. OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2023 a 31/12/2023.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de junho de 2023.

Município de Lagoa de Pedras/RN

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Gabriel de Medeiros Veras-ME

**GABRIEL MEDEIROS VERAS**

Representante Legal.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**DAADB132

**CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Pedras/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preço nº. 000002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo

Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ: 29.646.397/0001-75) ofertou menor valor global de R\$ 401.615,03 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quinze reais e três centavos).

Espírito Santo/RN, 20 de junho de 2023.

**TULIO TIAGO RIBEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**D7506564

**CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 072/2023, torna público que realizará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023-PMLP/RN, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às 10:00h do dia 04 DE JULHO DE 2023. A abertura das propostas de preços, será às 09:30h do dia 04 DE JULHO DE 2023. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia 04 DE JULHO DE 2023, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de junho de 2023.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**17977D58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2023**

**PORTARIA Nº 167 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 177, de 30 de março de 2021 do Ministério da Educação como estratégia para melhorar a aprendizagem com o Programa Brasil na Escola e Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação (MEC).

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei Federal nº 14.113/2020, e o art. 212-A, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo de voluntários dos Programas Brasil na Escola e Tempo de Aprender, conforme segue:

I - Luzia Farias Felipe Sabino

II – Karina Liege Ramos de Lima Galvão

III - Janderley Costa de Lima

IV – Kenys Patrícia da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 20 de junho de 2023

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**D8512D92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 007/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 007/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** MANOEL MEDEIROS DA SILVA

**CNPJ:** 12.747.556/0001-25

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 52/2023 do Pregão Eletrônico nº 007/2023 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento dos critérios de entrega previstos no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**BASE LEGAL:** Artigo 20, inciso IV do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F4DC098C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -**  
**MANOEL MEDEIROS DA SILVA**

À empresa  
**MANOEL MEDEIROS DA SILVA**  
CNPJ: 12.747.556/0001-25

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.XXX.014 SSP/RN** e do CPF: **854.XXX.XXX-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **MANOEL**

**MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **12.747.556/0001-25**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 52/2023, da aplicação da seguinte penalidade: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520/02.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**19FF79BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes, para adequação das peças orçamentárias de governo.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei trata de abertura de um crédito adicional especial no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES, bem como adequação das peças orçamentárias.

**Art. 2º** - O valor total que será incorporado ao orçamento por meio do crédito especial adicional no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujas fontes de recursos advêm de recursos próprios.

**Parágrafo Único:** O valor total dos serviços que será incorporado ao orçamento por meio do crédito especial adicional no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujas fontes de recursos advêm de recursos próprios.

**05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**

09.272.0028.2087. Administração do Regime Próprio de Previdência.

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso: 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 300.000,00
---------------------------------	---	----------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de junho de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**9D27D32F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 353, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Nomeação do (a) senhor (a) Zilda Marília de Melo.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Zilda Marília de Melo**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.443.084-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de junho de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de junho de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:48F27DAB

**GABINETE DO PREFEITO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023-CGM**

ESTABELECE NORMA REGULAMENTAR QUANTO A ORDEM DE PAGAMENTOS DE DESPESA PÚBLICA REALIZADA PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAJES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 1.326, de 29 de janeiro de 2007.

**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74, da Constituição Federativa da República do Brasil de 1998, e tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 1º de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, a teor da disposição contida no artigo 141, c/c inciso IV, do art. 19, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pelo Município de Lajes/RN, com vistas ao cumprimento ao art. 141, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o pagamento das obrigações contratuais deverá obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I- fornecimento de bens;
- II- locações;
- III- prestação de serviços;
- IV- realização de obras.

§1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

**Art. 2º** A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º, do art. 138 e no art. 149, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para este grupo, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente definido no âmbito de cada unidade gestora e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetivação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

**Parágrafo único.** A solicitação de cobrança de que trata o *caput* será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

**Art. 4º** Devidamente atuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado.

**Art. 5º** Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira irá identificar o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**CAPÍTULO III - PRAZOS PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**Art. 6º** Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 92, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95, da Lei

nº 14.133, 1º de abril de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

**Art. 7º** Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I- de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II- de até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§2º O prazo de que trata o inciso I deste artigo, poderá ser excepcionalmente prorrogável, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§3º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I, *caput*, deste artigo.

§4º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§5º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

**Art. 8º** Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§1º A eventual perda das condições de que trata o *caput* não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV, do art. 139, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 9º** As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;

§2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação, e/ou no termo de contrato e /ou portaria de designação;

§3º Quando a “ordem de compra” ou “ordem de execução de serviços” figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no *caput*, art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tais documentos deverão estabelecer o responsável pelo atesto ou deverá ser realizada publicação em diário oficial do município com a(s) devida(s) nomeação(ões);

**Art. 10** O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato e/ou servidor do setor financeiro, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**Art. 11** Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à

documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

**Parágrafo único.** O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante.

**Art. 12** Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos.

**Parágrafo único.** Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

**Art. 13** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

**Parágrafo único.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

## CAPÍTULO IV - DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

**Art. 14** Não se sujeitarão às disposições desta Instrução Normativa os pagamentos decorrentes de:

I- suprimimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III- contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios), conforme disposto no art. 141, de § 1º, inciso II a V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV- obrigações tributárias; e

V- outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO V - ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

**Art. 15** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Órgão de Controle Interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

decisão judicial; e

decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento.

§1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§2º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

**CAPÍTULO VI - DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 16** Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I- as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica das suas correspondentes liquidações, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e  
II- toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação.

**CAPÍTULO VII - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

**Art. 17** Cada unidade gestora, à luz do § 1º, inciso II, art. 48, e inciso I, 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** A fora o cumprimento da determinação contida no *caput*, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da “lista de exigibilidades” relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I- número do correspondente processo administrativo;  
II- identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;  
III- identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;  
IV- data de vencimento da obrigação a ser paga;  
V- identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;  
VI- número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;  
VII- data da emissão da “Liquidação”;  
VIII- valor da liquidação;  
IX- data do efetivo pagamento;  
X- valor efetivamente pago;  
XI- nome e número do CPF/CNPJ do credor;  
XII- nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e  
XIII- indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

**Art. 18** A Controladoria Geral do Município, poderá, em qualquer fase do processo, realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

**Art. 20** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ressalvado o Capítulo III, que entrará em vigor em 15 (quinze) dias.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**  
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**678E99E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2023\***

“Designar os fiscais de contratos no âmbito das secretarias municipais e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** disposto na legislação vigente sobre licitações e contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;**

**1. GABINETE DO PREFEITO:**

TITULAR – ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA  
SUPLENTE – RODRIGO CARVALHO DA SILVA

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

TITULAR – HÉRICA LETÍCIA SOARES DE LIMA  
SUPLENTE – ALAN HELTON DO NASCIMENTO

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

TITULAR – ELIENE BARBOSA DE LIMA  
SUPLENTE – CRISTIANO DE SOUZA MOURA

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

TITULAR – JADY BORGES DE SOUZA ALVES  
SUPLENTE – THALES VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR:**

TITULAR – MARIA DE CONCEIÇÃO FERNANDES NECO  
SUPLENTE – FERNANDO VICTOR ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR – RAIMUNDO DENÍLSON BARBOSA  
SUPLENTE – LAERTON PESSOA DE OLIVEIRA

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR – JACSON MATHEUS LOURENÇO DA CRUZ  
SUPLENTE – DOMINGOS FELIPE PORFIRIO DE MELO

**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR – TALLISON SALVIANO PEREIRA  
SUPLENTE – RENATA THUIZA RODRIGUES DAMASCENO NUNES

**9. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**

TITULAR – RAPHAEL OTHON SANTOS DE SOUZA  
SUPLENTE – DIOGO MILITAO LOPES DE ARAÚJO

**10. SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TITULAR – EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS  
SUPLENTE – RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:**

TITULAR – JAILSON DA SILVA RÓCHA  
SUPLENTE – MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA

**12. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

TITULAR – ARNÓBIO DA SILVA TRINDADE JUNIOR  
SUPLENTE – OSCAR TEIXEIRA DE MELO NETO

**13. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

TITULAR – RAPHAEL ANDERSON LOPES DE SENA  
SUPLENTE – FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

**Art. 2º.** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter disponível a cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza

**Código Identificador:**F6D98EA9

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2023**

**Ref.:**

PROCESSO DE DESPESA Nº 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR DE REDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, GARANTINDO UMA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05

**Notificada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.987.040/0001-05, estabelecida a Rua Empresário Clovis Rolim, nº 2051, Sala 202, Bloco A, Ipês, João Pessoa/PB – CEP: 58.033-454, sendo representada pelo Sr. ADRIANO GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 488.560.454-00 e RG nº 1.081.558.**

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução do Objeto**

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 08 de outubro de 2022, a Ata de Registro de Preços nº 130/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2022, que tem por objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

**FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR DE REDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, GARANTINDO UMA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No edital Pregão Eletrônico 023/2022, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 5.1, do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais objeto da licitação é de 05 (cinco) dias corridos.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos materiais, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 19 de abril de 2023 a ordem de compra de nº 591/2023, sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital.

Ocorre que passados mais 62 (sessenta e dois) dias a **NOTIFICADA** não realizou a entrega dos materiais, tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que são itens essenciais e imprescindíveis para o funcionamento de uma casa de apoio na Capital do Estado, ao qual funcionará como ponto de apoio aos lajenses que necessitem de realizar procedimentos médicos de alta e média complexidade em centros clínicos localizados na cidade de Natal.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;  
 II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;  
 III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;  
 IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epígrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, bem como o devido fornecimento no prazo em tela, conforme ordem de compra.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 20 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Constitucional de Lajes

**Publicado por:**  
 Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**6AD4A54E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 -**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 535/2020**

Processo administrativo nº 487/2023

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES/RN (APAMI).**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, como forma complementar a rede própria dos serviços em saúde deste município foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 535/2020.**

**FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES/RN (APAMI), inscrita no CNPJ sob nº 08.202.459/0001-80, com sede na Av. Alzira Soriano, nº 18, Centro, Lajes/RN, CEP:**

59.513-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Aluízio Pedro da Silva, inscrito(a) no CPF de nº 365.812.244-72.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **a partir de 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso art. 57, II, §4º, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 01 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/rn (APAMI)  
 CNPJ: 08.202.459/0001-80,  
**ALÚIZIO PEDRO DA SILVA**  
 CPF de nº 365.812.244-72  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7F8E9A71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP** e o Município de Lajes/RN.

Processo administrativo nº 365/2023  
 Licitação nº 99/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.494.212.0001-78**, estabelecida à Avenida Alberto Maranhão, nº 2377, Sala 03, Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.600.195, sendo representado pelo Sr. FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 480.994.734-34.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA MUNICIPAL, VISANDO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2022/2023, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2024 DA PARCELA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO MESMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** o valor dos pagamentos será a parcela variável (ganho de produtividade), importando em 20% (vinte por cento) do que a empresa contratada conseguir de incremento em um exercício para que o município tenha recebível durante todo o exercício.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 15 de junho de 2023 até 14 de junho de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 15 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

Metas Contabilidade Consultoria e Serviços Empresariais LTDA - EPP

CNPJ nº 23.494.212.0001-78

**FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**

CPF nº 480.994.734-34

Contratada

Publicado por:  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:0ACEF8D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS** e o Município de Lajes/RN.

Processo de Protocolo nº 1.331/2023

Licitação nº 100/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº **40.834.971/0001-51**, estabelecida à Rua Alfredo Fernandes, nº 259, Sala 907, Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.600.180, sendo representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO**, inscrito no CPF nº 050.070.064-83.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL, VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE A REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DESTE ENTE FEDERATIVO.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** o valor dos pagamentos será a parcela variável (ganho de produtividade), importando em 20% (vinte por cento) do que a empresa contratada conseguir de incremento em um exercício para que o município tenha recebível durante todo o exercício.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 15 de junho de 2023 até 14 de junho de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 15 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

João Batista Fernandes Neto Sociedade Individual de Advogados

CNPJ nº 40.834.971/0001-51

**JOÃO BATISTA FERNANDES NETO**

CPF nº 050.070.064-83

Contratada

Publicado por:  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:788C78B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**028/2023**

**Referência: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONTEMPLANDO A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO AMBIENTE DE TRABALHO DO ÓRGÃO PÚBLICO.**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise acerca de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **GO VENDAS ELETRÔNICAS** e **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** no edital do Pregão Eletrônico 028/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população, contemplando a estruturação física do ambiente de trabalho do órgão público”.

A impugnante **GO VENDAS ELETRÔNICAS** alega que o disposto no item 5.1 do Termo de Referência não se coaduna com a realidade, visto que comprometeria a competitividade do certame, ao exigir o prazo de até 10 (dez) dias após o envio da “ordem de compra” para que sejam fornecidos os itens que se sagrou eventualmente vencedora. Já a impugnante **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** alega que a descrição do ITEM 14, no caso “fragmentadora de papel” da marca/modelo CCY 1815C seria cópia integral do site de um fornecedor, bem como que tal modelo não seria o utilizado para local de trabalho, por ser extremamente frágil e sem peça de reposição, o que claramente prejudicaria a Administração Pública se adquirisse um produto com tal qualidade.

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, estando dessa forma tempestiva.

É o breve relatório, passo a fundamentar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas na impugnação apresentada pela licitante, com base no entendimento prevalente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

A empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** apresentou impugnação à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, alegando que exigência prevista no item 5.1 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico 028/2023 estaria restringido o caráter competitivo do certame, visto que o prazo de 10 (dez) dias se mostra inviável para o objeto em questão.

É unânime na jurisprudência dos Tribunais de Contas que qualquer exigência que tenha como objetivo diminuir a competitividade de uma licitação, salvo os casos em que seja imprescindível à certeza da boa execução do objeto, devem ser retirados do edital.

Ora, ao analisar a possibilidade de uma exigência editalícia estar ou não ferindo a competitividade do certame, também precisamos trazer à discussão a real necessidade do órgão licitante, ou seja, ponderar os motivos que o trouxeram a prever tal exigência em seu instrumento convocatório.

Dessa forma, a Administração Pública possui discricionariedade para dispor em seus editais de exigências que estejam em harmonia com a realidade municipal e suas reais necessidades, que no caso em tela se mostra na aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para toda a Administração Pública, ou seja, todas as Secretarias do Município de Lajes/RN.

Ainda que se trate de um Registro de Preços, onde o objetivo da realização do pregão eletrônico com tal procedimento auxiliar se mostra na aquisição de forma futura e parcelada, a exigência de 10

(dez) dias não se mostra de forma alguma fora da razoabilidade, por se tratar de mobiliário comum, que não necessitam de um “pedido específico” pelos fornecedores.

É de extrema importância trazer o disposto no artigo 3º da Lei 8666/93 em seu §1º, I, que dispõe sobre cláusulas e condições do edital, como vemos a seguir:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

Ora, em momento algum o prazo de 10 (dez) dias para entrega de itens como “*ar condicionado*”; “*armário aéreo multiuso*”; “*armário alto*”; “*cadeira giratória*” se encontra como restritiva de competição, inclusive não fazendo sentido que a impugnante alegue que “*a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento do órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias*”, visto que tais itens são facilmente encontrados no estoque de fornecedores que se encontram aptos a participar do certame licitatório em questão.

Ou seja, se a impugnante alega que o prazo de logística seria de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos itens que deseja participar, claramente o edital não exigiu prazo que restringe o caráter competitivo, tampouco assiste razão em falar que há um privilégio às empresas próximas ao município, pois a mesma alega que para “*adquirir o produto do fabricante/fornecedor*” levaria um prazo de 20 dias, então nem mesmo as empresas locais teriam condições de participar, e que curiosamente apenas ela apresentou tais argumentos. Já em relação à impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, a alegação se baseia em um direcionamento da licitação para um fornecedor específico, que apenas teria tal especificação produto ofertado por um site, e que ainda assim seria um produto de péssima qualidade, que não atende de forma alguma locais de trabalho, com a necessidade de aquisição de fragmentadoras mais robustas, trazidas inclusive com fotos pela impugnante, com valor acima da referência do órgão.

No tocante às especificações técnicas da fragmentadora em questão, não dispõe essa Assessoria Jurídica de conhecimento técnico para avaliar se tal especificação é adequada ou não para a necessidade da(s) Secretarias(s) solicitante(s), ou seja, ao elaborar sua solicitação de despesa, bem como seu Termo de Referência, o agente público deve se ater à necessidade de sua pasta.

Nesse sentido, com intuito apenas de analisar se existem outros processos licitatórios com objeto e item semelhante ao disposto acima, temos o Pregão Eletrônico 050/2011 (SRP), realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, temos a participação de várias empresas para fornecer FRAGMENTADORAS, e que consta inclusive a mesma especificação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico analisado nesse Parecer.

Por fim, e de forma curiosa, a empresa vencedora do certame em questão foi a **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com a fragmentadora com exatamente a mesma especificação que está sendo exigida no item que ela impugna. Desse modo, como pode a impugnante alegar que a licitação está sendo direcionada por uma especificação se ela mesma já venceu um certame licitatório apresentando uma fragmentadora com **A EXATA ESPECIFICAÇÃO QUE ESTÁ SENDO COBRADA?**

Posto isso, opina essa Comissão Permanente de Licitações com base no parecer jurídico pela manutenção do prazo de entrega previsto no item 5.1 do Termo de Referência anexo ao edital, por se tratar de uma exigência que não altera o caráter competitivo do certame, mas apenas que traduz a realidade e necessidade do município no instrumento convocatório, bem como da manutenção do item “*fragmentadora*”, visto que **CLARAMENTE** não há direcionamento na licitação, como foi exposto acima.

É a fundamentação.

### CONCLUSÃO

Portanto, reiterando o caráter recomendatório do parecer jurídico e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, reconheço ambas as impugnações, opinando pela **IMPROCEDÊNCIA** das impugnações apresentadas pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** e **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

Lajes/RN, 16 de junho de 2023.

### RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **RECONHEÇO** os recursos interpostos e, no mérito, julgar improcedência total sendo mantidas as informações elencadas pelo instrumento convocatório.

Lajes/RN, 16 de junho de 2023.

### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**FC98825B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91019/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a 2º Chamada da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91019/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual contratação dos serviços de buffet, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2023, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2023, às 09:00**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 20 de junho de 2023.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**D2F899BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
80008/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 80008/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação e decoração de eventos para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins /RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 30 de junho de 2023, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br>, [cpl@martins.rn.gov.br](mailto:cpl@martins.rn.gov.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 20 de junho de 2023.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**8089958D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25  
Contratada: MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91

Objeto: Termo Aditivo de prazo ao contrato supracitado que objetiva Serviços de Construção de Praça de Eventos Turísticos de Maxaranguape/RN - Etapa I (CR: 373.960-99/2011) e Etapa II (CR: 388.868-89/2012).

Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir de 16/05/2023 até 12/11/2023. Data de assinatura 29 de maio de 2023.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço nº 001/2022.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 242.663.532-00  
Contratada: FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA – Sócio Administrador, CPF: 023.982.424-55.

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**907DF695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO TP Nº 002/2023**

A Prefeitura de Messias Targino - RN, torna público, a continuidade da Tomada de Preços nº 002/2023, abertura do envelope de habilitação, que se realizará no dia 22 de junho de 2023, as 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino Av. Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, Messias Targino – RN..  
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação de unidade de atenção Especializada em Saúde – Messias Targino- RN, CR Nº 905906/2020 MSAÚDE/CEF.

Messias Targino, 20 de junho de 2023

**WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**00289A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**  
**PROCESSO DE DESPESA: 132/2023**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 038.811.214-04**  
**NOME DO CONTRATADO: PEDRO SIMEAO LEAL**  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua São Francisco, Nº 59A, Centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000.**  
**OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel situado à Rua São Francisco, nº 59, Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura no município de Montanhas.**  
**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	8	1.400,00	11.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000100/2023

**DATA DO TERMO:** 15/05/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de maio à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

**FUNÇÃO:** 23 - COMERCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 - TURISMO; **AÇÃO:** 2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE**

**RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;  
**REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 15 de maio de 2023.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Pedro Simeão Leal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 13006645

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 100/2022

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.552.820/0001-40

**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Raimundo Chaves, 1584 L, Loja 04, Candelária – Natal/RN – CEP: 59064-390.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, DCTF e E-SOCIAL mensal a Receita Federal do Brasil, SIAI-DP mensal ao Tribunal de Contas do Estado, RAIS e DIRF anuais a Receita Federal do Brasil, contracheque online no Portal da Prefeitura e disponibilização da folha mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Município de Montanhas/RN, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, DCTF e E-SOCIAL mensal a Receita Federal do Brasil, SIAI-DP mensal ao Tribunal de Contas do Estado, RAIS e DIRF anuais a Receita Federal do Brasil, contracheque online no Portal da Prefeitura e disponibilização da folha mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Município de Montanhas/RN.	SERV	12	6.200,00	74.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 001/2022

**DATA DO TERMO:** 14/06/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de junho de 2023 à 14 de junho de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 Secretaria

Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não

Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2023.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** F7D85E27

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023**

**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 99/2022

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ DA CONTRATADA:** 04.590.289/0001-05

**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** ANA NERI DA SILVA - EPP

**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Rua Tereza Campos, nº 2492, SL 07, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59062-530.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DOS CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	SERV	12	3.000,00	36.000,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 011/2022

**DATA DO TERMO:** 14/06/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de junho de 2023 à 14 de junho de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 Secretaria

Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2023.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADA:** Ana Neri da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 2F916C5A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 155/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF DO CONTRATADO:** 914.746.554-91

**NOME DO CONTRATADO:** EDVALDO FRANCISCO

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua José do Carmo, nº 416, Cidade Nova, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua Arnildo Tiago, nº 31, Cidade Nova, tendo como beneficiária a Sra. Elidiane de Souza Silva, inscrita no CPF sob nº 109.274.714-18 e RG nº 002.903.803-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN..

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
000059	Locação de imóvel	Mês	7	200,00	RS 1.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000118/2023

**DATA DO TERMO:** 09/06/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de junho à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas. Montanhas/RN, 09 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Edvaldo Francisco

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**BE780B77

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000027/2023**

**PROCESSO Nº 163/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** F C DA SILVA FREIRE

**CNPJ:** 28.433.242/0001-98

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (FORRÓ MEIRÃO), para apresentação no dia 23 de junho de 2023, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 - Realização dos Festejos Juninos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**67956B35

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000027/2023**

**PROCESSO Nº 163/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** F C DA SILVA FREIRE

**CNPJ:** 28.433.242/0001-98

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (FORRÓ MEIRÃO), para apresentação no dia 23 de junho de 2023, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**4D5F07DF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000028/2023**

**PROCESSO Nº 164/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

**CNPJ:** 03.657.268/0001-99

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (BRASAS DO FORRÓ), para apresentação no dia 23 de junho de 2023, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 - Realização dos Festejos Juninos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**6667B354

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000028/2023**

**PROCESSO Nº 164/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

**CNPJ:** 03.657.268/0001-99

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (BRASAS DO FORRÓ), para apresentação no dia 23 de junho de 2023, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**5B77F695

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 224/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
 CPF..... :017.631.394-09  
 Matrícula..... :0202260  
 Quantidade..... :2,5 (Duas e Meia) diárias  
 Valor R\$..... : 1.000,00 (Hum mil reais)  
 Destino..... :João Pessoa/PB.  
 Assunto.....: Participar de capacitação sobre E-social no âmbito da administração pública.  
 Período: 21 a 23/06/2023.  
 Lotação..... :Secretaria Municipal de Administração.  
 Função..... :Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9E55C6B6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 268/2023**

Disciplina a feira livre da sede do Município para o dia 23 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e buscando executar o princípio administrativo da razoabilidade, a fim de solucionar de maneira pacífica e dialogada conflitos para atender os interesses públicos erige o presente Decreto, em face das seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal dos festejos do mês junino, em homenagem a São João, padroeiro do Município, envolvendo a população com os folguedos e danças;

Considerando que o lugar que se destina a realização da feira livre, principalmente, de gêneros alimentícios de primeira necessidade para o consumo humano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 24/06/2023 (sábado) para o dia 23/06/2023 (sexta-feira), em virtude dos festejos juninos no município de Montanhas/RN.

**Art. 2º** - Fica transferida do local habitual da Praça Costa e Silva e adjacências para a Rua Nova, Centro, local que receberá todas as bancas dos feirantes que comercializam: peixes, frangos, carnes, frutas, verduras e animais de pequeno porte e criação.

**Parágrafo Único** – A feira da Agricultura Familiar será inserida na Rua Nova.

**Art. 3º** - Na Rua Primeiro de Dezembro, Centro, iniciando na Rua Nova até o Mercado Público, serão comercializados produtos alimentícios tais como: pães, bolachas, bolos e temperos.

**Art. 4º** - Na Rua São José, da Prefeitura até o início da Rua São João, funcionarão os comércios com roupas e afins.

**Art. 5º** - A comercialização de alimentos para os feirantes e consumidores será na Rua 15 de Novembro.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Montanhas/RN, em 20 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**915C3F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 058 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA CONJUNTA Nº 058 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KARLA SILVERIA DIAS PINHEIRO DE SIQUEIRA

CPF \*\*\*161\*\*\*-39

Cargo/Emprego/Função: NUTRICIONISTA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	21.06.2023	100,00	50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para participar do I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS 2023.

Local: Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59075-000.  
 Horário: 8 às 15h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de junho de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**8574F3CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2023**

Portaria nº 158/2023

Ementa: Conceder Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista ao Servidor Municipal Welington Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Endemias, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º será concedida a partir do dia 19/04/2023 com término em 19/04/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de junho de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**5372C3D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2023**

Portaria nº 159/2023

Ementa: Conceder Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista a Servidora Municipal ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo de Secretária Escolar, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º será concedida a partir do dia 19/04/2023 com término em 19/04/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de junho de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**00D5C824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0138/2023.**

**PORTARIA Nº 0138/2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 011/2023/SMEC de 20 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr.**FRANCISCO HEGUIBERTO BARROS SOLANO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF sob o nº 338.760.704-06, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Conduzir veículo com servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos do interesse do município, junto ao escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

**Local de destino:** R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

**Período do Afastamento:** 21 a 23 de junho de 2023.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de junho de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4B7BB309

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023061901**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2023061901**

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges/Sec. Saúde e Saneamento

**CONTRATADA:** SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.777.742/0001-11

**PROCESSO DE ORIGEM:** 1288/2023

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 061602 - DI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE 90 DIAS.

**VALOR TOTAL: R\$ 607.620,00** (seiscentos e sete mil e seiscentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO: 03.002.10.302.0011.2045.339039.1.500.1002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 19/06/2023 à 19/09/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023**

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:DCBF4F14**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DA TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2023**

O Presidente da CPL de Parazinho comunica que no dia 26/06/2023 às 09h00min, dará continuidade a sessão da Tomada de Preço nº 002/2023, Contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de recuperação reforma e iluminação do campo de futebol do município de Parazinho/RN, abrindo os envelopes das Propostas de Preços.

Parazinho/RN, 20 de junho de 2023

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:1804A818**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403003/2023**

**CONTRATO Nº 2403003/2023**

**ORIGEM: ADESÃO 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502008/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
**CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**CONTRATADO: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**  
**CNPJ: 36.182.708/0001-58**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
**EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO**  
**AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**

**Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Programa: 0021 - Administração Eficiente**  
**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**Região: 0001 – Passagem**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: 2020 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**  
**Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Programa: 0021 - Administração Eficiente**  
**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**Região: 0001 – Passagem**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**  
**Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Programa: 0042 - Ensino Fundamental**  
**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**Região: 0001 – Passagem**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: 2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**  
**Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Programa: 0190 - Educação Infantil**  
**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**Região: 0001 – Passagem**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**  
**Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Programa: 0190 - Educação Infantil**  
**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**Região: 0001 – Passagem**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 - SAÚDE**  
**Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Programa: 0428 - Atenção Básica em saúde**  
**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**Região: 0001 – Passagem**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AÇÃO: 2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 - SAÚDE**

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0428 - Atenção Básica em saúde  
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Região: 0001 - Passagem

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SEC. MUN. DE TRAB., HAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AÇÃO: 2054 - MANUTENÇÃO SEC. MUNIC.DE TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral  
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Passagem

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AÇÃO: 2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0487 - Assistência a População  
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Passagem

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AÇÃO: 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0484 - Gestão do Programa Bolsa Família e do  
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 Região: 0001 - Passagem

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AÇÃO: 2070 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF(CRAS/PAIF)**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0488 - Proteção Social Básica  
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Passagem

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.001 - SEC. MUNIC.DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
**AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE CULTURAIS E EVENTOS**

Função: 13 - CULTURA  
 Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 0247 - Difusão Cultural  
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Passagem

**VIGÊNCIA: 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Base Legal: **Artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Data Assinatura: **24 de março 2023**

**Publicado por:**  
 Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:43A8FDC6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 738/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL JEAN BARROS E FORRÓ DO CANGAÇO, PARA SHOW MUSICAL NO EVENTO POÇO JUNINO, IDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação de **44.545.563 MIRIA RAFAELE DO NASCIMENTO FREIRE**, inscrita no **CNPJ: 44.545.563/0001-30**, no total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, relativo a contratação do artista musical Jean Barros e forró do cangaço, para show musical no evento poço junino, idade, que será realizado no dia 25 de junho de 2023 com duração de 02 (duas) horas, no município de poço branco/rn, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Poço Branco – RN, em 16 de junho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:F79AF63C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**017/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**059/2023**

**Processo Administrativo nº 738/2023;**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;  
**Contratado:** 44.545.563 MIRIA RAFAELE DO NASCIMENTO FREIRE, CNPJ: 44.545.563/0001-30;  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL JEAN BARROS E FORRÓ DO CANGAÇO, PARA SHOW MUSICAL NO EVENTO POÇO JUNINO, IDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;  
**Valor Global:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);  
**Vigência:** 16 de junho de 2023 a 17 de julho de 2023;  
**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inc. III;

Poço Branco/RN, 16 de junho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:2426F37A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 303/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 303/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Currais Novos/RN**, no(s) dia(s) **21/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 20 de junho de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:9010559E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 304/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 304/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 20 de junho de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:387C8600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20060001/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Cooperativista da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Bebida Velha - CNPJ. 16.939.429/0001-89

Valor Global: R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais);

OBJETIVO: Aquisição de 500 (quinhentas) espigas de milho, à serem servidas nas comemorações juninas, com os grupos de crianças, jovens, mulheres e idosos, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de junho de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**COOPERATIVAMISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BEBIDA VELHA**

CNPJ. 16.939.429/0001-89

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:D3118FD5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20060002/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: DUNAS – Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 33.486.979/0001-09

Valor Global: R\$ 1.155,02 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços para realização da terceira revisão obrigatória, do veículo tipo Ambulância de placa RGK-8J43, utilizado no transporte de pacientes deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;

33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 20 de junho de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**DUNAS – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 33.486.979/0001-09

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C7A61FF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**033.2023 - PORTARIA - SOLÍGIA RÉGIA BATISTA -**  
**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 033/2023 – GP/PMRG**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 20 de junho de 2023.

*Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado a servidora pública municipal: SOLÍGIA RÉGIA BATISTA, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.*

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade**, no período de **15/05/2023 a 15/08/2023**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal **Solígia Régia Batista, Professora, matrícula nº 4504, portadora do CPF nº 030.904.214-37, RG nº 001.677.022/ITEP/RN**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde desse Município.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio do corrente ano.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!****CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A35290D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02132023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, cujo intuito é proteger o animal de doenças infecciosas associadas à mortalidade e evitar sequelas de longo prazo que possam interferir no desempenho ou até, mesmo interromper o período de vida produtiva/reprodutiva de um animal ou de todo o rebanho.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da aquisição de vacinas para a campanha de vacinação bovina contra febre aftosa, raiva e brucelose realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, a aquisição torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AGRONORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.075.326/0001-52, referente ao empenho nº 614001/2023, DANFE Nº 000155857 no valor total de R\$ 2.826,00 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais).

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**EDEE99FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02142023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de realizar a apresentação musical, com o cantor rei Vaqueiro, para apresentação de show musical no Carnaval 2023 nos polos de Rio do fogo e Zumbi neste Município de Rio do Fogo/RN no dia 19/02/2023, de acordo o processo administrativo nº 112/2023 da dispensa inexigibilidade de licitação nº 013/2023 do contrato de nº 018/2023 de 31/01/2023 especificado no processo em anexo.

EMPENHO526004/2023 – Secretaria Mun. De Turismo TOTAL R\$ 14.000,00

Credor: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 47.227.993/0001-00

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**A95B3C92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02082023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de lanches, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de lanches deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço JONATA F SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 29.573.192/0001-07, referente aos empenhos nº 512001/2023 e 502003 – Gabinete, 502002/2023 – Tributação, 502001/2023 - Agricultura, notas fiscais nº 000000215, 000000185, 000000187 e 000000189 respectivamente, no valor total de R\$ 4.023,79 (quatro mil e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Rio do Fogo/RN, 14 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**EF21539D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02152023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população.

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades do Hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, com a aquisição de material de consumo hospitalar (OXIGÊNIO), para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 h,

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **GASONOR COMERCIO LTDA CNPJ: 06.004.897/0001-08, empenho ordinário nº 601002 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); nota fiscal nº 4.644, referente a despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (OXIGÊNIO), para colmatar as necessidades do Hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 h.**

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**2AF8E4F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02162023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de realizar a apresentação musical, com a cantora Cione Fernandes, para apresentação de show artístico na festa cultural de aniversário de Emancipação Política neste Município de Rio do Fogo/RN no dia 17/09/2022, de acordo o processo administrativo nº 220/2022 da dispensa inexigibilidade de licitação nº 010/2022 do contrato de nº 049/2022 de 13/09/2022 especificado no processo em anexo.

EMPENHO: 620001/2023 – Gabinete do Prefeito TOTAL R\$ 3.000,00

Credor: JACIONE FERNANDES DA SILVA GOMES CPF: 036.861.564-23

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
Código Identificador:86F1B091

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02172023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;  
**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços de remanufaturamento de tonner e/ou cartucho para atender a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo

com o processo administrativo nº 034/2023 e termo de dispensa de licitação nº 011/2023.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 529006 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 320 valor R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), despesa referente ao serviço de remanufaturamento de tonner e/ou cartucho, para atender a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 034/2023 e termo de dispensa de licitação nº 11/2023.**

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
Código Identificador:1EBC202B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02182023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;  
**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico sito a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da secretaria de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pelo **OFRANIO ALVES DA SILVA CPF nº 077.370.194-05, empenho ordinário nº 502022, valor mensal R\$ 1.000,00 (hum mil reais) despesa referente a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da secretaria de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; referente ao mês de abril/2023, respectivamente;**

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Mun. de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**CD6847FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02192023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premissa em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico sito a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da atenção Básica e Central de Abastecimento de Farmácia deste município de Rio do Fogo/RN; referente aos meses de janeiro e fevereiro/2023,

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pelo **ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVBES CPF nº 970.005.234-68, empenho ordinário nº 502023 e 502024, valor mensal R\$ 800,00 (oitocentos reais) despesa referente a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da sede da atenção Básica e Central de Abastecimento de Farmácia deste município de Rio do Fogo/RN; referente aos meses de março e abril/2023.**

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Mun. de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**BBEA794A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02202023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premissa em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico sito a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da Central Municipal de Regulação (CRM) deste Município de Rio do Fogo/RN, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2023.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pelo **GILDETE BATISTA PEREIRA CPF nº 721.020.044-49, empenho ordinário nº 502025 e 502026, valor mensal R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) despesa referente a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da Central Municipal de Regulação (CRM) deste Município de Rio do Fogo/RN, referente aos meses de março e abril/2023.**

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Mun. de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**45E583BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 213/2023**

*Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para Julia Kareniny Oliveira de Carvalho, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 120 dias, a título de licença à gestante, no período de 12 de junho de 2023 a 09 de outubro de 2023, a **Julia Kareniny Oliveira de Carvalho**, portadora de cedula de identidade nº 2.869.203 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 101.024.614-30, contratada pela prefeitura municipal, na Função de Profissional de Apoio Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D74548EF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 214/2023**

“CONCEDER DIÁRIA A NUTRICIONISTA DO NASF DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Nutricionista do NASF, até a capital de Natal/RN, para participação do I Fórum Estadual da Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCIMAR ALVES REGO** (Nutricionista NASF/ Coordenador de alimentação e

nutrição), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 21 de junho de 2023;  
**Saída às:** 03:00 Retorno: 18:00h;  
**Total das Diárias:** 01 (uma) diária;  
**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais);  
**Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais);

**Art.2º** –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3FD80AF7

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 215/2023**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – NATAL, para participação do I Fórum Estadual da Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 20 de junho de 2023;  
**Saída às:** 03:30 Retorno: 14:00h;  
**Total das Diárias:** 01 (uma) diária;  
**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
**Valor Total das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art.2º** –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 20 de junho de 2023;

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3C119B2A

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0065/2023. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos prédios públicos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço ao fornecimento de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador F V FR MRLO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.531.800/0001-34, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
591	R\$ 8.296,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1839D2BC

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0066/2023. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos prédios públicos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço ao fornecimento de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.071.358/0001-48, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
180	R\$ 15.812,50 (quinze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**057B01E9

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0067/2023. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e suporte técnico em licitações e contratos, destinados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação serviços de consultoria, assessoria jurídica e suporte técnico em licitações e contratos, destinados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, acusando danos a administração, atrasos em prazos dos órgãos de controle externo, e atrasos para realizações de licitações necessárias para o desenvolvimento do Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e suporte técnico em licitações e contratos, destinados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador GUALBERTO E NEGREIROS SOCIEDADE NDE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.276.840/0001-78, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
129	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF nº 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**24CCE01D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0068/2023. BASE**  
**LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93**  
**E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE**  
**2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de profissional de arbitragem destinados as práticas esportivas do Município de Rodolfo Fernandes/RN.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação serviços dos serviços de arbitragem, que se faz necessários nos eventos esportivos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços profissional de arbitragem destinados as práticas esportivas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador ANTONIO FABIANO MATIAS FILGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 068.061.514-85, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
1096	R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF nº 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E39CD6C6

**CHEFIA DE GABINETE**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0069/2023. BASE**  
**LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93**  
**E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE**  
**2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação serviços dos serviços de limpeza e higienização dos veículos, causando desconforto aos seus usuários e consequentemente desgastes na vida útil dos mesmos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender,

sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, inscrito no CNPJ sob o nº 30.687.634/0001-25, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
0000000025/A1	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
0000000024/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
0000000023/A1	R\$ 800,00 (oitocentos reais).
0000000020/A1	R\$ 600 (seiscentos reais).
0000000021/A1	R\$ 600 (seiscentos reais).
0000000019/A1	R\$ 600 (seiscentos reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:59ADCDE**

#### CHEFIA DE GABINETE

#### JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0070/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a o fornecimento de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento das peças destinados aos veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente ao fornecimento de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor: JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº 09.638.554/0001-93, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
734	R\$ 9.954,36 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:24B68F04**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14060001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da banda “Forró Xegado” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:D1D8B651**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação da banda “Forró Xegado” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA ME, CNPJ nº 32.447.721/0001-30.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**Comissão Permanente de Licitações  
Presidente**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**328784A3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 14060002/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da banda “Guga Playboy” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), à empresa SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.099.321/0001-59.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**Comissão Permanente de Licitações  
Presidente**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DD7BD416**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação da banda “Guga Playboy” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ n.º 47.099.321/0001-59.

**Valor Total:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**Comissão Permanente de Licitações  
Presidente**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3CFB59AE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 14060003/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do artista musical “Naldinho Ribeiro” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à empresa RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.205.460/0001-57.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**Comissão Permanente de Licitações  
Presidente**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DBF2082C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação do artista musical “Naldinho Ribeiro” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, CNPJ n.º 46.205.460/0001-57.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**Comissão Permanente de Licitações  
Presidente**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D5B6958F

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “**FORRÓ XEGADO**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA ME, CNPJ nº 32.447.721/0001-30, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “**FORRÓ XEGADO**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 19 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**51D686B6

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “**GUGA PLAYBOY**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ nº 47.099.321/0001-59, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “**GUGA PLAYBOY**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**BBFC0113

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais do artista “**NALDINHO RIBEIRO**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do artista supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, CNPJ nº 46.205.460/0001-57, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do artista “**NALDINHO RIBEIRO**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**90AB10D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230079**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA ME, CNPJ nº 32.447.721/0001-30.

**OBJETO:** Contratação da banda “Forró Xegado” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0A611170

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230080**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ nº 47.099.321/0001-59.

**OBJETO:** Contratação da banda “Guga Playboy” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3345EC0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230081**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, CNPJ nº 46.205.460/0001-57.

**OBJETO:** Contratação do artista musical “Naldinho Ribeiro” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**60C3EBAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 033/2023-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 20 de junho de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para o Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 062.xxx.xxx-25, para participar do **I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS**, que acontecerá no dia 21 junho de 2023, de 08h00min às 15h30min no hotel Holiday Inn Natal na cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**7037B20D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 034/2023-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 20 de junho de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Técnico Gerencial da Atenção Básica, portador do CPF nº 017.XXX.334-XX, para participar do **I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS**, que acontecerá no dia 21 junho de 2023, de 08h00min às 15h30min no hotel Holiday Inn Natal na cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2260D5C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 2.037, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**Decreto nº 2.037, de 13 de maio de 2022.**

*Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do sábado dia 24 de junho de 2023, para a sexta-feira dia 23 de junho de 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO, que o dia 24 de junho (sábado), é o dia consagrado a São João, feriado municipal, conforme disposto na Lei Municipal Nº 712/2016;**

**CONSIDERANDO que, em nossa cidade, os dias de sábado são reservados para a ocorrência da “Feira Livre de Santa Cruz”, de importância e abrangência regional;**

**CONSIDERANDO que nesta data de 24 de junho de 2023 a população se reserva aos festejos de São João Batista, realizando comemorações e eventos diversos tanto na zona urbana como rural, uma tradição nordestina secular, cuja a antecipação da feira livre para o dia anterior, ou seja, 23 de junho de 2023, não acarretará prejuízo aos feirantes e nem aos comerciantes de nosso município, tendo em vista o feriado municipal determinado por Lei;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a Feira Livre deste município, do dia 24 de junho (sábado) para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** -Os órgãos das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal funcionarão, no dia 23 de junho (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais.

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 20 de junho de 2023.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**273D79B6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 376/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 376/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Matrícula: 152267-1**, para cobrir suas despesas durante o dia 21 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**2F164B67

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 375/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 375/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Nutricionista, **JESSYCA CAMILA CARVALHO SANTOS ROCHA, Mat: 152190-0**, para cobrir suas despesas durante o dia 21 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**506EE4AA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 372/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 372/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, para cobrir suas despesas no dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do encontro com Coordenadores de Plenária do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**9D08FDA3

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 370/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 370/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Assú/RN, no dia 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de junto com o motorista **JOSENILDO SANTOS AZEVEDO**, buscar pacientes internado no Hospital Regional Nelson dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**2831E4A2

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 371/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 371/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Assú/RN, no dia 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de juntamente à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, buscar pacientes internados no Hospital Regional Nelson dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**1ADD2F9E

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 373/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 373/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, para cobrir suas despesas no dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do encontro com Coordenadores de Plenária do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**C8078349

**GABINETE CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - JAMILTON CASSEMIRO DE CARVALHO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JAMILTON CASSEMIRO DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 046.\*\*\*-00, com endereço na Av. Um, 263, bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.457,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**JAMILTON CASSEMIRO DE CARVALHO**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**D7495EE4

#### **GABINETE CIVIL**

### **PORTARIA Nº. 369/2023 – GAB - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Portaria nº. 369/2023 – GAB

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, Ivanildo Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, em especial a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 007/2009, resolve:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e instituídos por essa portaria são:

§ 1º Atendimento preferencial as escolas e creches que atendam a modalidade Educação Infantil, priorizando as situadas em áreas de alta vulnerabilidade social;

§ 2º Atendimento a escolas com Educação em Tempo Integral e atendimento com atividades complementares;

§ 3º Atendimento a escolas que atendam o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade parcial;

§ 4º Divulgação das ações desenvolvidas pelo programa nos canais de comunicação das escolas e do município.

#### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES**

**Art. 4º** - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

**Art.5º** - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

**Art.6º** - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

**Art.7º** - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

**Art.8º** - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a

elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:86A277DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - JOSIVAN COSTA DE OLIVEIRA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSIVAN COSTA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 094.\*\*\*\*-76, com endereço no Sítio Cacaruaba, zona rural de Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**JOSIVAN COSTA DE OLIVEIRA**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:9D19B35A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE  
TRABALHO - JOSIVAN COSTA DE OLIVEIRA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **JOSIVAN COSTA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 094.\*\*\*\*-76, com endereço no Sítio Cacaruaba, zona rural de Santa Cruz/RN, **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **31 de maio de 2023**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**89C5BC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 013/2023 com início 23 de março de 2023, realizada em 05 de abril de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 48; totalizando o valor de R\$ 126.505,20 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos). F J DE ARAUJO SILVA- CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedora nos itens: 32, 33, 34; totalizando o valor de R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais). M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 07, 08, 09, 14, 20, 29, 31, 35, 37, 40, 43, 46, 47; totalizando o valor de R\$ 60.935,11 (sessentamil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos). Only style Comercial de Produtos Eletrônicos- CNPJ: 07.835.442/0001-05, saiu vencedora no item: 17; totalizando o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil, novecentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3B277BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 013/2023, realizada em 05 de abril de 2023, que tem por a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 48; totalizando o valor de **R\$ 126.505,20 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**. F J DE ARAUJO SILVA- CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedora nos itens: 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais)**. M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 07, 08, 09, 14, 20, 29, 31, 35, 37, 40, 43, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 60.935,11 (sessentamil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**. **Only style Comercial de Produtos Eletrônicos- CNPJ: 07.835.442/0001-05, saiu vencedora no item: 17; totalizando o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil, novecentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 06 de junho de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**55293E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 017/2023 com início 30 de março de 2023, realizada em 14 de abril de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor nos itens: 07, 13, 21, 23, 26, 27; totalizando o valor de R\$ 65.873,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos). MM INFORMATICA- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 14, 15, 16, 28; totalizando o valor de R\$ 50.004,75 (cinquantamil e quatro reais e setenta e cinco centavos). F J DE ARAUJO SILVA- CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedor no item: 18; totalizando o valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 04, 05, 06, 19, 22; totalizando o valor de R\$ 151.270,75 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setentareais e setenta e cinco centavos). ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475- CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedora no item: 31; totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais). HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC- CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedora no item: 25; totalizando o valor de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 37.725.824/0001-39, saiu vencedora no item: 29; totalizando o valor de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais). P D S DE ALMEIDA- CNPJ: 45.088.720/0001-99, saiu vencedora nos itens: 01,0 2, 32; totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). K J DE M ANDRADE LTDA- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedora no item: 08; totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquantamil reais). CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.867.569/0001-02, saiu vencedor no item: 17; totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais). AR6 LICITACOES LTDA- CNPJ: 43.727.845/0001-96, saiu vencedora no item: 20; totalizando o valor de R\$ 10.967,00 (dez mil, novecentos e

sessenta e sete reais). CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 44.666.371/0001-82, saiu vencedora nos item(ns): 09, 10; totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). MN TWENTY FIVE - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- CNPJ: 42.261.707/0001-00, saiu vencedora no item: 24; totalizando o valor de R\$ 14.870,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**987B32F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 017/2023, realizado em 14 de abril de 2023, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal** a saber **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME-** CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor nos itens: 07, 13, 21, 23, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 65.873,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. **MM INFORMATICA-** CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 14, 15, 16, 28; totalizando o valor de **R\$ 50.004,75 (cinquantamil e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. **F J DE ARAUJO SILVA-** CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedor no item: 18; totalizando o valor de **R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **M. A. S. CAVALCANTI-** CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 04, 05, 06, 19, 22; totalizando o valor de **R\$ 151.270,75 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setentareais e setenta e cinco centavos)**. **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475-** CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedor no item: 31; totalizando o valor de **R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)**. **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC-** CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedora no item: 25; totalizando o valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais)**. **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA-** CNPJ: 37.725.824/0001-39, saiu vencedora no item: 29; totalizando o valor de **R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)**. **P D S DE ALMEIDA-** CNPJ: 45.088.720/0001-99, saiu vencedora nos itens: 01, 0 2, 32; totalizando o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. **K J DE M ANDRADE LTDA-** CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedora no item: 08; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquantamil reais)**. **CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 10.867.569/0001-02, saiu vencedor no item: 17; totalizando o valor de **R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)**. **AR6 LICITACOES LTDA-** CNPJ: 43.727.845/0001-96, saiu vencedora no item: 20; totalizando o valor de **R\$ 10.967,00 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais)**. **CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA-** CNPJ: 44.666.371/0001-82, saiu vencedora nos item(ns): 09, 10; totalizando o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. **MN TWENTY FIVE - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-** CNPJ: 42.261.707/0001-00, saiu vencedora no item: 24; totalizando o valor de **R\$ 14.870,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 06 de junho de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**FC5B4DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 com início 13 de abril de 2023, realizada em 27 de abril de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-** CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor nos lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04; totalizando o valor de R\$ 480.116,70 (quatrocentos e oitentamil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 13 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**CA8690A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 020/2023, realizada em 27 de abril de 2023, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atender as demandas das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.** a saber: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-** CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor nos lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04; totalizando o valor de **R\$ 480.116,70 (quatrocentos e oitentamil, cento e dezesseis reais e setenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 13 de junho de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**2F9DD376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023 com início 23 de maio de 2023, realizada em 06 de junho de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA-** CNPJ: 11.976.281/0001-39, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 18; totalizando o valor de R\$ 195.717,50 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 13 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**76848D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 032/2023, realizada em 06 de junho de 2023, que tem por Objeto: **Aquisição de painéis divisórios, portas e demais acessórios para montagem de paredes divisórias, destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal** a saber: **ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA- CNPJ: 11.976.281/0001-39**, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 18; totalizando o valor de **R\$ 195.717,50 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 13 de junho de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**25A2C9C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 -  
PROCESSO: Nº 2495/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE**, a fim de atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

02.005.12.361.0008.2023 – Melhoria no Atendimento de Transporte Escolar;

**Elemento de despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes:**

1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

1.550.0000 – Transferência do salário educação;

**3** – Contratação da empresa **AUTO PEÇAS RM - CNPJ: 13.318.135/0001-41**- com sede no Sítio Clavinote, 11 – Zona Rural – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
35983	MOLA LAMINADA – TRASEIRA 01-K- VW0610-01	UN	1	R\$ 535,00
35984	MOLA LAMINADA – TRASEIRA 02-K- VW0610-02	UN	1	R\$ 566,40
35985	MOLA LAMINADA – TRASEIRA 03-K- VW0610-03	UN	1	R\$ 514,30
35986	MOLA LAMINADA – TRASEIRA 04-K- VW0610-04	UN	1	R\$ 494,60
35987	MOLA LAMINADA – TRASEIRA 05-K- VW0610-05	UN	1	R\$ 511,60
35988	MOLA LAMINADA – TRASEIRA 06-K- VW0610-06	UN	1	R\$ 483,20
35989	MOLA LAMINADA – TRASEIRA 07-K- VW0610-07	UN	1	R\$ 456,90
35990	PARAFUSO DO CENTRO DE MOLA COM PORCA	UN	1	R\$ 38,00

**4** – Valor global da contratação R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**5** – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafrá

**Código Identificador:**A4E6DD7B

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07061/2023  
DISPENSA 035/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
1286/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** MBA EVENTOS – MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO ME – inscrita no CNPJ: 14.951.368/0001-40;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS TRILHAS PEDAGÓGICAS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;

**VIGÊNCIA:** A vigência do **Contrato Administrativo** terá validade de 04 (quatro) meses à contar da data de sua subscrição, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafrá

**Código Identificador:**8C08845C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 215.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA**, CPF: 089.000.064-60, **CONTRATADA**

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo

Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)**.

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especializada. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**58D1DB29

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 214.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e EDILENE BEZERRA DA CUNHA, CPF: 093.541.544-09, **CONTRATADA**

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 8.9760,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)**.

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especializada. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e EDILENE BEZERRA DA CUNHA Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**FC51F88D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 212.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e IONARA DA SILVA SANTANA, CPF: 046.477.334-24, **CONTRATADA**

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**.

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especializada. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e IONARA DA SILVA SANTANA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**6BECE52C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 213.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e MARCOS JOSÉ DE SOUSA, CPF: 010.481.934-03, **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Do Valor Global **R\$ 1.633,33 (mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Da Vigência: **19 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2327 – Manutenção da Secretaria de Transportes. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **19 de junho de 2023**.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARCOS JOSÉ DE SOUSA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**1C5B94B8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016.2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **MARCOS JOSÉ DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o N.º

010.481.934-03, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 016.2023, celebrado para provimento do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à Secretaria Municipal de Transportes. Em caráter temporário, para suprir necessidade emergencial junto à Administração Municipal, de acordo a Lei Nº 949/2022...

#### Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

#### Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

#### Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**MARCOS JOSÉ DE SOUSA**

Contratado

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:A69E1BE8

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 210.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **VALTER BENTO DA SILVA**, CPF: 058.179.334-03, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Do Valor Global: **R\$ 1.633,33 (mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Da Vigência: 19 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2327 – Manutenção da Secretaria de Transportes. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 19 de junho de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **VALTER BENTO DA SILVA** (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:7F851559

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 209.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAÚJO, CPF: 067.035.454-64, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal José Félix da Silva Júnior, em substituição da servidora Eulália Maria de Assunção Gomes, que encontra-se cedida ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAÚJO (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:A2D80230

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 211.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ROSANIA COSTA DA SILVA**, CPF: 044.360.504-16, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASG, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais).**

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especia. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ROSANIA COSTA DA SILVA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**FF0FF431

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 208.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MAURO CÉLIO NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.232.804-99, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de MOTORISTA, junto ao Gabinete da Prefeita, lotado no Conselho Tutelar Municipal.

Do Valor Global: **R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais)**

Da Vigência: 13 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017- Manutenção do Conselho Tutelar. Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MAURO CÉLIO NUNES DOS SANTOS (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F08E9255

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 197.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSÉ DIEGO RODRIGUES ARAÚJO, CPF: 059.550.434-54, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de ADVOGADO, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Espec. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOSÉ DIEGO RODRIGUES ARAÚJO (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C4640710

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 198.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOÃO BOSCO ROCHA JÚNIOR, CPF: 054.228.774-97, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de ORIENTADOR SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais).**

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOÃO BOSCO ROCHA JÚNIOR (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**2925BEB0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 202.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSÉ ROBERTO DA CUNHA COSTA, CPF: 058.270.044-21, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de ORIENTADOR SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais).**

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOSÉ ROBERTO DA CUNHA COSTA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**D9FCC521

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 204.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANIFRÃ BATISTA RODRIGUES DA FONSECA, CPF: 054.049.114-41, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASG, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)**.

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ANIFRÃ BATISTA RODRIGUES DA FONSECA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B8D45F97

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 207.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDNEIDE FELIX BRAGA, CPF: 042.444.564-65, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASG, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social Volante – CRAS Volante.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)**

Da Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e EDNEIDE FÉLIX BRAGA(Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**77D7D971

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 102/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 19 de junho de 2023.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO, CPF Nº 050.679.304-46., OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRO DE SERVIDORES O MUNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO, CPF Nº 050.679.304.46, matrícula nº 2304, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do quadro de servidores do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF n.º: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**555FE302

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO**  
**DETERMINADO EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA**  
**CONTRATAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra.Maria Alice Silva,de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 002/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ENFERMEIRO			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
ANDRIELE RANANY FERNANDES DEARAÚJO	Enfermeiro (a)	Sec. Mun. de Saúde/UBS Santa Luzia	40 h Semanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Técnico em Radiologia	Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino	24 h Semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:  
 RG e CPF;  
 CNH, se for o caso;  
 CTPS;  
 Título de eleitor;  
 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;  
 Certidão de casamento ou certidão de nascimento;  
 Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;  
 Comprovante de residência atualizado;  
 Dados bancários;  
 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;  
 Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e  
 Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;  
 Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);  
 Declaração de incompatibilidade constitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº. 597.533.074-20

**Publicado por:**  
 Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**4AC68CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023**

Institui o selo PET FRIENDLY no município de Santo Antônio/RN, como forma de Certificação Oficial.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a criação do selo PET FRIENDLY, a ser realizado na cidade de Santo Antônio/RN, com o objetivo de certificar oficialmente, lojas, bares e restaurantes que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

**Art. 2º** - O selo PET FRIENDLY deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

**Art. 3º** - O selo PET FRIENDLY deverá ser estabelecido conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 16 de junho de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
 Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Anexo I**

O Selo PET FRIENDLY, consistirá no desenho de um círculo, onde poderão ser lidas as informações PETS SÃO BEM-VINDOS na parte superior do círculo; e Local PET FRIENDLY na parte inferior do círculo; No interior, um novo anel circular mais fino. O centro da imagem contará com o desenho de uma pata centralizada, acompanhando os círculos.

**Publicado por:**  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**6E2768A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023**

Aos 16 dias do mês de junho de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.650/2023, institui o selo PET FRIENDLY no município de Santo Antônio/RN, como forma de certificação**; em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de maio de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do vereador Franciscarlos da Silva Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
 Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**74C69E0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.651/2023**

Dispõe sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes íntimos higiênicos para mulheres de baixa renda no Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente absorventes íntimos higiênicos às mulheres de baixa renda no município de Santo Antônio/RN.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, poderá fornecer os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, ficando ao seu critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

**Art. 2º** - Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em qualquer CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 16 de junho de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:9626D671**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.651/2023**

Aos 16 dias do mês de junho de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.651/2023, Dispõe sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes íntimos higiênicos para mulheres de baixa renda no Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**; em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de maio de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 012/2023, de autoria do vereador Franciscarlos da Silva Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:7546D915**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2023**

Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município de Santo Antônio/RN por Senadores, Deputados Estadual e Federal.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo deve publicar trimestralmente no site eletrônico e/ou no Portal da Transparência do Município, relatório de emendas parlamentares indicadas ao Município de Santo Antônio/RN por Senadores, Deputados Estadual e Federal.

**Art. 2º** - O relatório de execução orçamentária do Município de Santo Antônio/RN, deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, informações detalhadas quanto às emendas parlamentares de origem federal ou estadual indicadas por Senadores, Deputados Estadual e Federal, contendo de forma individualizada os seguintes elementos:

- I – autor da emenda;
- II – objetivo e/ou destinação da verba recebida;
- III – beneficiário (s);
- IV – valor em moeda corrente, e a;
- V – Situação de execução do recurso financeiro (considerando o status como: recebida, iniciada, em execução ou concluída).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 16 de junho de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:60D712F5**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2023**

Aos 16 dias do mês de junho de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.652/2023, Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município de Santo Antônio/RN por Senadores, Deputados Estadual e Federal**; em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de maio de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do vereador Franciscarlos da Silva Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:9C966BA0**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2023**

Dispõe sobre a recomposição salarial da Guarda Municipal Armada do Município de Santo Antônio.

**O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida recomposição salarial a Guarda Municipal Armada, criada pela Lei Municipal nº. 1.422/2017, equivalente a 38% (trinta e oito por cento) do atual subsídio dos mesmos.

**Parágrafo Único** – A porcentagem contida no caput deste artigo será implantada de maneira gradual, sendo 18% (dezoito por cento) em junho de 2023, 10% (dez por cento) em julho de 2023 e 10% (dez por cento) em agosto, somando assim 38% (trinta e oito por cento), conforme caput deste artigo.

**Art. 2º.** Os recursos para custeio dessa despesa serão do orçamento próprio do Município de Santo Antônio - RN

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 20 de junho de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:E784B151**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2023**

Aos 20 dias do mês de junho de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.656/2023, Dispõe sobre a recomposição salarial da Guarda Municipal Armada do Município de Santo Antônio**; em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 012/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**FDD9457B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2023**

Dispõe sobre a recomposição salarial dos motoristas da Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio.

**O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida recomposição salarial aos motoristas efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 16,1% (dezesseis inteiros e um décimo), que equivale ao IPCA acumulado do período, sobre a atual remuneração dos mesmos.

**Parágrafo Único** – A porcentagem contida no caput deste artigo será implantada de maneira gradual, sendo 8% (oito por cento) em junho de 2023 e a porcentagem integral, a partir de julho de 2023.

**Art. 2º.** Os recursos para custeio dessas despesas, serão do orçamento próprio do Município de Santo Antônio - RN.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Santo Antônio/RN, 20 de junho de 2023.**

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**59B09812

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2023**

Aos 20 dias do mês de junho de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.657/2023, Dispõe sobre a recomposição salarial dos motoristas da Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio;** em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C33B2501

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.658/2023**

Dispõe sobre a recomposição salarial dos motoristas e tratoristas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio.

**O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida recomposição salarial aos motoristas e tratoristas efetivos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, equivalente a 16,1% (dezesseis inteiros e um décimo), que equivale ao IPCA acumulado do período, sobre a atual remuneração dos mesmos.

**Parágrafo Único** – A porcentagem contida no caput deste artigo será implantada de maneira gradual, sendo 8% (oito por cento) em junho de 2023 e a porcentagem integral, a partir de julho de 2023.

**Art. 2º.** Os recursos para custeio dessas despesas, serão do orçamento próprio do Município de Santo Antônio - RN.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Santo Antônio/RN, 20 de junho de 2023.**

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**722379E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.658/2023**

Aos 20 dias do mês de junho de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.658/2023, Dispõe sobre a recomposição salarial dos motoristas e tratoristas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio;** em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**8AE6F684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 608/2023**

**ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria na atualização, monitoramento e envio mensal de informações pertinentes junto ao portal da transparência, referente aos exercícios financeiros de 2019 a 2023 da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 II, da Lei federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>		
Licitação nº 00045/2023		
Dispensa de Licitação nº 32/2023		
Credor: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA		
CPF/CNPJ: 34.647.787/0001-08		
Valor Final: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)		
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0012925 - Assessoria na atualização, monitoramento e envio mensal de informações pertinentes junto ao portal da transparência, referente aos exercícios financeiros de 2019 a 2023 da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	MÊS	07

São Bento do Trairi/RN, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**A7B34597

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA para a Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria na atualização, monitoramento e envio mensal de informações pertinentes junto ao portal da transparência, referente aos exercícios financeiros de 2019 a 2023 da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

São Bento do Trairi/RN, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**41B428D5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 028/2023 - GP/PMSJM, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 028/2023 - GP/PMSJM, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Desapropria por utilidade pública, um terreno na Zona de Expansão, deste Município, para o fim que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 75, I, d, que prescreve:

“**Art. 75.** Os atos administrativos da competência do Prefeito são expedidos com obediência às seguintes normas:

I – decreto, numerado em ordem cronológica, nos casos seguintes:

d) declaração de utilidade ou de necessidade pública para efeito de desapropriação;”

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desapropriado, por Utilidade Pública, os imóveis de propriedade da Empresa Tavares de Melo Desenvolvidos Imobiliários S.A. localizado na Rua Projetada 02, s/n, lotes 01,02,03,11,12,13,14 e 15, todos da Quadra 03, no Loteamento Mipibu Residencial, neste município com área total de 2.417,50m<sup>2</sup> (Dois mil quatrocentos e dezessete vírgula cinquenta metros quadrados) com as limitações descritas na Certidão de Inteiro Teor n.º 3795, emitida pelo 1º Ofício de Notas de São José de Mipibu/RN, para a construção de um CMEI.

**Art. 2º** - A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R\$ 191.441,82 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), que a empresa proprietária receberá em parcela única, até o último dia útil do mês vigente, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**AB8F0872

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE CONTINUIDADE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 004/2023

AVISO DE CONTINUIDADE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 004/2023

O Município de São José do Campestre/RN, torna público que o novo edital da licitação em epígrafe está disponível no sítio oficial e fica aberto o envio de proposta para realização no dia **30 de junho de 2023 às 10:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Contábil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN**. O edital está à disposição no site [www.prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br](http://www.prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão realizar-se-á no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quaisquer dúvidas no email [cplsje2023@gmail.com](mailto:cplsje2023@gmail.com).

São José do Campestre/RN, 19 de junho de 2023.

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**41AC62F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º**  
**011/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 011/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

PESSOA JURÍDICA: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49.

ENDEREÇO: rua Lauro Maia, 161, Sala A – Centro – Olho D'Água do Borges/RN.

**OBJETO: contratação de atração artística cultural (Giannini Alencar), para apresentação nas festividades cultural de São João, do Município de São José do Campestre/RN.**

VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93.

ORIUNDO: Inexigibilidade 011/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49 – ANA LÚCIA MARQUES DE PAIVA– CPF: 566.987.554-00 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 19 DE JUNHO DE 2023.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**C26CD3CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXGIBILIDADE N.º**  
**011/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXGIBILIDADE N.º 011/2023

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a **contratação de atração artística cultural (Giannini Alencar), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação nas festividades cultural de São João, do Município de São José do Campestre/RN**, Conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo a presente contratação que teve como capacitada a empresa **ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302830/0001-49**, com sede a rua Lauro Maia, 161, Sala A, – Centro – Olho- D'Água do Borges/RN, com valor proposto de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 19 DE JUNHO DE 2023

**ERIBALDO LIMA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**E6D1A39D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

CONTRATADO: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49.

ENDEREÇO: rua Lauro Maia, 161, Sala A – Centro – Olho D'Água do Borges/RN.

**OBJETO: contratação de atração artística cultural (Giannini Alencar), para apresentação nas festividades cultural de São João, do Município de São José do Campestre/RN.**

VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93.

ORIUNDO: Inexigibilidade 011/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49 – ANA LÚCIA MARQUES DE PAIVA– CPF: 566.987.554-00 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 19 DE JUNHO DE 2023.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**163D6E01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO DIA DE SÃO PEDRO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII, do art. 98, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o feriado municipal alusivo ao dia de São Pedro, em 29 de junho;

**CONSIDERANDO**, ainda as festividades do São João de São José do Campestre, em 21 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO**, por fim, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido o feriado municipal do dia 29 de junho, alusivo ao dia de São Pedro, para o dia 23 de junho de 2023, sexta-feira, no âmbito da administração direta e indireta do município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2023, quinta-feira.

Art. 3º - Ficam excluídos das disposições do art. 2º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 010/2023.

São José do Campestre/RN, 20 de junho de 2023.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A111144E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de junho de 2023**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A LISTA DE PREÇOS DA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA – EDIÇÃO MAIO 2023**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de julho de 2023, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 20 de junho de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4DFEF207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de junho de 2023**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para farmácia básica**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de julho de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA** do referido certame **PARA ESTAS EMPRESAS**.

São José do Seridó/ RN, 20 de junho de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6DC34337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31200303/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PLAYGROUND E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [saotome.rn.gov.br/editais/](http://saotome.rn.gov.br/editais/), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 991555238, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 21/06/2023 até às 08h29min do dia 04/07/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min (horário de Brasília) do dia 04/07/2023.

**São Tomé/RN, 20 de junho de 2023.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CB7BB48C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10422854-2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

**CONTRATO Nº.....: 80/2023**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**

**CONTRATADA(O).....: M L M P DE SIQUEIRA - ME inscrito sob o CNPJ nº 22.756.695/0001-79.**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO “CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA” PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR COM APORTE TÉCNICO-FORMATIVO NAS DIMENSÕES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**VALOR TOTAL.....: O valor deste contrato de R\$ 42.713,00 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**AÇÃO:** 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – FUNDAMENTAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**FONTE DE RECURSO:** 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO:** 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**VIGÊNCIA.....:** A vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de junho de 2023.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Pela/Contratante

M L M P de Siqueira - ME

CNPJ nº 22.756.695/0001-79

**MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA**

CPF: 073.205.594-63

Representante da Empresa

Pela/Contratada

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**92192642

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

### EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - SÃO TOMÉ/RN 2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Festival de Quadrilha Junina 2023, que será realizado na Praça Antônio Assunção – Centro – São Tomé/RN, que regulamenta o processo de inscrição e realização do Festival relacionado ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Município de São Tomé na categoria tradicional, cujas inscrições estão abertas no período de 19 de maio a 19 de junho do corrente ano.

#### 1 - DA FINALIDADE:

O 1º Festival de Quadrilhas Juninas de São Tomé/RN 2023, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina: a QUADRILHA.

#### 2 - DOS PARTICIPANTES:

2.1. Poderão participar do Festival qualquer quadrilha tradicional de todo o estado do Rio Grande do Norte e estados vizinhos, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

2.2. Menores de idade poderão participar, desde que autorizados pelos pais ou responsáveis e acompanhados pelo Coordenador da Quadrilha da qual faça parte.

2.3. No caso da participação de menores de 18 anos, o Coordenador da Quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.

2.4. As pessoas com deficiência que se apresentarem neste concurso, enquanto dançarinos ou personagens poderão participar deste, sem prejuízo a apresentação da quadrilha da qual faça parte, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas quadrilhas, desde que devidamente comprovadas as deficiências para efeito de pontuação.

2.5. As Quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando - se de pen-drives ou conjuntos musicais. As Quadrilhas que utilizarem pen-drives gravados deverão comparecer ao local trazendo **DUAS CÓPIAS** do material a ser executado, **COM MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA** do horário de sua apresentação.

2.6. A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores **NA FICHA DE INSCRIÇÃO**, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.7. **O NÃO COMPARECIMENTO DOS REPRESENTANTES DAS QUADRILHAS PARA TESTAR** pen drive, eximem à realizadora e a Comissão Organizadora do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

#### 3 - DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES:

3.1. No ato da inscrição é **IMPRESINDÍVEL** que a Quadrilha apresente o seguinte documento:

3.2.1-Ficha de inscrição devidamente preenchida

#### 4 - DAS APRESENTAÇÕES:

4.1. A ordem das apresentações será definida por **SORTEIO** realizado pela Comissão Organizadora do Festival após o término do período de inscrição.

4.2. As quadrilhas deverão estar na arena **ANTÔNIO ASSUNÇÃO**, local do evento, com todos os componentes, **30 MINUTOS**, antes do horário definido para sua apresentação.

4.3. As apresentações acontecerão no dia 30 de junho de 2023 na arena **ANTÔNIO ASSUNÇÃO** localizada à Praça Antônio Assunção – Centro – São Tomé/RN (em frente a Prefeitura Municipal).

4.4. O 1º Festival de Quadrilhas Juninas de São Tomé/RN, terá início às 19 horas do dia 30 de junho de 2023.

4.5. Os atrasos terão tolerância de 10 (dez) minutos, após este tempo as penalidades são as seguintes:

10 (dez) minutos de atraso: perda de 02 pontos;

15 (quinze) minutos de atraso: perda de 05 pontos;

20 (vinte) minutos de atraso: perda de 10 pontos;

4.5.1. Atrasos superiores a 20 (vinte) minutos acarretarão a **DECLASSIFICAÇÃO** da agremiação.

4.6. Cada quadrilha terá direito a 25 minutos de **APRESENTAÇÃO**, já incluída a encenação do casamento. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 01 (um) ponto por cada minuto excedente.

4.6.1. As Quadrilhas terão 05 (cinco) minutos para a passagem de som, 10 (dez) minutos para montagem de cenário e 05 (cinco) minutos para a saída.

4.7. Da forma de disputa: **OFESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO TOMÉ/RN: EDIÇÃO 2023** terá uma forma de disputa que será ponto corrido e o resultado final será divulgado logo após o término do festival.

#### 5 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

5.2. Os jurados atribuirão notas de 05 a 10 pontos, sendo atribuídas, ainda, notas fracionadas.

5.3. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: Marcador e Animação.

5.4. Os itens em julgamento são os seguintes:

5.4.1. CASAL DE NOIVOS

5.4.2. REI E RAINHA

5.4.3. MARCADOR

5.4.4. ANIMAÇÃO

5.4.5. CASAMENTO

5.4.6. FIGURINO

5.4.7. COREOGRAFIA

5.4.8. HARMONIA

5.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestação verbal, por escrito ou de caráter jurídico.

#### 6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Serão conferidos troféus e uma premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros lugares:

**1º lugar - R\$ 2.000,00;**

**2º lugar - R\$ 1.500,00;**

**3º lugar - R\$ 1.000,00.**

6.1. Os casos omissos ou aqueles não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do Festival ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento.

7.2. Não será permitida a entrada no Festival de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento.

7.2.1. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.

7.3. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a Comissão Julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

7.4. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

7.5. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários serão de uso exclusivo do 1º Festival de Quadrilhas Juninas de São Tomé/RN, sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha ou a terceiros.

7.6. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Edital.

**Ana Edileuza Dantas**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Quadrilha Junina:

Responsável: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Quantidade de Apoio: \_\_\_\_\_

Forma de Apresentação (Pendrive/Regional): \_\_\_\_\_

Número de Telefone com Whats App: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins necessários, que estou ciente e de acordo com todas as regras postas no Edital do Festival de Quadrilhas Juninas 2023 promovida pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a ser realizada no dia 30/06/23, em São Tomé/RN.

Assinatura do responsável

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2C41472D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS DE SÃO TOMÉ/RN (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

#### JUSTIFICATIVA:

O Brasil é um país rico em expressão cultural, e é de grande importância conhecê-la e preservá-la, para que possamos compor a identidade cultural de nosso povo, pois através das manifestações culturais é que mantemos vivas nossas tradições e costumes, preservando deste modo, nossa identidade para as gerações que virão.

#### OBJETIVO GERAL:

Resgatar e valorizar a cultura do município de São Tomé com a realização do I Concurso de Quadrilhas Juninas Tradicionais pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

#### OBJETIVOS ESPECIFICOS:

resgatar a cultura do município de São Tomé;

manter viva a tradição de celebrar o São João;

incentivar a valorização da cultura;

promover a integração entre os municípios visitantes, visando abrlhantar e alimentar a cultura e a economia local;

beneficiar os vendedores ambulantes.

#### REGULAMENTO

##### 1. DO CONCURSO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Coordenação de Cultura, realizará o 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS, no dia 30 de junho de 2023, na Praça Antônio Assunção (em frente a Prefeitura Municipal), a partir das 19 horas, na cidade de São Tomé/RN.

##### 2. DAS FINALIDADES

2.1. O referido festival tem como finalidade divulgar a cultura popular expressa em nosso município e região, bem como promover a integração entre todas as quadrilhas juninas participantes, estabelecendo assim um significativo intercâmbio cultural entre comunidade receptora, turística e visitante.

##### 3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. Poderão participar desde concurso quaisquer Quadrilhas Juninas Tradicionais de todo o Estado do Rio Grande do Norte e Estados vizinhos.

3.2. É da competência de cada quadrilha garantir o seu deslocamento até o local do evento, especificado no item 1 (um) deste regulamento e, conseqüentemente, o retorno a cidade de origem após as apresentações.

3.3 A Comissão Organizadora disponibilizará o sistema de som, bem como todos os registros fotográficos do evento e a premiação para as quadrilhas campeãs.

3.4. Cada quadrilha junina participante fará a sua apresentação, mediante determinação da Comissão Organizadora do evento, conforme a data e horário previsto que serão definidos, através de um sorteio que se realizará no dia 20 de junho de 2023, às 17 horas, na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Tomé/RN, com transmissão ao vivo pelo Instagram da Prefeitura Municipal de São Tomé @prefeituradesaotome e You Tube TV Somus Studio.

3.5. Cada quadrilha terá que entregar á Comissão Organizadora (pessoa responsável junto à mesa de som) seu pendrive ou se a quadrilha dispuser de música ao vivo, comunicar á Comissão Organizadora com antecedência.

3.6. As quadrilhas inscritas que não comparecerem ao festival e não justificarem suas ausências ficarão impedidas de participarem de festivais futuros.

##### 4. DA DISCIPLINA

4.1. Quaisquer componentes da quadrilha junina (Coordenador, dançarino, equipe de apoio, torcedor, etc) ou até mesmo quem esteja acompanhando-a, a apresentar conduta incompatível com a moral do

evento, ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate boca durante a organização deste evento, implica na suspensão da quadrilha junina neste concurso durante 02 (dois) anos ou até que seja realizado o julgamento por parte da Comissão Organizadora.

4.2. Qualquer agressão física (ou tentativa) proferidas por membros da quadrilha junina que estiver participando deste concurso implicará na desclassificação da mesma. Este dispositivo também se aplica a qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

4.3. ATENÇÃO: Toda e qualquer reclamação, deverá ser feita por escrito e entregue a Comissão Organizadora do festival, que deverá analisar e dar parecer, o qual será emitido por escrito ou por e-mail.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO

5.1. As quadrilhas se apresentarão obedecendo à ordem que a Comissão Organizadora divulgará tempestivamente.

5.2. Cada quadrilha disporá do tempo máximo de 45 minutos para passagem de som, esquentar, apresentação, montagem e desmontagem de todos os adereços e a cada minuto ultrapassado a quadrilha será penalizada em 1(um) ponto.

5.3. A quadrilha deve se apresentar no local do evento bem antes do horário determinado previamente para sua apresentação e estar pronta para se apresentar na praça Antônio Pereira da Silva, pelo menos 30 minutos antes do horário determinado no sorteio. Não serão tolerados atrasos desses tempos e, em havendo desclassificação de quadrilha atrasada, a quadrilha posterior se apresenta normalmente.

5.4. As apresentações seguirão a ordem e horário previstos no sorteio feito pela Comissão Organizadora do festival. Em havendo algum imprevisto, as apresentações seguirão normalmente com as quadrilhas juninas que estiverem presentes no local.

#### 6. DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora deste festival será formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela Comissão Organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade e competência cultural dos jurados.

6.2. Os itens submetidos ao julgamento serão:

Casamento  
Harmonia  
Figurino  
Animação  
Coreografia  
Marcador  
Casal de noivos  
Rei e Rainha

6.3. Cada critério de julgamento descrito no item anterior receberá nota de 5 a 10 pontos.

6.4. Em caso de empate, o critério para o desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: Marcador e Animação.

6.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais, de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

6.6. Após o resultado de qualquer julgamento neste festival que não seja favorável a sua quadrilha, não caberá a nenhum membro, torcedor, dançarino ou organizador do grupo acionar a justiça comum, pois a Comissão Organizadora não tem influência sobre a Comissão Julgadora.

6.7. Não tem nenhum tipo de impedimento que proíba os arraias de participar do evento, tendo em vista que a amizade de membros da Comissão Organizadora com membros dos grupos que se apresentarão não implicará na nota, como diz o item 6.6 acima.

6.8. As inscrições serão feitas pelo contato (84) 9 9200-0317.

#### 7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Todas as quadrilhas receberão a quantia estabelecida pela organização, mediante a ordem de classificação, ou seja, as 03 (três) primeiras quadrilhas classificadas receberão seus prêmios em dinheiro, sendo entregue pessoalmente após a divulgação dos resultados ou sendo realizado um depósito na conta bancária do responsável pela quadrilha junina.

7.2. O valor da premiação será:

1º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + trofeu  
2º Lugar: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) + trofeu  
3º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) + trofeu

7.3. As quadrilhas vencedoras do concurso deverão comparecer com a documentação legal do seu responsável no festival para que possa ser

feito o processo de pagamento dos referidos ganhadores e, logo após, assinado o recibo de comprovação do pagamento das referidas ganhadoras.

7.4. A documentação de que fala o item anterior é: RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência.

7.5. Caso se faça necessário, serão solicitados mais alguns dados pessoais.

#### 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Chegando em São Tomé/RN a quadrilha deverá se dirigir ao local do festival para se apresentar.

8.2. Para evitar transtornos de última hora, recomenda-se que cada quadrilha reproduza sua trilha sonora e tenha em mãos outra cópia da respectiva gravação.

8.3. A quadrilha que irá se apresentar com um grupo musical, deverá comunicar a comissão do evento com antecedência, a fim de que sejam tomadas as devidas providências técnicas.

8.4. Ao participar do festival de quadrilhas, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

São Tomé/RN, 19 de maio de 2023.

**MICARLA MAYARA MARTINS DA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**A7B425CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 75, DE 15 DE  
JUNHO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER o Sr. Luiz de Brito Bento, Auxiliar de Contabilidade, matrícula 10242, inscrito no CPF sob o nº 838.986.034-15, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO SAVEIRO DA PREFEITURA DE SÃO TOMÉ, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**8D3FBE46

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 20/2023, DE 19 DE JUNHO DE  
2023. CRIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A  
LDO E A LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 81, II, III, IV e VI,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de São Tomé/RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção dos Projetos de Lei da Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei Orçamentária/LOA para o ano de 2024.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, TERESA CRISTINA DA SILVA E JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

- I – definir calendário das audiências públicas de que trata o art. 1º;  
II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;  
III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia, no local e hora marcados, quando serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação, para o ano de 2024;  
IV – coleccionar as prioridades por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria;  
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.  
§ 1º – Caberá ao servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.  
§ 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 12 de junho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B578B0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 019/2023 CONTRATO 20230253**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO...:** Nº 00000070/23  
**CONTRATO Nº.....:** 20230253  
**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05  
**CONTRATADA(O).....:** CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 06.348.590/0001-24, com sede na Rua José Nilton, 733, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000

**OBJETO.....:** contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074787	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	UNIDADE	50,00	209,550	10.477,50
085697	FOCOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	UNIDADE	100,00	771,600	77.160,00
085698	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	UNIDADE	100,00	24,240	2.424,00
085699	SUTURA DE CONJUNTIVA	UNIDADE	50,00	82,280	4.114,00
VALOR GLOBAL				RS	94.175,50

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 94.175,50 (noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 13.2. Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**VIGÊNCIA.....:** 16 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de junho de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR  
**PELA CONTRATADA:** RAQUEL ARAÚJO COSTA UCHÔA  
**FISCAL DO CONTRATO:** ANA BEATRIZ DA SILVA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**65E8969B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETIVO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHEIRA CIVIL E SERVIÇOS PERTINENTES A ENGENHARIA DE CUSTOS, PLANEJAMENTO E ACESSORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A Comissão de Planejamento de Contratações – Port. XXX/2023-GP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a convocação, para contração por meio de Dispensa de Licitação, da empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 29.048.853/0001-85), Rua Padre Félix, Sala 02, 115, Centro, Angicos-RN, CEP: 59.515-000** a arrematante vencedora do item/objeto, para que no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta notificação, apresente-se junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de posse dos documentos de habilitação, em anexo, para fins de formalização do procedimento de contratação.

**ANEXO**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**OBS:** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

### 3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do(s) socio(s).
- b) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**OBS:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

### 4. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

i) declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista

### 5. OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR SERÃO:

- a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

b) Prova de inscrição registro do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa junto à entidade profissional competente

c) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d) Para o responsável técnico da empresa este deverá haver deter de comprovação da **experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços**, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade serem ininterruptos (**OBS: JUNTAR ACERVOS**)

### 6. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante. Caso na certidão não conste prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

b) A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, DEVERÁ apresentar DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**55B0C8E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2023.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.XXX.XXX-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Maria Aldenir Silva da Costa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.XXX.XXX-09, portador da CI/RG n.º 003.900.115 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Sítio, 18 – Zona Rural/Área Rural, São Vicente/RN, têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2023 celebrado em 19/04/2023.

**CLÁUSULA 1ª** – Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de A.S.G enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:

**CLÁUSULA 2ª** – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2023).

**CLÁUSULA 3ª**. Fica modificado a cláusula VIII do contrato, pelo período de 03 (três) meses, alterando sua vigência de 20 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA 4ª** – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2023**.

É por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 20 de junho de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/rn  
CNPJ n.º 08.308.470/0001-29

**Contratante**

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**MARIA ALDENIR SILVA DA COSTA**

CPF/MF sob o n.º 359.XXX.XXX-09

Contratado(a)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**385BEE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 248/2023-FMS, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Concede diária(s) a JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO**, Mat. 1187, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de junho de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**84FE9AA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20060001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa para ofertar os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, onde a proposta vencedora será escolhida de acordo com o

maior percentual de desconto sobre o agenciamento de viagens (RAV).

**Contratado.....:** EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

**Valor.....:** R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil, Reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Junho de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**1838610C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 030/2023**

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 109 de 10/11/2014, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei n.º 8. 742, de 07 de dezembro de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 29 de abril de 2023 a 29 de abril de 2025:

**I - Representantes do Poder Público:**

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Suerde Cosmo de Almeida

Suplente: Adja Aparecida Bezerra

2 - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Dalianny Costa Maximino

Suplente: Euclides Pinto Ferreira Neto

3 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Damiana Marinho da Silva

Suplente: Maria Áurea Malaquias dos Santos

4 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Suerda Melo de Carvalho Ribeiro

Suplente: Sayonara de Fátima de Oliveira

**II - Representantes da Sociedade Civil**

1. Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Maria José Lins André

Suplente: Elizabete Felipe da Silva

2. Representante das Entidades de Assistência Social

Titular: Valquíria Neves dos Santos Lima  
Suplente: Magno Claudino dos Santos

3 - Representante das Entidades Não-Governamentais

Titular: Erinilson Silva Cunha  
Suplente: Maria do Socorro Luiz

4 - Representante dos Trabalhadores da Área da Assistência Social

Titular: Juliany Targino Estevam de Pontes  
Suplente: Hellany Rayani Gomes de Azevedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2023.

Publique-se; Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 29 de abril de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**503C69A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 001/2023 – CONTROL**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, usando suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela municipal nº 993/2023 e pela lei 547/2015, em observação ao Decreto nº 111/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designa Diogo Mendes da Silva, matrícula 1207, André Lima de Azevedo, matrícula 1371 e Bárbara Micaely Oliveira Sales, matrícula 3689, para, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas, as obrigações contratuais e editalíssimas praticadas por empresas no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 19 de Junho de 2023

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**433672AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2306200001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.  
**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria tributária.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, junto ao Senhor **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 2949 e Economista, inscrito no CORECON/RN sob o nº 342, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, perfazendo a importância global de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, § 1 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DA76CCD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2306200001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA Advogado, inscrito no CPF sob o nº 012.303.604-68 e Carteira de Identidade nº 89.727 (SSP/RN), inscrito na OAB/RN sob o nº 2949 e Economista, inscrito no CORECON/RN sob o nº 342; OBJETO: execução dos serviços de assessoria e consultoria tributária; VIGÊNCIA: tem início no dia 01 de julho de 2023 e termo final em doze (12) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Alcimar de Almeida Silva – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C7AB8285

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 280/2023**

**PORTARIA Nº: 280/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	20 de junho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 20 de junho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**EB7B1FE9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 281/2023**

**PORTARIA Nº: 281/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	20 de junho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 20 de junho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**0EE6F14E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 282/2023**

**PORTARIA Nº: 282/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ JAKSON ALVES DAMASCENO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	079.310.044-50

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	20 de junho de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos - RN, no dia 20 de junho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**6F07DF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 024, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Decreta recesso administrativo para nos órgãos públicos municipais de Serrinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica Decretado recesso administrativo no período de 23 a 30 de junho de 2023 (período junino), para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de Serrinha/RN.

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de Saúde, Educação (referente aos arraias das escolas da rede municipal de ensino, conforme seu cronograma) e de limpeza pública.

**Art. 2º**Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Serrinha/RN, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:0561A61C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 512, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- As Metas Fiscais;
- as Prioridades da Administração Municipal;
- a Estrutura dos Orçamentos;
- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais

Fixadas

nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter

Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade

Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida

consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 13** - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

**Art. 15** - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

**Art. 16** - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

**Art. 17** - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

### - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 18** - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua

natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

**Art. 21** - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### **- DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 26** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 27** - As ações de Assistência Social, financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

- Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

- Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

**Art. 28** - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo tal desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 29** - O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 30** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 31** - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 32** - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 33** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 34** - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 35** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 36** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 37** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 38** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 39** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**§ 1º** - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

- mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

- mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

**§ 2º** - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2024, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**§ 4º** - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

**Art. 40** - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 41** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 42** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 43** - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de

Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 44** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 45** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 46** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 47** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 48** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 49** - O orçamento do município para o exercício de 2024 contera previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2023.

**Art. 50** - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- eliminação das despesas com horas-extras;
- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 51** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 52** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas

a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 53** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 54** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 55** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 56** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 57** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 58** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

**Art. 59** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha - RN, em 19 de junho de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**02E916F7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 081/2023

Severiano Melo/RN, 20 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO SALES REGIS BESSA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor FRANCISCO SALES REGIS BESSA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria003/2021, para fazer face as despesas com locomoção e hospedagem na cidade Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do FORUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO SUS, no dia 21 de junho de 2023, na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de junho de 2023.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**E1F81AA6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141/2023-GP/PMSN DE 20 DE JUNHO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 141/2023-GP/PMSN DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0801314-08.2021.8.20.5133, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA**, Matrícula nº 174, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.025.134-29, portador da Cédula de Identidade nº 2.240.663/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação E Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 20/06/2023 à 19/07/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0801314-08.2021.8.20.5133, referente ao ano de 2017.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 20 de junho de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**599D992F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 45/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 31/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 45/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 31/2023**

Processo nº 62/2023- Dispensa nº 31/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa 33.974.507 DANIELLE OLIVEIRA DE MACEDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.974.507/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de cunho administrativo nos serviços de recursos humanos e gestão de pessoas destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 16 de junho de 2023 a 15 de setembro de 2023

DATA: 15 de junho de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**12BF7F85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 208 - NOMEACAO**

**PORTARIA Nº 208/2023-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **JOSEFA ELIZANGELA ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 1228-2, servidora efetiva, ocupante do cargo de PROFESSORA PM III - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 20/06/2023 a 19/09/2023,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**1F538040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO \* TERMO DE  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa: **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 14.696.943/0001-05**, classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital.

Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 81 c/c Art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de junho de 2023

**FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**  
Gestor de Contratos  
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**67417E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO/MTB/RN Nº 601.071/2023– PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado a futuro Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa (s), para aquisição gradativa de óleos e filtros para veículos com os serviços de troca, com participação exclusiva para Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs e /ou Microempreendedores Individuais MEIs. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h10min do dia 03 de Julho de 2023 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Junho de 2023.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**502D61B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO/MTB/RN Nº 601.070/2023– PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado a Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha). A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 03 de Julho de 2023 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Junho de 2023.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**F8D276A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - REFERENTE AO PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2206300001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PE – SRP. Espécie: Termo de Adesão do Município de Serra Negra do Norte/RN, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - REFERENTE AO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206300001** e a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89, com Inscrição Estadual nº 20.070.745-0 e sede na Av. Renato Dantas, 869, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data de assinatura: 20/06/2023. Signatários: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, Prefeito de Timbaúba dos Batistas e Isley Fonseca Damasceno de Araújo.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**BFA0C09F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - REFERENTE AO PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2206300001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; VALOR GLOBAL: R\$ 199.209,03 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e nove reais e três centavos), para o período vigencial. VIGÊNCIA: Terá início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo.- pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de junho de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**AF76C81D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº 014.302.614-39

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) MULLER DA CAMARA GOMES ( Miller Show) no ano de 2023, com duração de 03 (três) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, em alusão aos festejos juninos da Escola Municipal Lutero Barbosa, Touros/RN no dia 21 de junho de 2023, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023.

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 780, 00 (setecentos e oitenta reais). 02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER

2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.099- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2023.

PELA PESSOA FISICA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº 014.302.614-39

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**3C0EC740

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 28/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de emissão de laudos médicos para exames de radiologia “RAIOS – X” via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica) e licença de software mensal para gerenciamento de imagens.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**Empresa:** Sec Image Servicos e Comercio LTDA - CNPJ: 09.395.586/0001-05, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4.500,000, 02 - R\$ 3.000,000, 03 - R\$ 666,000.

Touros/RN, 20 de junho de 2023

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**312CA89C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ  
08.234.155/0001-02CONTRATADA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº  
014.302.614-39OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) MULLER DA  
CAMARA GOMES ( MillerShow) no ano de 2023, com duração de  
03 (três) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de  
Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, em alusão aos  
festejos juninos do Nucleo Educacional Professora Maria da  
Conceição Nogueira, onde o evento aconteceu no ginásio  
poliesportivo Irmã Aloisa Gerhardinger, Touros/RN no dia 22 de  
junho de 2023, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023.VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 780, 00 (setecentos e oitenta reais).  
02.000 - PODER EXECUTIVO12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER

2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
FÍSICA

3.3.90.36.099- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS

VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2023.

PELA PESSOA FISICA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº  
014.302.614-39

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto

**Código Identificador:**8F679201**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ  
08.234.155/0001-02CONTRATADA: JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS CPF nº  
072.730.864-52OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Josenildo  
Raimundo dos Santos, (**Forro do Chefe**) no ano de 2023, com  
duração de 03 (tres) horas normal, promovida pela Prefeitura  
Municipal de Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, em  
alusão aos festejos juninos da escola João Joaquim da Silva, onde o  
evento aconteceu no ginásio poliesportivo, localizado no distrito de  
Santa Luzia no dia 22 de junho de 2023. Todos de acordo com a**Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 2.100, 00 (dois mil e cem reais).

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER

2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
FÍSICA

3.3.90.36.099- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS

VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2023.

PELA PESSOA FISICA: JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS  
CPF nº 072.730.864-52

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto

**Código Identificador:**A3BE8828**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:  
08.234.155/0001-02.CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº  
05.818.541/0001-45, Rua Santos Dumont, 935, Térrio, Centro, Santo  
Antônio, Joinville/SC.OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento  
de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento  
incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação,  
armazenamento, gerenciamento, leitura de placa através de câmeras  
em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos  
via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, **para o  
município de Touros/RN.**VALOR TOTAL: R\$ 239.742,40 (duzentos e trinta e nove mil  
setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO  
PREFEITO3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA  
JURIDICA

3.3.90.39.059- SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS

Republicado por incorreção

Touros/RN, 16 de junho de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto

**Código Identificador:**CBA2BBC3**GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 28/2023.****HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o  
julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão  
Eletrônico nº. 28/2023, a empresa: Sec Image Servicos e Comercio  
LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo  
como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação  
dos serviços de emissão de laudos médicos para exames de radiologia  
“RAIOS – X” via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem  
radiológica) e licença de software mensal para gerenciamento de  
imagens., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato  
convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos,  
como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e  
legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido,  
**HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme  
segue:**Empresa:** Sec Image Servicos e Comercio LTDA - CNPJ:  
09.395.586/0001-05, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4.500,000, 02 -  
R\$ 3.000,000, 03 - R\$ 666,000.

Touros/RN, 20 de junho de 2023

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8E3650DD

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

**Processo:** 1.072/2023. **Inexigibilidade:** 29/2023. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** Centro de Ação Com.de Ent.organizacionais - CACEX ; CNPJ: 02.398.628/0001-12. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos na área jurídica e contábil, visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal - CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex – empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 10/2014 a 07/2019, atendendo o termo de acordo e parcelamento realizado pelo município de Touros/RN. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real), 15% (quinze por cento) para cada R\$ 1,00 (um real). **Data de Assinatura:** 06/06/2023. **Vigência:** 06/06/2023 até 05/06/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: **DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA;** CPF nº 034.432.794-90. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.#republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8309DB17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 005 2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 005 2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na AV. GAVIÃO, 19, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.439.069/0001-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005 2023 - PE, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contração de empresa pra prestação de serviço de trasporte de passageiros,para pessoas de baixa renda,que necessitam se deslocar para outras cidades para receber tratamentos médicos especializados ainda não ofertados em nosso Município.Dessa maneira destina-se aos pacientes, serviços de trasporte para as cidades de Mossoró,Natal e Pau dos ferros,conferindo a esses cidadãos acesso a uma Saúde de qualidade e garantia dos seus direitos constitucionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **Empresa:** UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; C.N.P.J. nº 07.835.681/0001-57, estabelecida à RUA DES. SINVAL MOREIRA DIAS, 01, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO AMORIM DA CUNHA JUNIOR, C.P.F. nº 048.320.064-60, R.G. nº1580383 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN - Marca.: N/C transporte de passageiro de Umarizal a Mossoró/RN ou vice-versa, embarque e desembarque no endereço indicado pelo passageiro	UNIDADE	4,000.00	45,000	180.000,00

00002	PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN - Marca.: N/C transporte de passageiro de Umarizal a Natal/RN ou vice-versa, embarque e desembarque no endereço indicado pelo passageiro	UNIDADE	4,000.00	84,000	336.000,00
00003	PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN - Marca.: N/C transporte de passageiro de Umarizal a Pau dos Ferros/RN ou vice-versa, embarque e desembarque no endereço indicado pelo passageiro	UNIDADE	2,500.00	30,000	75.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>591.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005 2023 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Município, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;  
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;  
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005 2023 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 19 de Junho de 2023

**MUNICÍPIO DE UMARIZAL**

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

**UNIÃO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA**

C.N.P.J. nº 07.835.681/0001-57

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 005 2023 - PE.

**Empresa: UNIÃO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; C.N.P.J. nº 07.835.681/0001-57, estabelecida à RUA DES. SINVAL MOREIRA DIAS, 01, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO AMORIM DA CUNHA JUNIOR, C.P.F. nº 048.320.064-60, R.G. nº1580383 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN - Marca.: N/C transporte de passageiro de Umarizal a Mossoró/RN ou vice-versa, embarque e desembarque no endereço indicado pelo passageiro	UNIDADE	4,000.00	45,000	180.000,00
00002	PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN - Marca.: N/C transporte de passageiro de Umarizal a Natal/RN ou vice-versa, embarque e desembarque no endereço indicado pelo passageiro	UNIDADE	4,000.00	84,000	336.000,00
00003	PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN - Marca.: N/C transporte de passageiro de Umarizal a Pau dos Ferros/RN ou vice-versa, embarque e desembarque no endereço indicado pelo passageiro	UNIDADE	2,500.00	30,000	75.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>591.000,00</b>

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**AD8821AB

**CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022-RP**

O MUNICÍPIO DE UMARIZAL, estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa na Av. Gavião, 19, centro, CEP.: 59.865-000, inscrita no CNPJ 08.348.963/0001-92, doravante denominado “CONTRATANTE” neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF Nº 036.99.264-32, residente e domiciliado no Sítio Sebastopol, Zona Rural, Umarizal/RN, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa REGINALDO TORRES DELFINO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.829.144/0001-02, com sede na Travessa João Barra, n.º53, centro, CEP.:59.865-000, Umarizal/RN, doravante designada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo sócio-proprietário o Sr. REGINALDO TORRES DELFINO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 20/06/2023 a 20/06/2024 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, 19 de junho de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Contratante

**REGINALDO TORRES DELFINO**

Contratado

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**CD326B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 NOTIFICADO:  
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME OBJETO:  
APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO  
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA  
EMPRESA COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA  
NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

**DECISÃO – RESCISÃO UNILATERAL E OUTRAS PENALIDADES**

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 001/2023; considerando a observância ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, tendo em vista a notificação da empresa por email e mediante publicação em meio oficial; considerando a constatação da inexecução total do ajuste, tendo em vista que a notificada, injustificadamente, deixou de cumprir o ajuste, e permanece inerte, não apresentando qualquer justificativa legal; considerando o disposto na Análise Técnica realizada pela Procuradoria Municipal; **DECIDO aplicar o disposto nas cláusulas 100 e 101 do ato convocatório do certame (Pregão Presencial 002/2023), corroborado pelos artigos 77, 78, I e 79, I da Lei 8.666/93, RESCINDINDO UNILATERALMENTE O AJUSTE CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA E AO EMPRESA COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME; APLICO ainda MULTA ADMINISTRATIVA em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Ordem de Compra não entregue, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do disposto na Clausula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços, itens 15.2, letra “c”, e 15.3.**

**Determino ainda:**

**Comunicar** a empresa penalizada acerca da presente Decisão encaminhando Notificação acompanhada das peças necessárias que instruem os presentes autos;

**Publicar** a presente Decisão em meio oficial de publicação dos atos administrativos do município;

A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as medidas necessárias para nova contratação do objeto, convocando a empresa que ficou em segundo lugar, para querendo, firmar Ata de Registro de Preços nos termos constantes nos autos do Processo Administrativo (Pregão Presencial n.º 02/2023).

Upanema/RN, 19 de junho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**B2CAD5C

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP N.º 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
2.146/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO CANDIDO E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF'S DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Prefeito do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Municipal, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, recurso impetrado pela empresa DENTAL PAUFERRENSE.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**VENCEDORES**

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 52, 53, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 80, 81, 82, 83, 112, 125, ; totalizando o valor de R\$ 188.622,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais).

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO EIRELI** - CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 7, 72, 73, 108, 109, 111; totalizando o valor de R\$ 12.364,00 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA** - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 8, 28, 29, 32, 33, 55, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 110, 114, 121, 126, 128, 130, 131; totalizando o valor de R\$ 43.022,50 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 9, 10, 24, 25, 27, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 118, 119, 124, 127; totalizando o valor de R\$ 443.680,20 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

**MULTIMED DENTAL EIRELI** - CNPJ: 29.894.043/0001-40, saiu vencedor nos itens: 12, 13, 30, 117, 123, 129, 132; totalizando o valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

**M. TESTA CONFECÇÃO** - CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor nos itens: 75; totalizando o valor de R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor nos itens: 115, 116, 120, 122; totalizando o valor de R\$ 14.800,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 14 de Janeiro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**34683975

**PREGOEIRO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 04/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2.146/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO CANDIDO E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF'S DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2020 – Processo Administrativo nº 2.146/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**VENCEDORES**

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 52, 53, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 80, 81, 82, 83, 112, 125, ; totalizando o valor de R\$ 188.622, 00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais).

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO EIRELI -** CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 7, 72, 73, 108, 109, 111; totalizando o valor de R\$ 12.364, 00 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA -** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 8, 28, 29, 32, 33, 55, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 110, 114, 121, 126, 128, 130, 131; totalizando o valor de R\$ 43.022, 50 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 9, 10, 24, 25, 27, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 118, 119, 124, 127; totalizando o valor de R\$ 443.680, 20 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

**MULTIMED DENTAL EIRELI -** CNPJ: 29.894.043/0001-40, saiu vencedor nos itens: 12, 13, 30, 117, 123, 129, 132; totalizando o valor de R\$ 26.700, 00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

**M. TESTA CONFECÇÃO -** CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor nos itens: 75; totalizando o valor de R\$ 12.975, 00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor nos itens: 115, 116, 120, 122; totalizando o valor de R\$ 14.800, 00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**10691835

**PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 952/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 006/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 04 de Julho de 2023, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com).

Upanema – RN, em 20 de Junho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**263703A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PE/PMV  
(Processo Administrativo nº 06060002/2023)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 110/2023 - GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **03/07/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **015/2023 - PE/PMV**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de peças destinadas a manutenção da Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 - Ano 2009, Motor Cummins e da Retro-Escavadeira CAT 416E 3054C 4C 8V MEC (PK 1104), motor AN - 103981 para a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Aquisição de peças do Ônibus Escolar AR 15 - 90 para Secretaria de Educação do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03/07/2023 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 20 de junho de 2023.-

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**E2BC8EC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº. 2022011301****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.**CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 29.769.351/0001-43, com sede à Rua Francisco Pinto Ferreira, 59, Centro, Passa e Fica/RN.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA****Validade:** 16 de Junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, 16 de Junho de 2023.

Município de Vila Flor/rn

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

Contratante

Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli

CNPJ SOB O Nº. 29.769.351/0001-43

**JONAS AFONSO DE FRANÇA**

Cpf: 029.894.954-79

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**

Ramon Borges da Silva

**Código Identificador:**A729426F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
009/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico - 009/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ROTA – Cidade - Serra do Cajueiro - Distrito João da Cruz – Cidade - Ida e volta.			TRANSPORTE: Veículo com capacidade mínima de 17 (dezesete) e máxima de 20 (vinte) lugares, com até 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com ar condicionado, e em conformidades com as normas técnicas estabelecidas pelo CONTRAN. - Quantidade: 21.120 Quilômetro - Valor Referência: 7,19		
Fornecedor	Situação	Valor Total			
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455 (35.798.531/0001-56)	Adjudicado em: 19/06/2023 - 13:00:08 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	114.892,80			

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**D84D919D**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
009/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 009/2023

Resultado da Homologação

0001 - ROTA – Cidade - Serra do Cajueiro - Distrito João da Cruz – Cidade - Ida e volta.					
TRANSPORTE: Veículo com capacidade mínima de 17 (dezesete) e máxima de 20 (vinte) lugares, com até 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com ar condicionado, e em conformidades com as normas técnicas estabelecidas pelo CONTRAN. - N/C - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455	N/C	21.120 Quilômetro 5,44		114.892,80	Homologado em 19/06/2023 13:00:59 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**8C130870**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 257, DE 28 DE JUNHO DE 2023***Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Remanejar o valor de **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.**Art. 2º**- Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 02 de maio de 2023.**Publique-se.****Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

**Gabinete da Prefeita**

Baraúna/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>183.000,00</b>
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	1039 PROGRAMA FARDAMENTO ESCOLAR E KITS EDUCACIONAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO					23.000,00
	1666 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO LUIZ MENDES DA SILVA				23.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	23.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					140.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	140.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>183.000,00</b>
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	1382 CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	12.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO					23.000,00
	1096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS				23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					140.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	140.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**31FF8A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2023**

**MUNICIPIO DE CARAÚBAS**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

**DECRETO Municipal Nº 065/2023, de 20 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.381/2022, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

## Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

## Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 20 de junho de 2023

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>120.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					15.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					35.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					70.000,00
	2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual				70.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>120.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					15.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					35.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					70.000,00
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E6808733

**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413050/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2023 – Processo Administrativo nº 413050/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, entretanto, nenhuma empresa protocolara a peça recursal tempestivamente.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresas conforme discriminado:

VENCEDOR(ES): NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 35.858.155/0001-48					
ENDEREÇO: RUA JALDINA CANDIDA, 46, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CEP: 59730-000					
REPRESENTANTE: TAYRONE CORTEZ DE LIMA - RG: 1189668 ITEP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM CAPINA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, CATAÇÃO, VARRIÇÃO, RETIRADA DE TRONCOS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	M²	120000,00	R\$ 3,10	R\$ 372.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 372.000,00</b>

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de junho de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C38B74D4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026033/2022**

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026033/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PROPOSTA Nº 11388.450000/1220-01), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 040/2022 – Processo Administrativo nº 1026033/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** a interposição de recursos protocolados pelas empresas **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001- 03** e **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.408.899/0001-59.**

**Considerando** que os recursos foram conhecidos e negados provimento, onde, a autoridade competente acatou a decisão do Pregoeiro Oficial e manteve inalterado o resultado inicial da sessão pública.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme discriminado:

**Resultado da Homologação**

<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> Aparelho som			
<b>Descrição Complementar:</b> Aparelho Som Tipo: Mini System , Compatibilidade: Cd / Cd-R / Cd- Rw E Mp3 , Potência: 220 W, Voltagem: 110/220 V, Quantidade Caixas Acústicas: 2 , Quantidade Cd: 1 , Componentes Corpo: Entrada Usb, Entrada Auxiliar , Características Adicionais: Controle Remoto / Timer / Sleep Timer			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 683.0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 , com valor negociado a R\$ 315,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 320,0000, Valor Negociado: R\$ 315,0000
Homologado	20/06/2023 10:56:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 2</b>			
<b>Descrição:</b> Lixeira			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 256,0900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRIEBLER E GRIEBLER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 148,5000 e a quantidade de 30 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90, Melhor lance: R\$ 148,5000
Homologado	20/06/2023 10:56:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> Estetoscópio			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Biauricular, Apresentação: Em Plástico, Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri, Tamanho: Pediátrico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 117,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:54:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 45,0000

Adjudicado	20/06/2023 10:54:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	20/06/2023 10:56:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> Aparelho eletroestimulador neuromuscular			
<b>Descrição Complementar:</b> Componentes: Multicorrente Microprocessado, Adicionais: Tens, Vlp, Vfp, Vpf, Vif, Burst, Fes Com Variações, Características Adicionais: Corrente Russa, Galvânica 8khz, Operação: Interferencial Bipolar, Tetrapolar,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.797,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	20/06/2023 10:57:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Escada hospitalar			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 244,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 206,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 206,0000
Homologado	20/06/2023 10:57:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Estante metálica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 1,205 M, Profundidade: 0,585 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Cor: Cinza, Capacidade: 300 KG,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 630,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 446,0900 e a quantidade de 5 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF:
Homologado	20/06/2023 10:57:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 446,0900
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> Negatoscópio			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 533,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 0,01 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 506,6600 e a quantidade de 4 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 506,6600
Homologado	20/06/2023 10:57:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> Escada hospitalar			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Madeira Padrão Marfim, Número Degraus: 3 Degraus, Revestimento Degraus: Piso Madeira Revestido Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: Fixo, Tipo: De Canto Com Rampa,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 177,4000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 177,4000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 177,4000
Homologado	20/06/2023 10:57:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Oxímetro digital			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Led, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 146,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 145,2000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:54:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 145,2000
Homologado	20/06/2023 10:57:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Martelo reflexológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Cabeça: Borracha, Modelo: Babinski,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 86,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 86,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Exercitador musculatura			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Trabalho Isolado Em Mola Individual Ou Global, Aplicação: Para Mãos E Dedos, Características Adicionais: Resistência De 9 Lb, Material: Plástico De Alta Resistência,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 90,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Exercitador musculatura			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Médio Firme, Aplicação: Para Mãos E Dedos, Material: Massa De Silicone,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Exercitador musculatura			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Disco C/ Orifícios, Aplicação: Para Mãos E Dedos, Material: Silicone,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 130,3400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,3400 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 130,3400
Homologado	20/06/2023 10:58:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Esfigmomanômetro <b>Descrição Complementar:</b> Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 124,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LOTUS MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 57,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> Lanterna não elétrica			
<b>Descrição Complementar:</b> Tamanho Pilha: Aaa, Tipo Foco: Fixo, Características Adicionais: Régua E Medidor De Pupila Para Profissionais Da Sa, Aplicação: Hospitalar, Tipo Lâmpada: Led, Modelo: Pen Light,			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 76,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> Estetoscópio			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Biauricular, Apresentação: Em Plástico, Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri, Tamanho: Adulto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 122,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 20 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:55:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 14,5000
Homologado	20/06/2023 10:58:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> Otoscópio			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Clínico, Modelo: Portátil, Alimentação: Luz Halógena 2,5v, Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga, Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes, Componentes: Jogo De Espéculos, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 489,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 34.061.908/0001-27, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeira Escritório			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5 UN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 513,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 , com valor negociado a R\$ 345,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 350,0000, Valor Negociado: R\$ 345,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> Esfigmomanômetro			
<b>Descrição Complementar:</b> Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 263,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 88,0000
Homologado	20/06/2023 10:58:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> Mesa escritório			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 1200 MM, Profundidade: 74 CM, Altura: 800 MM, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc, Características Adicionais: Passagem Para Fiação,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 816,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 490,0000 , com valor negociado a R\$ 485,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	20/06/2023 10:46:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 490.000,00, Valor Negociado: R\$ 485.000,00
Homologado	20/06/2023 10:59:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> Andador ortopédico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 316,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 316,3300 e a quantidade de 5 Unidade.			

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 316,3300
Homologado	20/06/2023 10:59:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> Adipômetro			
<b>Descrição Complementar:</b> Operação: Analógico, Material: Metal, Resolução: Resolução 1 MM, Faixa De Operação: Até 60 MM, Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 344,3800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, CNPJ/CPF: 02.605.669/0001-32, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	20/06/2023 10:59:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> Sonar			
<b>Descrição Complementar:</b> Comprimento: 1,20 M, Largura: 25,80 CM, Faixa Frequência: 3 A 15 KHZ, Temperatura Operação: 5 A 30 °C, Profundidade Máxima Operação: 50 M,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 883,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	20/06/2023 10:59:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> Armário escritório			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aglomerado Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf, Largura: 800 MM, Altura: 1900 MM, Profundidade: 450 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.350,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.287,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.287,0000
Homologado	20/06/2023 10:59:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> Mesa ginecológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Estrutura: Tubo Aço, Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courovin, Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem, Características Adicionais: Balde Aço Inox, Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.787,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.650,0000
Homologado	20/06/2023 10:59:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> Dispositivo p, medidas antropométricas			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Modelo: Elétrica, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/			

Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 300 KG.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.337,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:55:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	20/06/2023 10:59:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> Cama elástica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Armação: Aço, Material Cobertura: Tela Sanet, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 CM, Resistência: 150 KG, Características Adicionais: Pés Removíveis,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 510,7500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 510,7500 e a quantidade de 5 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 510,7500
Homologado	20/06/2023 11:00:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 28</b>			
<b>Descrição:</b> Esfigmomanômetro			
<b>Descrição Complementar:</b> Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Infantil,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 184,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LOTUS MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 68,0000
Homologado	20/06/2023 11:00:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 29</b>			
<b>Descrição:</b> Seladora embalagem			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual, Aplicação: Seladora/Embaladroe Filme Pvc, Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.290,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.386,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.386,0000
Homologado	20/06/2023 11:00:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 30</b>			
<b>Descrição:</b> Aparelho ar condicionado			
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.280,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.920,0000, com valor negociado a R\$ 1.910,0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.920,0000, Valor Negociado: R\$ 1.910,0000
Homologado	20/06/2023 11:00:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 31</b>			
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garrafão			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 980,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 810,0000, com valor negociado a R\$ 805,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 810,0000, Valor Negociado: R\$ 805,0000
Homologado	20/06/2023 11:00:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 32</b>			
<b>Descrição:</b> Conjunto cadeiras espera			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-P6, Cor Longarina: Preta,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 766,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 700,0000, com valor negociado a R\$ 695,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 700,0000, Valor Negociado: R\$ 695,0000
Homologado	20/06/2023 11:01:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 33</b>			
<b>Descrição:</b> Foco			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Clínico, Portátil, Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 30.000 H, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Altura: Altura Ajustável, Estrutura 1: Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Rodízios: C/ Rodízios,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 690,7500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 405,6030 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.743.543/0001-39, Melhor lance: R\$ 405,6030
Homologado	20/06/2023 11:01:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 34</b>			
<b>Descrição:</b> Destilador água			
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade: 5 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lâmpada, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Pilsen,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.520,7500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.171,8200 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 39.157.266/0001-88, Melhor lance: R\$ 2.171,8200
Homologado	20/06/2023 11:01:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> Mesa auxiliar			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 100 CM, Largura Tampo: 100 CM, Espessura Tampo: 20 MM, Formato: Quadrado, Altura: 70 CM, Cor: Jequitibá Rosa,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 937,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 800,0000, com valor negociado a R\$ 795,0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 800,0000, Valor Negociado: R\$ 795,0000
Homologado	20/06/2023 11:01:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> Armário vitrine			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Em Compensado De Madeira (Mdf), Material Porta: Porta Em Vidro Transparente Mín. 3mm Espessura, Material Prateleiras: Mínimo 2 Prateleiras,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.446,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 850,0000, com valor negociado a R\$ 840,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 850,0000, Valor Negociado: R\$ 840,0000
Homologado	20/06/2023 11:01:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> Carro aço inox para curativo			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox, Tipo Rodízio: Rodízio 4", Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.383,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 800,0000
Homologado	20/06/2023 11:02:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> Dispositivo p, medidas antropométricas			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo*: Tipo Balança Pediátrica, Modelo: Elétrica, Material*: Gabinete Plástico, Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital, Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.222,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 840,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, Melhor lance: R\$ 840,0000
Homologado	20/06/2023 11:02:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> Balança pesar pessoas			
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade: Até 200 KG, Divisão: 50 G, Alimentação: Bateria V, Características Adicionais: Plataforma De Vidro, Display Lcd,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 404,0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 295,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:55:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, Melhor lance: R\$ 295,0000
Homologado	20/06/2023 11:02:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> Termômetro clínico			
<b>Descrição Complementar:</b> Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo*: Temperatura Corporal, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 184,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 174,8000 e a quantidade de 30 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 174,8000
Homologado	20/06/2023 11:02:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> Dispositivo P/ Medidas Antropométricas			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo*: Estadiômetro Digital, Ultrassônico, Material*: Gabinete Plástico, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor, Adicional: Portátil,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 414,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 414,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 414,0000
Homologado	20/06/2023 11:02:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 42</b>			
<b>Descrição:</b> Fita métrica costura			
<b>Descrição Complementar:</b> Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibras Vidro , Comprimento: 200 CM, Cor: Amarela			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,4600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE

Homologado	20/06/2023 11:02:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, Melhor lance: R\$ 10,0000
------------	---------------------	------------------------	---

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de junho de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C01F6051

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026033/2022**

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026033/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PROPOSTA Nº 11388.450000/1220-01), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. **Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** a interposição de recurso quanto aos **ITENS 3, 9, 16, 26 e 39. Considerando** que os recursos foram conhecidos e negados provimento, onde, a autoridade competente acatou a decisão do Pregoeiro Oficial e manteve inalterado o resultado inicial da sessão pública.

**Considerando** o acatamento a decisão do Pregoeiro Municipal por parte desta autoridade.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

<b>Item: 3</b>		
<b>Descrição:</b> Estetoscópio		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Biauricular, Apresentação: Em Plástico, Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri, Tamanho: Pediátrico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 117,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:54:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001- 17, Melhor lance: R\$ 45,0000
Adjudicado	20/06/2023 10:54:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001- 17, Melhor lance: R\$ 45,0000
<b>Item: 9</b>		
<b>Descrição:</b> Oxímetro digital		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 146,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 145,2000 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:54:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001- 17, Melhor lance: R\$ 145,2000
<b>Item: 16</b>		
<b>Descrição:</b> Estetoscópio		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Biauricular, Apresentação: Em Plástico, Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri, Tamanho: Adulto,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 122,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão <b>Adjudicado para:</b> LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:55:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 14,5000
<b>Item: 26</b>		
<b>Descrição:</b> Dispositivo p, medidas antropométricas		

<b>Descrição Complementar:</b> Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Modelo: Elétrica, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 300 KG.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.337,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão		
<b>Adjudicado para:</b> QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:55:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E- COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
<b>Item: 39</b>		
<b>Descrição:</b> Balança pesar pessoas		
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade: Até 200 KG, Divisão: 50 G, Alimentação: Bateria V, Características Adicionais: Plataforma De Vidro, Display Lcd,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 404,0400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão		
<b>Adjudicado para:</b> ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 295,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:55:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, Melhor lance: R\$ 295,0000

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de junho de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F5BDC292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413050/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** que não houvera a interposição de recurso.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme discriminadas:

<b>VENCEDOR(ES): NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>					
CNPJ: 35.858.155/0001-48					
ENDEREÇO: RUA JALDINA CANDIDA, 46, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CEP: 59730-000					
REPRESENTANTE: TAYRONE CORTEZ DE LIMA - RG: 1189668 ITEP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM CAPINA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, CATAÇÃO, VARRIÇÃO, RETIRADA DE TRONCOS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	M²	120000,00	R\$ 3,10	R\$ 372.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 372.000,00</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de junho de 2023.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3522038C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026033/2022**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Setor de Licitações e Contratos  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026033/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PROPOSTA Nº 11388.450000/1220-01), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** a interposição de recursos protocolados pelas empresas **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03 e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.408.899/0001-59.**

**Considerando** que os recursos foram conhecidos e negados provimento, onde, a autoridade competente acatou a decisão do Pregoeiro Oficial e manteve inalterado o resultado inicial da sessão pública.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Resultado da Adjudicação		
<b>Item: 1</b>		
Descrição: Aparelho som		
Descrição Complementar: Aparelho Som Tipo: Mini System , Compatibilidade: Cd / Cd-R / Cd- Rw E Mp3 , Potência: 220 W, Voltagem: 110/220 V, Quantidade Caixas Acústicas: 2 , Quantidade Cd: 1 , Componentes Corpo: Entrada Usb, Entrada Auxiliar , Características Adicionais: Controle Remoto / Timer / Sleep Timer		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 683.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 , com valor negociado a R\$ 315,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 320,0000, Valor Negociado: R\$ 315,0000
<b>Item: 2</b>		
Descrição: Lixeira		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 256.0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 148,5000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90, Melhor lance: R\$ 148,5000
<b>Item: 4</b>		
Descrição: Aparelho eletroestimulador neuromuscular		
Descrição Complementar: Componentes: Multicorrente Microprocessado, Adicionais: Tens, Vlp, Vtp, Vpf, Vif, Burst, Fes Com Variações, Características Adicionais: Corrente Russa, Galvânica 8khz, Operação: Interferencial Bipolar, Tetrapolar,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.797,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E- COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
<b>Item: 5</b>		
Descrição: Escada hospitalar		
Descrição Complementar: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 244,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 206,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 206,0000
<b>Item: 6</b>		

<b>Descrição:</b> Estante metálica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 1,205 M, Profundidade: 0,585 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Cor: Cinza, Capacidade: 300 KG,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 630,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 446,0900 e a quantidade de 5 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 446,0900
<b>Item: 7</b>		
<b>Descrição:</b> Negatoscópio		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Imã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7 MM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 533,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 0,01 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 506,6600 e a quantidade de 4 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 506,6600
<b>Item: 8</b>		
<b>Descrição:</b> Escada hospitalar		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Madeira Padrão Marfim, Número Degraus: 3 Degraus, Revestimento Degraus: Piso Madeira Revestido Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: Fixo, Tipo: De Canto Com Rampa,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 177,4000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 177,4000 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 177,4000
<b>Item: 10</b>		
<b>Descrição:</b> Martelo reflexológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Cabeça: Borracha, Modelo: Babinski,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 86,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 86,0000
<b>Item: 11</b>		
<b>Descrição:</b> Exercitador musculatura		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Trabalho Isolado Em Mola Individual Ou Global, Aplicação: Para Mãos E Dedos, Características Adicionais: Resistência De 9 Lb, Material: Plástico De Alta Resistência,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 90,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 90,0000
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> Exercitador musculatura		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Médio Firme, Aplicação: Para Mãos E Dedos, Material: Massa De Silicone,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 100,0000
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> Exercitador musculatura		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Disco C/ Orifícios, Aplicação: Para Mãos E Dedos, Material: Silicone,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 130,3400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,3400 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	20/06/2023 10:46:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 130,3400
<b>Item: 14</b>		
Descrição: Esfigmomanômetro		
Descrição Complementar: Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 124,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOTUS MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 57,0000
<b>Item: 15</b>		
Descrição: Lanterna não elétrica		
Descrição Complementar: Tamanho Pilha: Aaa, Tipo Foco: Fixo, Características Adicionais: Régua E Medidor De Pupila Para Profissionais Da Sa, Aplicação: Hospitalar, Tipo Lâmpada: Led, Modelo: Pen Light,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 76,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOTUS MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 33,0000
<b>Item: 17</b>		
Descrição: Otoscópio		
Descrição Complementar: Tipo: Clínico, Modelo: Portátil, Alimentação: Luz Halógena 2,5v, Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga, Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes, Componentes: Jogo De Espéculos, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 489,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 34.061.908/0001-27, Melhor lance: R\$ 300,0000
<b>Item: 18</b>		
Descrição: Cadeira Escritório		
Descrição Complementar: Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5 UN,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 513,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 350,0000, com valor negociado a R\$ 345,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 350,0000, Valor Negociado: R\$ 345,0000
<b>Item: 19</b>		
Descrição: Esfigmomanômetro		
Descrição Complementar: Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 263,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOTUS MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 5 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 88,0000
<b>Item: 20</b>		
Descrição: Mesa escritório		
Descrição Complementar: Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 1200 MM, Profundidade: 74 CM, Altura: 800 MM, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc, Características Adicionais: Passagem Para Fiação,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 816,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 490,0000, com valor negociado a R\$ 485,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2023 10:46:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 490,0000, Valor Negociado: R\$ 485,0000
<b>Item: 21</b>		
Descrição: Andador ortopédico		
Descrição Complementar: Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Polipropileno, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 316,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 316,3300 e a quantidade de 5 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 316,3300
<b>Item: 22</b>		
<b>Descrição:</b> Adipômetro		
<b>Descrição Complementar:</b> Operação: Analógico, Material: Metal, Resolução: Resolução 1 MM, Faixa De Operação: Até 60 MM, Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 344,3800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, CNPJ/CPF: 02.605.669/0001-32, Melhor lance: R\$ 150,0000
<b>Item: 23</b>		
<b>Descrição:</b> Sonar		
<b>Descrição Complementar:</b> Comprimento: 1,20 M, Largura: 25,80 CM, Faixa Frequência: 3 A 15 KHZ, Temperatura Operação: 5 A 30 °C, Profundidade Máxima Operação: 50 M,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 883,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59, Melhor lance: R\$ 300,0000
<b>Item: 24</b>		
<b>Descrição:</b> Armário escritório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aglomerado Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf, Largura: 800 MM, Altura: 1900 MM, Profundidade: 450 MM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.350,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.287,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.287,0000
<b>Item: 25</b>		
<b>Descrição:</b> Mesa ginecológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Estrutura: Tubo Aço, Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin, Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem, Características Adicionais: Balde Aço Inox, Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.787,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.650,0000
<b>Item: 27</b>		
<b>Descrição:</b> Cama elástica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Armação: Aço, Material Cobertura: Tela Sanet, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 CM, Resistência: 150 KG, Características Adicionais: Pés Removíveis,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 510,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 510,7500 e a quantidade de 5 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 510,7500
<b>Item: 28</b>		
<b>Descrição:</b> Esfigmomanômetro		
<b>Descrição Complementar:</b> Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Infantil,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 184,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LOTUS MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	20/06/2023 10:47:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 25.386.146/0001-48, Melhor lance: R\$ 68,0000
<b>Item: 29</b>		
<b>Descrição:</b> Seladora embalagem		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual, Aplicação: Seladora/Embaladroe Filme Pvc, Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.290,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.386,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.386,0000
<b>Item: 30</b>		
<b>Descrição:</b> Aparelho ar condicionado		
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.280,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.920,0000 , com valor negociado a R\$ 1.910,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.920,0000, Valor Negociado: R\$ 1.910,0000
<b>Item: 31</b>		
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garrafão		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 980,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 810,0000 , com valor negociado a R\$ 805,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 810,0000, Valor Negociado: R\$ 805,0000
<b>Item: 32</b>		
<b>Descrição:</b> Conjunto cadeiras espera		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-P6, Cor Longarina: Preta,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 8	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 766,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 , com valor negociado a R\$ 695,0000 e a quantidade de 8 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 700,0000, Valor Negociado: R\$ 695,0000
<b>Item: 33</b>		
<b>Descrição:</b> Foco		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Clínico, Portátil, Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 30.000 H, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Altura: Altura Ajustável, Estrutura 1: Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Rodízios: C/ Rodízios,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 690,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 405,6030 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.743.543/0001-39, Melhor lance: R\$ 405,6030
<b>Item: 34</b>		
<b>Descrição:</b> Destilador água		
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade: 5 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lâmpada, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Pilsen,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.520,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.171,8200 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 39.157.266/0001-88, Melhor lance: R\$ 2.171,8200
<b>Item: 35</b>		
<b>Descrição:</b> Mesa auxiliar		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 100 CM, Largura Tampo: 100 CM, Espessura Tampo: 20 MM, Formato: Quadrado, Altura: 70 CM, Cor:		

Jequitibá Rosa,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 937,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 , com valor negociado a R\$ 795,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 800,0000, Valor Negociado: R\$ 795,0000
<b>Item: 36</b>		
<b>Descrição:</b> Armário vitrine		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Em Compensado De Madeira (Mdf), Material Porta: Porta Em Vidro Transparente Mín. 3mm Espessura, Material Prateleiras: Mínimo 2 Prateleiras,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.446,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 , com valor negociado a R\$ 840,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 850,0000, Valor Negociado: R\$ 840,0000
<b>Item: 37</b>		
<b>Descrição:</b> Carro aço inox para curativo		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox, Tipo Rodízio: Rodízio 4", Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.383,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 3 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 800,0000
<b>Item: 38</b>		
<b>Descrição:</b> Dispositivo p. medidas antropométricas		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo*: Tipo Balança Pediátrica, Modelo: Elétrica, Material*: Gabinete Plástico, Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital, Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.222,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 840,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, Melhor lance: R\$ 840,0000
<b>Item: 40</b>		
<b>Descrição:</b> Termômetro clínico		
<b>Descrição Complementar:</b> Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo*: Temperatura Corporal, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 184,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 174,8000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 174,8000
<b>Item: 41</b>		
<b>Descrição:</b> Dispositivo P/ Medidas Antropométricas		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo*: Estadiômetro Digital, Ultrassônico, Material*: Gabinete Plástico, Escala Gradação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor, Adicional: Portátil,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 414,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 414,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.008.831/0001-17, Melhor lance: R\$ 414,0000
<b>Item: 42</b>		
<b>Descrição:</b> Fita métrica costura		
<b>Descrição Complementar:</b> Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibras Vidro , Comprimento: 200 CM, Cor: Amarela		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,4600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		

<b>Adjudicado para:</b> ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/06/2023 10:47:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, Melhor lance: R\$ 10,0000

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de junho de 2023.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CDD2381B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 178, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 178, de 19 de junho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de junho de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					7.050,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				7.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.050,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					7.050,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				7.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.050,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ADA8D050

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 180, de 19 de junho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de junho de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.920,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.920,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				7.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.920,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.920,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.920,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão das IGDSUAS				7.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.320,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9EB217FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 179, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 179, de 19 de junho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de junho de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>17.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	17.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>17.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	13.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	1.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				1.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

17063110

0001

1.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C6C2A7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 026/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 26/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0003 - 0027059 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 5.0 70-100 KG MD - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 61,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	3.184,00
Item: 0004 - 0027060 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PRODUTOS CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. É TRANSPARENTE CRISTAL, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. VEM COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM A PONTA ARREDONDADA E ABERTA. POSSUI 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. É ESTERILIZADA POR RAIO IONIZANTE E CONTA COM VALIDADE DE 4 ANOS. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAS VERSÕES COM OU SEM VÁLVULA. CAIXA COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 30,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MARK MED	MARK MED	100	1.920,00
Item: 0005 - 0027061 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MARK MED	MARK MED	100	880,00
Item: 0006 - 0027062 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MARK MED	MARK MED	100	880,00
Item: 0007 - 0027063 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	1.118,00
Item: 0013 - 0027069 - LIDOCAINA GELEIA - Quantidade: 30 Bisnaga - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	30	331,20
Item: 0014 - 0027070 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO DE COR AMBAR E ODOR CARACTERÍSTICO PH 6,5 8,0 DENSIDADE 0,90 1,010G/CM3 INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATÉRIAS ORGÂNICAS COMO SALIVA E SANGUE CONTIDAS EM ARTIGOS, ESTA LIMPEZA DEVERÁ ACONTECER PREVIAMENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA PESADA ONDE HÁ RESÍDUOS DE ALIMENTOS, GORDURA E SECREÇÕES. INCOMPATIBILIDADES: AGENTES OXIDANTES, GARRAFA COM 1 LITRO CADA. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 56,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	6	216,00
Item: 0015 - 0025588 - ESCOVA CERVICAL PARA EXAME CITOLOGICO - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 52,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRAL	CRAL	6	288,00
Item: 0016 - 0027071 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADA CX C/ 10 UND TAM 22 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 57,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MEDIX	MEDIX	2	92,80
Item: 0017 - 0025589 - Sonda de Foley 2 vias látex siliconizada cx c/ 10 und tam 18 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 54,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MEDIX	MEDIX	2	92,80
Item: 0019 - 0025591 - Sonda de Foley 2 vias látex siliconizada cx c/ 10 und tam 14 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 90,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 12:19:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MEDIX	MEDIX	2	92,80

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**2293C0F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 026/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
 Registro de Preços Eletrônico - 26/2023

Resultado da Homologação					
0003 - 0027059 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 5.0 70-100 KG MD - SOLIDOR - Valor Referência: 61,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	31,84	3.184,00	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0004 - 0027060 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PRODUTOS CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC COM MATERIAL ATÓXICO E APROGÊNICO. É TRANSPARENTE CRISTAL, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. VEM COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM A PONTA ARREDONDADA E ABERTA. POSSUI 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. É ESTERILIZADA POR RAO IONIZANTE E CONTA COM VALIDADE DE 4 ANOS. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAS VERSÕES COM OU SEM VÁLVULA. CAIXA COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 30,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MARK MED	100 Caixa	19,20	1.920,00	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0027061 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - MARK MED - Valor Referência: 15,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MARK MED	100 Unidade	8,80	880,00	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0027062 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 - MARK MED - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MARK MED	100 Unidade	8,80	880,00	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0027063 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - LABOR IMPORT - Valor Referência: 31,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	LABOR IMPORT	100 Unidade	11,18	1.118,00	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0027069 - LIDOCAINA GELEIA - PHARLAB - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PHARLAB	30 Bísna	11,04	331,20	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0027070 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO LÍQUIDA LIMPIDO DE COR AMBAR E ODOOR CARACTERÍSTICO PH 6,5 8,0 DENSIDADE 0,90 1,010G/CM3 INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATÉRIAS ORGÂNICAS COMO SALIVA E SANGUE CONTIDAS EM ARTIGOS, ESTA LIMPEZA DEVERÁ ACONTECER PREVIAMENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA PESADA ONDE HÁ RESÍDUOS DE ALIMENTOS, GORDURA E SECREÇÕES. INCOMPATIBILIDADES: AGENTES OXIDANTES, GARRAFA COM 1 LITRO CADA. - RIOQUIMICA - Valor Referência: 56,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	6 Unidade	36,00	216,00	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0025588 - ESCOVA CERVICAL PARA EXAME CITOLÓGICO - CRAL - Valor Referência: 52,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRAL	6 Caixa	48,00	288,00	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0027071 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADA CX C/ 10 UND TAM 22 - MEDIX - Valor Referência: 57,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	2 Caixa	46,40	92,80	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0025589 - Sonda de Foley 2 vias látex siliconizada cx c/ 10 und tam 18 - MEDIX - Valor Referência: 54,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	2 Caixa	46,40	92,80	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0025591 - Sonda de Foley 2 vias látex siliconizada cx c/ 10 und tam 14 - MEDIX - Valor Referência: 90,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	2 Caixa	46,40	92,80	Homologado em 20/06/2023 12:31:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros

### JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Roberto Batista de Medeiros

Código Identificador:0314ECC7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 011/2023 - POSSIVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO CONserto E TROCA DE PNEUS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2023.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2023 com início 05 de junho de 2023, realizada em 19 de junho de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>15.023.359 ADRIANO JOSE DA SILVA</b>		
CNPJ: 15.023.359/0001-51	email: <a href="mailto:borrachariadocancao2020@gmail.com">borrachariadocancao2020@gmail.com</a>	Telefone: (84) 9111-3845
Endereço: <b>ROD RN 288, 4 GALPAO BORR:QUADRA, ALTO DOS REMEDIOS, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000</b>		
Representante: <b>ADRIANO JOSE DA SILVA - RG: 2.415.795 SSP/RN</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CONserto PNEU TRASEIRO (TRATOR) RETROESCAVADEIRA	UND	80,00	179,00	14.320,00
00005	CONserto PNEU DIANTEIRO (TRATOR) RETROESCAVADEIRA	UND	80,00	99,00	7.920,00
00006	TROCA DE PNEU GRANDE TRASEIRO – TRATOR (CÂMARA) – RETROESCAVADEIRA	UND	50,00	179,00	8.950,00
00007	TROCA DE PNEU GRANDE DIANTEIRO – TRATOR (TRASSADO) – RETROESCAVADEIRA	UND	50,00	99,00	4.950,00
00008	CONserto DE PNEU PARA MOTONIVELADORA – PÁ CARREGADEIRA	UND	50,00	219,00	10.950,00
00009	TROCA DE PNEU PARA MOTONIVELADORA – PÁ CARREGADEIRA	UND	30,00	199,00	5.970,00
Total:					53.060,00

Vencedor(es): <b>EDMILSON SILVA DE ARAUJO 96650443468</b>		
CNPJ: 42.582.728/0001-19	Email: <a href="mailto:faocontabilidadecruzeta@gmail.com">faocontabilidadecruzeta@gmail.com</a>	Telefone: (84) 9110-3541
Endereço: <b>R MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS, 133 ***** , SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000</b>		
Representante: <b>EDMILSON SILVA DE ARAUJO - RG: 1.466.704 SSP/RN</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONserto DE PNEU COMUM – ARO 14” E 15”	UND	300,00	27,50	8.250,00
00002	CONserto PNEU COMUM – ARO 16”	UND	200,00	35,00	7.000,00
00010	TROCA DE PNEU COMUM (CÂMARA)	UND	100,00	27,00	2.700,00
00012	TROCA PNEU COMUM – ARO 14 E 15	UND	200,00	30,00	6.000,00
00013	CONserto DE PNEU RADIAL C/ CHUPETA	UND	30,00	29,00	870,00
00014	CONserto DE PNEU COLETOR DE LIXO	UND	60,00	31,00	1.860,00
Total:					26.680,00

Vencedor(es): WELLINGTON FAGNER DA SILVA 07701197435		
CNPJ: 26.361.426/0001-64	Email:	Telefone: (84) 9414-7015

Endereço: RUA CARMELITA MONTEIRO, 25, NOVO HORIZONTE, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: WELLINGTON FAGNER DA SILVA - RG: 2.178.792 SSP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	CONCERTO PNEU GRANDE – ÔNIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA	UND	250,00	65,00	16.250,00
00011	TROCA DE PNEU GRANDE – ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA	UND	250,00	74,00	18.500,00
Total:					34.750,00

CRUZETA/RN, 19 de junho de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**A399D556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 012/2023 - POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2023 com início 05 de junho de 2023, realizada em 19 de junho de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): EDSON RAIMUNDO DA SILVA 20145403491					
CNPJ: 17.577.709/0001-57		Email:	Telefone: (84) 3473-2570		
Endereço: Av. Carmelita Monteiro da Silva, 355, Novo Horizonte, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: EDSON RAIMUNDO DA SILVA - RG: 384.299 ITEP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	SOLDA EM CÁLÇO DE LÂMINA DE SCRAP	UND	10,00	559,00	5.590,00
00008	TROCA DE LÂMINA DE BUDOZE	UND	10,00	275,00	2.750,00
00011	APONTAMENTO DE FERRO EM PICARETE	UND	50,00	46,00	2.300,00
00012	APONTAMENTO DE FERRO EM LAVANCA	UND	20,00	48,00	960,00
00013	CÁLCIO EM LÂMINA DA PATROL	UND	10,00	902,00	9.020,00
00014	TROCA DE LÂMINA DA PATROL	UND	10,00	330,00	3.300,00
00015	CÁLCIO DE UNHA TRASEIRA DA PATROL	UND	15,00	285,00	4.275,00
00016	CÁLCIO DE UNHA DA ENCHEDAIRA	UND	20,00	230,00	4.600,00
00018	CÁLCIO DE LÂMINA DO TRATOR TRAÇADO	UND	10,00	664,00	6.640,00
00021	SOLDA EM LÂMINA DE BUDOZE TRASEIRA	UND	10,00	218,00	2.180,00
00022	CÁLCIO DE LÂMINA DA MOTONIVELADORA	UND	10,00	878,00	8.780,00
00023	CÁLCIO EM LÂMINA DA PÁ CARREGADEIRA	UND	15,00	878,00	13.170,00
00024	SOLDA EM LÂMINA RETROSCAVADEIRA	UND	10,00	271,00	2.710,00
00025	SOLDA EM LÂMINA DA MOTONIVELADORA	UND	10,00	455,00	4.550,00
00026	CÁLCIO DE UNHA DA PÁ CARREGADEIRA	UND	25,00	230,00	5.750,00
00027	CÁLCIO DE UNHA TRASEIRA DA MOTONIVELADORA	UND	10,00	263,00	2.630,00
00028	CÁLCIO EM LÂMINA DA RETROSCAVADEIRA	UND	10,00	630,00	6.300,00
00029	CÁLCIO EM LÂMINA DO TRATOR	UND	10,00	505,00	5.050,00
00031	SOLDA EM LÂMINA DO TRATOR	UND	10,00	308,00	3.080,00
00032	SOLDA EM LÂMINA DA PÁ CARREGADEIRA	UND	15,00	500,00	7.500,00
00037	TROCA DE FUNDO DA LIXEIRA GRANDE	UND	20,00	1.054,00	21.080,00
00042	SERVIÇO NA GRADE ARADORA	UND	15,00	119,00	1.785,00
00043	SERVIÇO NA GRADE MOTONIVELADORA	UND	15,00	119,00	1.785,00
00044	REFORÇO NO ENGATE DA GRADE MOTONIVELADORA	UND	10,00	179,00	1.790,00
00047	REFORÇO NA BARRA TRAÇÃO TRATOR	UND	20,00	439,00	8.780,00
00056	CONFECÇÃO DE PINOS PARA CAÇAMBA (FEITO EM FERRO REDONDO DE 1 POLEGADA)	UND	20,00	95,00	1.900,00
00059	SOLDA BARRA TRAÇÃO DO TANQUE FOSSA	UND	10,00	69,00	690,00
Total:					138.945,00

Vencedor(es): OTAVIO JOSE DA SILVA 02313555488					
CNPJ: 28.278.988/0001-74		Email:	Telefone: (84) 9111-4133		
Endereço: R ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA, 162 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: OTAVIO JOSE DA SILVA - RG: 662.933 SESPDS/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SOLDA EM 1 MT DE ESQUADRILHA	Mt	130,00	69,50	9.035,00
00002	CONCERTO DE CARTEIRAS ESCOLAR	UND	150,00	24,50	3.675,00
00003	SOLDA DE CHAXIS SEM REFORÇO	UND	15,00	79,50	1.192,50
00004	SOLDA DE CHAXIS COM REFORÇO	UND	15,00	119,50	1.792,50
00005	CONCERTO EM SOLDA DE TESOURA DE PODA	UND	40,00	24,50	980,00
00007	SOLDA EM CARRO DE MÃO	UND	25,00	27,50	687,50
00009	SOLDA DE OXIGÊNIO	Ponto	380,00	29,50	11.210,00
00017	SOLDA EM TANQUE FOSSA	UND	10,00	79,50	795,00
00019	SOLDA EM RODAS	UND	40,00	49,50	1.980,00

00020	SOLDA EM CARRO PIPA (TANQUE)	UND	20,00	79,50	1.590,00
00034	SOLDA EM CARRINHO LIXO	UND	30,00	28,50	855,00
00035	SOLDA COM REFORÇO NA LIXEIRA GRANDE	UND	25,00	119,50	2.987,50
00039	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	15,00	90,00	1.350,00
00040	TROCA DE FEIXADURA PORTÃO FERRO	UND	15,00	126,00	1.890,00
00041	SOLDA EM CANO DE ESCAPE	UND	20,00	97,50	1.950,00
00046	SOLDA NA TAMPA CAÇAMBA	UND	10,00	69,50	695,00
00048	SOLDA EM BARRA TRACÇÃO TRATOR	UND	15,00	78,50	1.177,50
00050	AJUSTE NA TAMPA TRASEIRA TANQUE FOSSA	UND	10,00	91,50	915,00
00051	REFORMA BOIA TANQUE FOSSA	UND	10,00	160,00	1.600,00
00054	SOLDA NO CARRINHO QUE TIRA LIXEIRA	UND	15,00	68,50	1.027,50
00058	SOLDA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA	UND	15,00	69,50	1.042,50
Total:					48.427,50

Vencedor(es): <b>RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA 01286529425</b>					
CNPJ: 39.265.633/0001-67			Email:		Telefone:
Endereço: AV CARMELITA MONTEIRO DA SILVA, 0 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA - RG: 2140876 ITEP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	SOLDA ELÉTRICA	Ponto	400,00	20,00	8.000,00
00030	SOLDA EM REBOQUES	UND	15,00	69,00	1.035,00
00033	SERVIÇO EM EIXO REBOQUE	UND	20,00	86,00	1.720,00
00036	SOLDA ESCADA PÓDA	UND	20,00	29,00	580,00
00038	SOLDA EM ARO	UND	15,00	24,00	360,00
00045	SERVIÇO NO EIXO DA BOMBA DO CARRO PIPA	UND	10,00	118,00	1.180,00
00049	EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	15,00	19,00	285,00
00052	SOLDA EM PARACHOQUE	UND	10,00	68,00	680,00
00053	SERVIÇO EM TORNO MECANICO	UND	10,00	120,00	1.200,00
00055	CONFEÇÃO DE PINOS PARA TRATOR (TERCEIRO PONTO, GRADE E REBOQUE, FEITO EM FERRO RÓDONGO DE 1 POLEGADA E DE 1,1/4)	UND	10,00	93,00	930,00
00057	REFORÇO NA DOBRADIÇA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA	UND	10,00	70,00	700,00
Total:					16.670,00

CRUZETA/RN, 19 de junho de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**F7F420E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 030/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para treinamento e acompanhamento para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação na Gestão dos Programas: EDUCACENSO, FUNDEB, SISCACS, CAE, CME, COMTUR, SIOPE, PAR, SIGARP, SIGECON, SIMEC, Brasil na Escola, Busca Ativa Escolar, Busca Ativa Escolar, Educação e Família, Extensão, Alfabetização e Leitura, Livro Didático, PROALE, Saúde na Escola, Tempo de Aprender, PDDE Interativo, PNAE, PNATE, PETERN, Salário Educação.

ITEM	Nome das empresas	CNPJ	Preço Global Ofertado	Dia e horário de recebimento (e-mail)
1.	F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	27.060.088/0001-93	R\$ 35.500,00 (Trinta e oito mil reais)	13/06/2023 às 14:44
2.	KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.388.076/0001-00	R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)	13/06/2023 às 16:57
3.	DJR SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA	48.793.919/0001-06	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)	06/06/2023 às 14:14

Após análise técnica do Agente de Contratação do município o Sr. Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda, as empresas foram classificadas, tendo vencedoras do certame o menor preço por global.

Fernando Pedroza/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**B332AB64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 034/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico -34/2023

Resultado da Homologação					
0001 - 0032669 - BALANÇA DIGITAL, com vidro temperado de alta precisão. Alimentação: Bateria lítio 3V CR2032 (INCLUSA), com display de LCD de fácil visualização. Espessura Plataforma: 0,6 cm de vidro temperado. Unidades de peso: KG, LB, zera automaticamente. Dimensões visor: 6,2cm x 2,6cm. Dimensões: 30 cm x 30 cm x 2,5cm (C-L-A). Peso da balança: 1,3Kg. - ORIGINAL LINE - Valor Referência: 588,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	ORIGINAL LINE	5,00 Unidade	35,00	175,00	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0032670 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, Balança Residencial de Alta Precisão, BIVOLT (110 ou 220) Sua capacidade máxima é de até 40 Kg com escala de sensibilidade de 2 gramas. Precisão: 1/3000 F.S. Display: LCD fundo azul com letras na cor preto. Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm. Medidas da bandeja: 34 x 23 cm. Peso líquido: 3 Kg. Carcaça: ABS. Bateria: Recarregável 6V 4.0A de ácido de chumbo (aproximadamente 24h de autonomia). Função: Auto desligamento para economia de energia. Bateria Recarregável. - BAISEC - Valor Referência: 935,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	BAISEC	6,00 Unidade	299,99	1.799,94	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0032671 - PRATO FUNDO 22cm, de vidro temperado, fácil de limpar, pode ser levado ao micro-ondas e freezer. Modelo: Prato fundo; Material: Vidro temperado; Cor: Transparente. DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura:1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - NADIR - Valor Referência: 16,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	NADIR	4.516,00 Unidade	4,99	22.534,84	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0032672 - PRATO RASO 22cm, de vidro temperado, fácil de limpar, pode ser levado ao micro-ondas e freezer. Modelo: Prato fundo; Material: Vidro temperado; Cor: Transparente. DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura:1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - NADIR - Valor Referência: 15,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	NADIR	4.520,00 Unidade	4,99	22.554,80	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0032673 - COLHER, grande lisa, em aço inox. Com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 176x 47x 23 mm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	4.262,00 Unidade	0,79	3.366,98	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0032674 - CANECA 300 ml, de vidro temperado, fácil de limpar. Modelo: caneca funda; Material: Vidro temperado; Cor: Transparente; Acabamento: Liso. Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm; Capacidade: 300ml - NADIR - Valor Referência: 15,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	NADIR	4.622,00 Unidade	6,90	31.891,80	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0033157 - Fatiador de Frios 4.0, Bivolt - Potência: 240/340 W, Rotação: 3.500 RPM, Tensão: 127/220 V, Frequência: 60 Hz, Produção estimada: 14 kg/hClasse de Isolação: I. Grau de Proteção: IPX1, Redução sem fim/coroa de 1:30 (uma rotação do disco para 30 rotações do motor), Rotação do disco em vazio: 110 RPM, Altura máxima de corte: 130 mm / 13 cm, Peso: 12,5 kg - ARBEL - Valor Referência: 5.507,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	ARBEL	2,00 Unidade	1.400,00	2.800,00	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0033158 - CAFETEIRA TRADICIONAL 4 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL 220 VBojos em aço inoxidável 304 material apropriado para contato com alimentos e bebidasPés inclinados com sapatas antiderrapantesTorneiras com visor de nível para água e caféResistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C aquecimento em banho-maria conserva o sabor e o aroma da bebida Acompanha vareta para limpeza das torneirasCapacidade 6 litros, Consumo, 1300W / 1,30 w/h, Alimentação 127V / 220V, Dimensões Altura:63, Largura:36, Comprimento:29 - CF2401 - Valor Referência: 2.260,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	CF2401	4,00 Unidade	881,11	3.524,44	Homologado em 20/06/2023 09:30:40 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO  
Autoridade CompetentePublicado por:  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:A2F6A2BCCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 034/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 34/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0032669 - BALANÇA DIGITAL, com vidro temperado de alta precisão. Alimentação: Bateria lítio 3V CR2032 (INCLUSA), com display de LCD de fácil visualização. Espessura Plataforma: 0,6 cm de vidro temperado. Unidades de peso: KG, LB, zera automaticamente. Dimensões visor: 6,2cm x 2,6cm. Dimensões: 30 cm x 30 cm x 2,5cm (C-L-A). Peso da balança: 1,3Kg. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 588,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORIGINAL LINE	ORIGINAL LINE	5,00	175,00
Item: 0002 - 0032670 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, Balança Residencial de Alta Precisão, BIVOLT (110 ou 220) Sua capacidade máxima é de até 40 Kg com escala de sensibilidade de 2 gramas. Precisão: 1/3000 F.S. Display: LCD fundo azul com letras na cor preto. Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm. Medidas da bandeja: 34 x 23 cm. Peso líquido: 3 Kg. Carcaça: ABS. Bateria: Recarregável 6V 4.0A de ácido de chumbo (aproximadamente 24h de autonomia). Função: Auto desligamento para economia de energia. Bateria Recarregável. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 935,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	BAISEC	BAISEC	6,00	1.799,94
Item: 0003 - 0032671 - PRATO FUNDO 22cm, de vidro temperado, fácil de limpar, pode ser levado ao micro-ondas e freezer. Modelo: Prato fundo; Material: Vidro temperado; Cor: Transparente. DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura:1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - Quantidade: 4.516,00 Unidade - Valor Referência: 16,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	NADIR	NADIR	4.516,00	22.534,84
Item: 0004 - 0032672 - PRATO RASO 22cm, de vidro temperado, fácil de limpar, pode ser levado ao micro-ondas e freezer. Modelo: Prato fundo; Material: Vidro temperado; Cor: Transparente. DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura:1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - Quantidade: 4.520,00 Unidade - Valor Referência: 15,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	NADIR	NADIR	4.520,00	22.554,80
Item: 0005 - 0032673 - COLHER, grande lisa, em aço inox. Com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 176x 47x 23 mm. - Quantidade: 4.262,00 Unidade - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	4.262,00	3.366,98
Item: 0006 - 0032674 - CANECA 300 ml, de vidro temperado, fácil de limpar. Modelo: caneca funda; Material: Vidro temperado; Cor: Transparente; Acabamento: Liso. Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm; Capacidade: 300ml - Quantidade: 4.622,00 Unidade - Valor Referência: 15,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	NADIR	NADIR	4.622,00	31.891,80

Item: 0007 - 0033157 - Fatiador de Frios 4.0, Bivolt - Potência: 240/340 W, Rotação: 3.500 RPM, Tensão: 127/220 V, Frequência: 60 Hz, Produção estimada: 14 kg/hClasse de Isolação: I, Grau de Proteção: IPX1, Redução sem fim/coroa de 1:30 (uma rotação do disco para 30 rotações do motor), Rotação do disco em vazio: 110 RPM, Altura máxima de corte: 130 mm / 13 cm, Peso: 12,5 kg - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 5.507,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	ARBEL	ARBEL	2,00	2.800,00
Item: 0008 - 0033158 - CAFETEIRA TRADICIONAL 4 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL 220 VBojos em aço inoxidável 304 material apropriado para contato com alimentos e bebidasPés inclinados com sapatas antiderrapantesTorneiras com visor de nível para água e caféResistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°Caquecimento em banho-maria conserva o sabor e o aroma da bebidaAcompanha vareta para limpeza das torneirasCapacidade 6 litros, Consumo, 1300W / 1,30 w/h, Alimentação 127V / 220V,Dimensões Altura:63, Largura:36, Comprimento:29 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.260,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICTASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (48.277.417/0001-22)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 09:27:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CF2401	Marchesoni	4,00	3.524,44

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**4A666ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO E DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**,finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**,finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ nº 24.587.883/0001-46**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	PREÇO MÁXIMO ANP (R\$)	VALOR LICITANTE (R\$)	VALOR LICITANTE COM DESCONTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO PELA TABELA ANP
1	GASOLINA COMUM	ALE	Litro	120.484,00	R\$ 5,66	R\$ 5,66	R\$ 5,60	1%
2	DIESEL S-10	ALE	Litro	168.313,00	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,43	1%
3	DIESEL COMUM	ALE	Litro	270.436,00	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,94	1%
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>								<b>R\$ 2.924.603,83</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 20 de junho de 2023.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1E99B43A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO E DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**,finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ nº 24.587.883/0001-46**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	PREÇO MÁXIMO ANP (R\$)	VALOR LICITANTE (R\$)	VALOR LICITANTE COM DESCONTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO PELA TABELA ANP
1	GASOLINA COMUM	ALE	Litro	120.484,00	R\$ 5,66	R\$ 5,66	R\$ 5,60	1%
2	DIESEL S-10	ALE	Litro	168.313,00	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,43	1%
3	DIESEL COMUM	ALE	Litro	270.436,00	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,94	1%
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>								<b>R\$ 2.924.603,83</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de junho de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6BF4FFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO SUPLEMENTAR 005**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 –

DECRETO Nº 5, DE 02 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.356.485,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.356.485,40 (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 02 de maio de 2023 084.465.484-10

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.356.485,40
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					231.215,01
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL.				231.215,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	231.215,01
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					77.286,74
					77.286,74
INTEGRADO					
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				77.286,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77.177,74
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					271.826,22
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				271.826,22
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	270.730,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.096,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					494.755,55
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				490.955,54

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	107.448,06
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	383.507,47
	2287 ASSISTENCIA VETERINARIA				3.800,01
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.800,01
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					17.066,50
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				17.066,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.647,50
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.419,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.455.673,64
	1320 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				169.726,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	143.948,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	25.778,48
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				1.258.300,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.918,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.227.582,41
	2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				27.646,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.646,25
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					18.224,24
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				18.224,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	437,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.787,04
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					60.328,80
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				328,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	328,80
	2330 MARKETING INSTITUCIONAL DO TURISMO				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					21.000,02
	2023 AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA				7.000,01
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.000,01
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				14.000,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,01
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					37.780,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				37.780,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	16.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.800,00
02 .014 SEC MUN DE IND. COM. SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					1.107,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND. COM, SERV, ENER E PROJ ESP				1.107,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.107,00
02 .015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					3.204,64
	2267 APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				3.204,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.204,64
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					3.446,99
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				3.446,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.446,99

02 .018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					3.446,99
	2348 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO				3.446,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.446,99
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					18.175,50
	2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E CARCINICULTURA				18.175,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.175,50
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.500.800,00
	2203 CONTRIBUICAO AO PASEP				240.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	240.000,00
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				1.000.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000.000,00
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				260.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.800,00
02 .021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					20.600,00
	2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO				20.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.600,00
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					4.992,80
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				4.992,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.992,80
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					234.073,32
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				234.073,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	151,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	208.722,32
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.354.329,91
	1261 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS				29.571,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	29.571,96
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				4.251.257,97
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.302.317,97
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	33.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.915.920,00
	2284 MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				67.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.200,00
	2375 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARINHOSO				6.299,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	6.299,98
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					8.456.349,23
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				3.002.097,81
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	163.343,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	385.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	230.407,80
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	0,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.190.547,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				879.555,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	108.333,80

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	756.821,95
	2376 PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE				120.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				451.632,52
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	110.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	558,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	92,52
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.982,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				1.374.950,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	117.931,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	247.652,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	892.104,36
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.560,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	32.702,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				1.902.130,02
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	700.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.130,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200.000,01
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				299.863,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.363,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	106.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				285.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.000,00
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				141.119,64
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	135.119,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					51.068,30
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				26.659,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.739,42
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.920,00
	2202 OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				1.644,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.644,00
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				2.317,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.317,87
	2013 APOIAR AS ATIVIDADES				63,00

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63,00
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				20.384,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	19.734,00
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				0,01
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	0,01
02 .030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA					19.734,00
	2364 APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA				19.734,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.734,00
Anexo II (Redução)					17.356.485,40
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					236.514,71
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				75.966,27
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	36.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.299,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.946,57
	1282 MARKETING INSTITUCIONAL				160.548,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.548,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,01
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					56.486,74
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				22.389,61
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.658,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.230,74
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS				34.097,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.097,13
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					276.658,48
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				276.658,48
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.387,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	757,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	257.513,80
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					457.661,74
	1004 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				17.213,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.213,68
	2286 CORTE DE TERRA				99.499,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99.499,98
	2287 ASSISTENCIA VETERINARIA				9.280,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.280,01
	1321 CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE MEL				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	1322 CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE DOCES E CONSERVAS				131.668,07
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	32.668,07
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					17.066,50
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR. LAZER E JUVENTUDE				6.519,70

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	0,07
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	0,02
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	0,55
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.419,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	0,03
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
	2258 INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	2262 PROJETO PEQUENOS SAMURAI				104,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4,00
	2340 PROJETO BEM ESTAR				5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2318 ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO				609,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	534,90
	2323 ATIVIDADES ESPORTIVAS DE LAZER PARA IDOSOS				4.133,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	249,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.884,02
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					5.908.927,90
	1032 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO				4.597.394,74
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.597.394,74
	1073 AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				87.590,48
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17040000	0001	87.590,48
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				333.197,08
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.197,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300.000,00
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				57.945,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.945,60
	1031 CONSTRUCAO DE UM CEMITÉRIO PUBLICO				832.800,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	832.800,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					18.224,24
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				18.224,24
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.006,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	218,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					60.328,80
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				60.328,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.328,80
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE					21.000,02

TRIBUTACAO					
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO				21.000,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,02
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					37.780,00
	1280 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS				16.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.980,00
	2248 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA				20.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.800,00
02 .014 SEC MUN DE IND. COM. SERV. ENER E PROJES ESPECIAIS					1.107,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND. COM, SERV, ENER E PROJ ESP				1.107,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.107,00
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					3.446,99
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				3.446,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.446,99
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					18.175,50
	2015 INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA				18.175,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.175,50
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					753.481,54
	2203 CONTRIBUICAO AO PASEP				260.800,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	260.800,00
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				252.681,54
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	252.681,54
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240.000,00
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					4.992,80
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				4.992,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.992,80
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					151,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				151,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	151,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.354.329,91
	1261 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS				129.571,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	129.571,96
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				3.427.547,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	67.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.320.077,97
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	39.789,60
	2375 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				6.299,98
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.299,98
	2383 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
	2385 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-EJA				400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	400.000,00
	2152 INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS				46.910,40

	ESCOLAS				
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	46.910,40
	2163 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.000,00
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.059.349,23
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				696.155,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	782,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	688.343,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.029,67
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2278 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				0,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,72
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2327 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				253,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	253,50
	2331 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				17.536,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.357,29
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	179,57
	2360 INSUMOS TERAPEUTICOS				24.337,15
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	24.337,15
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				235.000,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.000,00
	2429 MANUTENÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA				40.099,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.099,60
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				548.547,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.784,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	73.550,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	954,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	431.258,38
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				1.048.654,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	39.203,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.950,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750.566,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	174.933,03
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				209.059,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.046,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.986,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	114.026,39
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				86.999,99

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	86.999,99
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				367.460,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	75.769,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	288.691,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1326 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	200.000,00
	2233 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19				385.244,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	517,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	240.727,19
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					70.802,30
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				46.393,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.393,42
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL				2.317,87
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.317,87
	2013 APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				63,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63,00
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	650,00
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				19.734,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19.734,00
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF				1.644,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.644,00
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				0,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
02 .099 RESERVA DE CONTINGENCIA					1.000.000,00
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				1.000.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	1.000.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**4731B7A9

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO EXCESSO 005**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 –

DECRETO Nº 5, DE 10 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.672.569,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.672.569,24 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 10 de maio de 2023

084.465.484-10

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN					
Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.672.569,24
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					100.000,00
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					531.740,44
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				531.740,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	531.740,44
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					100.000,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					200.000,00
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					600.000,00
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	600.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					200.000,00
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					100.000,00
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					50.000,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTT				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					150.000,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					2.140.828,80
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.140.828,80
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.140.828,80
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					500.000,00
		2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
Código Identificador:209051FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 69/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.766,00(dois mil e setecentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.766,00 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			231 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 2.030,00
			238 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 736,00
Total da Ação:					R\$ 2.766,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.766,00

**Valor total suplementado: R\$ 2.766,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.766,00 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			229 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 736,00
			230 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.030,00
Total da Ação:					R\$ 2.766,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.766,00

**Valor total da Anulação: R\$ 2.766,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/06/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:FE6E7D5E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03050002/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 48.995.312 FERNANDO MIGUEL DE ARAUJO MEDEIROS CNPJ: 48.995.312/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	BUCHA DE PAREDE 08 MM COM PARAFUSO	FIXAFORTE	UND	1100,00	0,21	231,00
Total:						231,00

Vencedor(es): CCF COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 49.632.387/0001-98							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00050	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 100W TENSÃO 240 COM 11.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	100,00	84,90	8.490,00	
00051	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 150W TENSÃO 240 COM 16.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	100,00	114,80	11.480,00	
00052	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 200W TENSÃO 240 COM 22.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	50,00	162,50	8.125,00	
Total:						28.095,00	

Vencedor(es): CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.386.859/0001-90							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00012	CABO MULTIPLEXADO 2X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	LAMESA	Mt	1700,00	2,67	4.539,00	
Total:						4.539,00	

Vencedor(es): DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00046	LÂMPADA BULBO COM BOCAL E27 DE 40W	GLIGHT	UND	200,00	14,50	2.900,00	
00048	LÂMPADA DE LED COM BOCAL E27 DE 20W	GLIGHT	UND	200,00	6,85	1.370,00	
00049	LÂMPADAS MINI BOLINHA COLORIDA 7W 220V INCANDESCENTE - MINI BULBO LED BOLINHAS COLORIDAS (AMARELA   AZUL   LARANJA   VERDE   VERMELHA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • POTÊNCIA: 7W; • TENSÃO: 220V; • FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; • LUMENS: 55 LM; • ÂNGULO DE AB	EMPALUX	UND	2000,00	4,40	8.800,00	
Total:						13.070,00	

Vencedor(es): GRAND COMMERCE LTDA CNPJ: 43.471.316/0001-74							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00037	DISJUNTOR TRIFASICO 20 AMPERES -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ETEK	UND	34,00	29,79	1.012,86	
00038	DISJUNTOR TRIFASICO 32 AMPERES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ETEK	UND	34,00	19,90	676,60	
Total:						1.689,46	

Vencedor(es): JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 43.833.242/0001-79							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00016	CABO SEMI RIGIDO 06MM COR VERDE -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	120,00	4,76	571,20	
00040	ELETROCALHA DE 150X150MM	BG INDUSTRIA	Mt	54,00	51,90	2.802,60	
00047	LÂMPADA BULBO COM BOCAL E27 DE 50W	TASCHIBRA	UND	500,00	21,17	10.585,00	
00061	OLHAL COM ROSCA PARA PARAFUSO DE POSTE	OLIVO	UND	50,00	13,90	695,00	
00063	PLAFON SOQUETE BRANCO EM PVC COM BOCAL E27	BETEL	UND	500,00	2,78	1.390,00	
Total:						16.043,80	

Vencedor(es): LUMINOZA COM MATERIAL ELT HID E TELE CNPJ: 70.047.329/0001-93							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00013	CABO MULTIPLEXADO 4X10 10MM COM NEUTRO ISOLADO	K2	Mt	1700,00	3,10	5.270,00	
Total:						5.270,00	

Vencedor(es): MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 27.330.718/0001-00							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00023	CONECTOR PERFURANTE DE 70MM	TECNOCABO	UND	1040,00	4,20	4.368,00	
Total:						4.368,00	

Vencedor(es): MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. CNPJ: 03.405.089/0002-45							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00053	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 250W TENSÃO 240 COM 27.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX	UND	50,00	240,00	12.000,00	
Total:						12.000,00	

Vencedor(es): MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 44.680.852/0001-42							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	ALÇA PARA CABO 16MM MULTIPLEXADO	STLOOP	UND	140,00	2,03	284,20	
00002	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	TECNOLINSA	UND	1000,00	3,80	3.800,00	
00003	BOCAL DE PORCELONA E 27	ROMAZZI	UND	500,00	1,29	645,00	
00004	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RESISTENTE PADRÃO COSERN DE 01 MT PARA POSTE	TECNOLINSA	UND	300,00	16,70	5.010,00	
00006	CABO FLEXIVEL 1,5MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	1400,00	0,80	1.120,00	
00007	CABO FLEXIVEL 10MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	1400,00	4,60	6.440,00	
00008	CABO FLEXIVEL 16MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	700,00	8,80	6.160,00	
00009	CABO FLEXIVEL 2,5MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	2900,00	1,29	3.741,00	
00010	CABO FLEXIVEL 4,0MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	2900,00	2,15	6.235,00	
00011	CABO FLEXIVEL 6,0MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	2900,00	2,80	8.120,00	
00014	CABO MULTIPLEXADO 4X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	ALBA	Mt	1700,00	6,33	10.761,00	
00015	CABO MULTIPLEXADO 4X25 25MM COM NEUTRO ISOLADO	ALBA	Mt	1700,00	9,50	16.150,00	
00017	CAIXA PARA DISJUNTOR PARA UM (DISJUNTOR)	TAF	UND	66,00	5,10	336,60	
00018	CANALETA EM PVC COM FITA DUPLA FACE DIVISÓRIA 40X16X2000MM	ROMAZZI	UND	140,00	4,70	658,00	
00019	CASCATA FIXO 400 LED COLORIDAS - DEVE POSSUIR CONEXÃO MACHO/FEMEA, VOLTAGEM:220V, COR DO FIO BRANCA, COMPRIMENTO: 9,5 METROS + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA, ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIANDO OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APROXIMADAME	TOK SHOUSE	UND	150,00	89,90	13.485,00	
00020	CASCATA FIXO 400 LED COR BRANCA QUENTE - DEVE POSSUIR CONEXÃO MACHO/FEMEA, VOLTAGEM:220V, COR DO FIO BRANCA, COMPRIMENTO: 9,5 METROS + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA, ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIANDO OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APRO	TOK SHOUSE	UND	150,00	89,90	13.485,00	
00022	CONECTOR PERFURANTE DE 120MM	MCI	UND	1040,00	8,67	9.016,80	
00024	CORDÃO DE LED (PISCA PISCA COLORIDO) - CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LEDS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, FONTE BIVOLT, POSSUI CONEXÃO MACHO/FEMEA, OU SEJA, SE TIVER MAIS DE 1 UNIDADE PODE LIGAR UM AO OUTRO PARA UTILIZAR A MESMA FONTE	TOK SHOUSE	UND	200,00	12,50	2.500,00	
00025	CORDÃO DE LED (PISCA PISCA COR BRANCA QUENTE) - CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LEDS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, FONTE BIVOLT, POSSUI CONEXÃO MACHO/FEMEA, OU SEJA, SE TIVER MAIS DE 1 UNIDADE PODE LIGAR UM AO OUTRO PARA UTILIZAR A ME	TOK SHOUSE	UND	100,00	12,50	1.250,00	
00032	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AMPERES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA.	ELGIN	UND	66,00	6,00	396,00	
00033	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMPERES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	66,00	5,40	356,40	

00034	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMPERES-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	66,00	5,40	356,40
00035	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMPERES -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	66,00	5,80	382,80
00036	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMPERES -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	1040,00	6,00	6.240,00
00039	DISJUNTOR TRIFASICO63 -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA.AMPERERES	ELGIN	UND	34,00	24,00	816,00
00044	FITA IZOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 3M, DE 10 M -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA HAMMER	DECORLUX	UND	560,00	2,40	1.344,00
00045	HASTE DE ATERRAMENTO ELETRICO COM 1.20 DE 5/8	TAF	UND	80,00	14,80	1.184,00
00055	LUMINARIA PARA BRAÇO DE POSTE COM BOCAL E27 EM ALUMINIO TIPO CANJICA	TECNOLINSA	UND	300,00	24,00	7.200,00
00056	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR BRANCA ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGU	LUMANT	UND	100,00	585,00	58.500,00
00057	MANGUEIRA LUMINOSA LED DIVERSAS CORES ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA M	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00
00058	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR AZUL ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUE	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00
00059	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR VERDE ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUE	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00
00060	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR VERMELHA ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MAN	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00
00064	RABICHO PARA MANGUEIRA DE LED REDONDA - TAMANHO MÉDIO DE 40CM, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE, COM FIO INTERNO 0,65MM AZUL E MARRON, COM TRANSFORMADOR 220W, CONECTOR REDONDO PARA MANGUEIRA E PLUG MACHO	LUMANT	UND	2500,00	5,45	13.625,00
00065	RELÉ FOTO ELETRICO NF 1000W	EXATRON	UND	1100,00	10,90	11.990,00
Total:						246.388,20

Vencedor(es): MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.117.026/0001-92						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00054	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 50 W TENSÃO 240 COM 5.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	BRISALED	UND	100,00	64,00	6.400,00
Total:						6.400,00

Vencedor(es): REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA CNPJ: 28.988.412/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	CONNECTOR PARA HASTES DE ATERRAMENTO 5/8	TRILUX	UND	70,00	1,85	129,50
00026	CURVA DE 180 GRAU DE 25MM SOLDAREL	PLASTILIT	UND	50,00	2,36	118,00
00028	CURVA DE 180 GRAU DE 32MM SOLDAREL	PLASTILIT	UND	50,00	5,40	270,00
Total:						517,50

Valor TotalR\$ **338.611,96** (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

**JÂNAT ERIKA FERNAANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:6422B7D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03050002/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): 48.995.312 FERNANDO MIGUEL DE ARAUJO MEDEIROS CNPJ: 48.995.312/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	BUCHA DE PAREDE 08 MM COM PARAFUSO	FIXAFORTE	UND	1100,00	0,21	231,00
Total:						231,00

Vencedor(es): CCF COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 49.632.387/0001-98						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00050	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 100W TENSÃO 240 COM 11.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	100,00	84,90	8.490,00
00051	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 150W TENSÃO 240 COM 16.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	100,00	114,80	11.480,00
00052	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 200W TENSÃO 240 COM 22.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	50,00	162,50	8.125,00
Total:						28.095,00

Vencedor(es): CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.386.859/0001-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	CABO MULTIPLEXADO 2X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	LAMESA	Mt	1700,00	2,67	4.539,00
Total:						4.539,00

Vencedor(es): <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b> CNPJ: 37.227.550/0001-58						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	LÂMPADA BULBO COM BOCAL E27 DE 40W	GLIGHT	UND	200,00	14,50	2.900,00
00048	LÂMPADA DE LED COM BOCAL E27 DE 20W	GLIGHT	UND	200,00	6,85	1.370,00
00049	LÂMPADAS MINI BOLINHA COLORIDA 7W 220V INCANDESCENTE - MINI BULBO LED BOLINHAS COLORIDAS (AMARELA   AZUL   LARANJA   VERDE   VERMELHA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • POTÊNCIA: 7W; • TENSÃO: 220V; • FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; • LÚMENS: 55 LM; • ÂNGULO DE AB	EMPALUX	UND	2000,00	4,40	8.800,00
Total:						13.070,00

Vencedor(es): <b>GRAND COMMERCE LTDA</b> CNPJ: 43.471.316/0001-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00037	DISJUNTOR TRIFASICO 20 AMPERES -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ETEK	UND	34,00	29,79	1.012,86
00038	DISJUNTOR TRIFASICO 32 AMPERES-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ETEK	UND	34,00	19,90	676,60
Total:						1.689,46

Vencedor(es): <b>JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ: 43.833.242/0001-79						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	CABO SEMI RIGIDO 06MM COR VERDE -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	120,00	4,76	571,20
00040	ELETROCALHA DE 150X150MM	BG INDUSTRIA	Mt	54,00	51,90	2.802,60
00047	LÂMPADA BULBO COM BOCAL E27 DE 50W	TASCHIBRA	UND	500,00	21,17	10.585,00
00061	OLHAL COM ROSCA PARA PARAFUSO DE POSTE	OLIVO	UND	50,00	13,90	695,00
00063	PLAFON SOQUETE BRANCO EM PVC COM BOCAL E27	BETEL	UND	500,00	2,78	1.390,00
Total:						16.043,80

Vencedor(es): <b>LUMINOZA COM MATERIAL ELT HID E TELE</b> CNPJ: 70.047.329/0001-93						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	CABO MULTIPLEXADO 4X10 10MM COM NEUTRO ISOLADO	K2	Mt	1700,00	3,10	5.270,00
Total:						5.270,00

Vencedor(es): <b>MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA</b> CNPJ: 27.330.718/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	CONECTOR PERFURANTE DE 70MM	TECNOCABO	UND	1040,00	4,20	4.368,00
Total:						4.368,00

Vencedor(es): <b>MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.</b> CNPJ: 03.405.089/0002-45						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00053	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 250W TENSÃO 240 COM 27.500 LUMENS BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX	UND	50,00	240,00	12.000,00
Total:						12.000,00

Vencedor(es): <b>MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA</b> CNPJ: 44.680.852/0001-42						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ALÇA PARA CABO 16MM MULTIPLEXADO	STLOOP	UND	140,00	2,03	284,20
00002	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	TECNOLINSA	UND	1000,00	3,80	3.800,00
00003	BOCAL DE PORCELONA E 27	ROMAZZI	UND	500,00	1,29	645,00
00004	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RESISTENTE PADRÃO COSERN DE 01 MT PARA POSTE	TECNOLINSA	UND	300,00	16,70	5.010,00
00006	CABO FLEXIVEL 1,5MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	1400,00	0,80	1.120,00
00007	CABO FLEXIVEL 10MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	1400,00	4,60	6.440,00
00008	CABO FLEXIVEL 16MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	700,00	8,80	6.160,00
00009	CABO FLEXIVEL 2,5MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	2900,00	1,29	3.741,00
00010	CABO FLEXIVEL 4,0MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	2900,00	2,15	6.235,00
00011	CABO FLEXIVEL 6,0MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	ENERGY	Mt	2900,00	2,80	8.120,00
00014	CABO MULTIPLEXADO 4X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	ALBA	Mt	1700,00	6,33	10.761,00
00015	CABO MULTIPLEXADO 4X25 25MM COM NEUTRO ISOLADO	ALBA	Mt	1700,00	9,50	16.150,00
00017	CAIXA PARA DISJUNTOR PARA UM (DISJUNTOR)	TAF	UND	66,00	5,10	336,60
00018	CANALETA EM PVC COM FITA DUPLA FACE DIVISÓRIA 40X16X2000MM	ROMAZZI	UND	140,00	4,70	658,00
00019	CASCATA FIXO 400 LED COLORIDAS – DEVE POSSUIR CONEXÃO MACHO/FEMEA. VOLTAGEM:220V, COR DO FIO BRANCA, COMPRIMENTO: 9,5 METROS + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA, ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIANDO OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APROXIMADAMENTE	TOK SHOUSE	UND	150,00	89,90	13.485,00
00020	CASCATA FIXO 400 LED COR BRANCA QUENTE – DEVE POSSUIR CONEXÃO MACHO/FEMEA. VOLTAGEM:220V, COR DO FIO BRANCA, COMPRIMENTO: 9,5 METROS + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA, ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIANDO OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APRO	TOK SHOUSE	UND	150,00	89,90	13.485,00
00022	CONECTOR PERFURANTE DE 120MM	MCI	UND	1040,00	8,67	9.016,80
00024	CORDÃO DE LED (PISCA PISCA COLORIDO) - CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LEDS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, FONTE BIVOLT, POSSUI CONEXÃO MACHO/FEMEA, OU SEJA, SE TIVER MAIS DE 1 UNIDADE PODE LIGAR UM AO OUTRO PARA UTILIZAR A MESMA FONTE	TOK SHOUSE	UND	200,00	12,50	2.500,00
00025	CORDÃO DE LED (PISCA PISCA COR BRANCA QUENTE) - CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LEDS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, FONTE BIVOLT, POSSUI CONEXÃO MACHO/FEMEA, OU SEJA, SE TIVER MAIS DE 1 UNIDADE PODE LIGAR UM AO OUTRO PARA UTILIZAR A ME	TOK SHOUSE	UND	100,00	12,50	1.250,00
00032	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AMPERES-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA.	ELGIN	UND	66,00	6,00	396,00
00033	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMPERES-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	66,00	5,40	356,40
00034	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMPERES-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	66,00	5,40	356,40
00035	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMPERES -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	66,00	5,80	382,80
00036	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMPERES -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELGIN	UND	1040,00	6,00	6.240,00
00039	DISJUNTOR TRIFASICO63 -SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA.AMPERERES	ELGIN	UND	34,00	24,00	816,00
00044	FITA IZOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 3M, DE 10 M -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HAMMER	DECORLUX	UND	560,00	2,40	1.344,00
00045	HASTE DE ATERRAMENTO ELETRICO COM 1,20 DE 5/8	TAF	UND	80,00	14,80	1.184,00
00055	LUMINARIA PARA BRAÇO DE POSTE COM BOCAL E27 EM ALUMINIO TIPO CANJICA	TECNOLINSA	UND	300,00	24,00	7.200,00
00056	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR BRANCA ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGU	LUMANT	UND	100,00	585,00	58.500,00
00057	MANGUEIRA LUMINOSA LED DIVERSAS CORES ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA M	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00
00058	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR AZUL ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUE	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00

00059	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR VERDE ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUE	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00
00060	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR VERMELHA ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MAN	LUMANT	UND	15,00	580,00	8.700,00
00064	RABICHO PARA MANGUEIRA DE LED REDONDA - TAMANHO MÉDIO DE 40CM, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE, COM FIO INTERNO 0,65MM AZUL E MARROM, COM TRANSFORMADOR 220W, CONECTOR REDONDO PARA MANGUEIRA E PLUG MACHO	LUMANT	UND	2500,00	5,45	13.625,00
00065	RELÉ FOTO ELETRICO NF 1000W	EXATRON	UND	1100,00	10,90	11.990,00
Total:						246.388,20

Vencedor(es): <b>MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA</b> CNPJ: 50.117.026/0001-92						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00054	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 50 W TENSÃO 240 COM 5.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	BRISALED	UND	100,00	64,00	6.400,00
Total:						6.400,00

Vencedor(es): <b>REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL &amp; DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA</b> CNPJ: 28.988.412/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	CONECTOR PARA HASTES DE ATERRAMENTO 5/8	TRILUX	UND	70,00	1,85	129,50
00026	CURVA DE 180 GRAU DE 25MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UND	50,00	2,36	118,00
00028	CURVA DE 180 GRAU DE 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UND	50,00	5,40	270,00
Total:						517,50

Valor TotalR\$ **338.611,96** (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**87563056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 001/2023ETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 001/2023**

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação TEMPORÁRIA de PESSOAL para atender às necessidades de excepcional interesse público.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro – Lagoa Salgada – Rio Grande do Norte – CEP 59.247-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos no quadro Temporário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada com a finalidade de atender as necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 396, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, bem como com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido neste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica designada por meio de Portaria.
- 1.2. A seleção dos candidatos compreenderá em Análise de currículo, documentação, comprovação e análise de títulos, Carta de Intenções e Entrevista.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN e apegado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.4. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.
- 1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, sendo a lotação estabelecida pela secretaria de Saúde do Município de Lagoa Salgada conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.
- 1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da FEMURN e átrio central da prefeitura.
- 1.7. Os cargos e as vagas dos quais tratam o presente Edital serão distribuídos conforme o quadro do subitem deste Edital.
- 1.7.1. As vagas obedecerão ao quadro de vagas abaixo:

Código da Vaga	Nível Mínimo de Escolaridade	Cargo	Vaga	Cadastro Reserva	Local da Vaga
001	Médio	Agente Comunitário de Saúde	01	02	Lameiro

002	Médio	Agente Comunitário de Saúde	01	02	Areia Branca
-----	-------	-----------------------------	----	----	--------------

## 2. DOS CARGOS

### 2.1. CARGO DE NÍVEL MÉDIO

1.1.1 – Agente Comunitário de Saúde	Nº DE VAGAS: 02
<b>Requisitos básicos:</b> Ensino Médio Completo	
<b>Atribuições:</b> Desenvolver as atividades inerentes ao cargo em conformidade com a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a portaria 648/GM de 28 de março de 2006, a portaria 2.488/GM de 21 de outubro de 2011, demais portarias e decretos que regem a PNAB (Política Nacional de Atenção Básica), bem como as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.	

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
- ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal, municipal (domicílio), estadual e da receita federal;
- ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos para a assumir o cargo.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital;

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição;

4.3. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Concurso, serão de sua inteira responsabilidade;

4.4. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição;

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição;

4.6. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição;

4.7. Os cargos e as vagas dos quais tratam o presente Edital serão distribuídos conforme o quadro do subitem deste Edital;

4.8. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Carteira Nacional de Habilitação.

4.9. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção por cargo, observado o disposto no Item 1.7.1 deste Edital;

4.10. Após a entrega do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo;

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada, exclusivamente de forma presencial, no período de 20 e 21 de junho de 2023, das 9h00 às 13h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde junto a Comissão de Seleção Pública;

5.2. Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 que deverá ser paga através de depósito bancário ou transferência para:

**Banco: Banco do Brasil – 001**

**Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada – Conta Tributos**

**Agência: 2318-3**

**Conta: 1.176-2**

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada não se responsabilizará por inscrições não recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos;

5.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição e em **ENVELOPE LACRADO** os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada;

b) Cópia de documento de identificação de acordo com o item 4.8 deste edital;

c) Comprovante de quitação eleitoral;

d) Cópia do CPF;

Comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

e) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Declaração de acumulação de cargos;

g) Certidões Negativas conforme letra “f” do subitem 3.1 deste edital (cópias simples e validas no ato da inscrição);

h) Cópia do Título de Eleitor;

i) Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO II deste edital;

- j) Currículo preenchido no padrão estabelecido no ANEXO III deste edital, acompanhado de cópia autenticada de toda documentação comprobatória;
- k) Carta de Intenção para o cargo que pretende concorrer, conforme ANEXO IV deste edital;
- l) O candidato somente poderá efetuar sua inscrição para um **ÚNICO CARGO** e área de atuação;
- m) O não cumprimento dessas exigências implicará na eliminação do candidato;
- n) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde as áreas de atuação serão Lameiro e Areia Branca, onde o candidato tem que residir na área de atuação no ato de inscrição para o certame, comprovada através de comprovante de endereço (Conta de Energia, Água, Celular ou Cartão de Crédito), sendo eliminado o candidato que não observar esse critério;
- o) Fica estabelecida as atribuições constantes no item 2 deste edital.

5.6. A não inclusão de qualquer documento constante no item 4.5 deste edital, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I deste edital, devendo ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será dividido em três (3) fases, sendo a 1ª a Análise de currículo, documentação, comprovação e análise de títulos, a 2ª a Carta de Intenções e a 3ª a Entrevista;

7.1.1. 1ª Fase: Análise de Currículo (Eliminatória e Classificatória):

- a) O candidato deverá entregar seu Currículo conforme ANEXO III deste edital, com toda documentação comprobatória, no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 4 deste edital;
- b) Os diplomas e/ou certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

c) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste edital;

d) O resultado da análise de Currículo será publicado no átrio central da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada no dia 23/06/2023 e diário oficial da FEMURN;

e) Será considerado apto ou habilitado para segunda fase o candidato que obter a nota mínima de 30 pontos, sendo considerados eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima, não tendo assim qualquer classificação no certame.

7.1.2. 2ª Fase: Carta de Intenções é um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga para o cargo ao qual se inscreveu (Classificatória e Eliminatória):

- a) A carta de intenção deverá ser feita à mão pelo próprio candidato conforme modelo de formulário anexo IV, em caneta esferográfica de tinta azul, respeitando as margens para preenchimento em letra legível, sendo eliminado o candidato que pedir à outra pessoa para preencher a carta de intenção;
- b) Na Carta de Intenções, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do (a) candidato (a) para participar do Processo Seletivo Simplificado, como: Conhecimento sobre o sistema único de saúde – SUS, Conhecimento sobre a área do cargo que pretende trabalhar, bem como o processo de trabalho do cargo que está pleiteando, tendo sua correção realizada por professores de língua portuguesa;
- c) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima estabelecida no ANEXO IV, conforme a performance do (a) candidato (a) na Carta de Intenções, tendo como resultado da 2ª fase a apuração na média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando suas casas decimais;
- d) Será eliminado o candidato que não entregar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme letra l do item 4.5 deste edital;
- e) Também será eliminado o que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver nota ZERO na carta de intenções;
- f) Também será eliminado o candidato que pedir a outra pessoa para preencher a carta de intenções;
- g) O resultado da Carta de Intenções será publicado no átrio central da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada no dia 23/06/2023 e diário oficial da FEMURN.

7.1.3. Da 3ª Fase a Entrevista (classificatório):

- a) As entrevistas ocorrerão no dia 27 de junho de 2023 na sede da secretaria municipal de saúde, e serão realizadas por equipe de 03 (três) avaliadores, sendo 01 (um) representante da gestão, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e 01 (um) representante da empresa contratada, tendo ambos no mínimo nível superior na área de saúde, gestão pública, educação ou qualquer outra formação de graduação ou pós-graduação que comprovem a capacidade técnica para compor uma banca avaliadora;
- b) Na entrevista será avaliado o desenvolvimento do candidato diante de situações de trabalho, sendo observado o conhecimento técnico, a capacidade de trabalhar em equipe e demais atribuições do cargo;
- c) Será eliminado o candidato que não comparecer a entrevista no dia e horário estabelecido pela comissão avaliadora;
- d) O resultado final será publicado no átrio central da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e na Secretaria Municipal de Saúde no dia 28 de junho de 2023 diário oficial da FEMURN e átrio central da prefeitura municipal.

## 8. DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O resultado final de classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio de aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{resultado da 1ª fase}) \times 0,2 + (\text{resultado da 2ª fase}) \times 0,3 + (\text{resultado da 3ª fase}) \times 0,5.$$

8.2. Os candidatos serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

8.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos para o mesmo cargo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com maior resultado na 3ª fase do certame;
- b) Candidato com maior resultado na 2ª fase do certame;
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase do certame;

d) Candidato com maior tempo de experiência comprovada em atividades selecionadas;

e) Candidato com maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. A Comissão Examinadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente do resultado final de classificação por cargo, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 7.3, para efeitos de preenchimento das vagas previstas nesse edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O (a)s candidato (a)s, após a publicação do resultado parcial, terão 24h, úteis, para interposição de recurso administrativo.

9.2. Os recursos poderão ser protocolados pelo candidato após a divulgação de cada fase na Secretaria de Saúde, no horário das 9h00 às 13h00. O recurso deverá ser formulado conforme anexo VI por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

9.3. Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesse Edital serão automaticamente, indeferidos.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora dentro do prazo de até 24h (vinte e quatro).

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Resultado Final do certame será realizado após avaliação dos recursos e será publicado conforme dispõe legislação municipal e no quadro de avisos da prefeitura municipal conforme anexo I deste edital.

## 11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a contar da data de homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da Administração Pública Municipal.

## 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O vencimento base da função corresponderá ao piso nacional dos **Agente Comunitário de Saúde**, e poderá ser alterado na hipótese de concessão por lei de reajuste ou alteração na tabela salarial da carreira, conforme anexo VI deste edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente edital.

13.2. Não serão aceitas as inscrições por procuração, ou documentos enviados via fax, ou via correio postal/eletrônico.

13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo.

13.4. Não caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo.

13.5. Todo processo referente à análise de currículo e carta de intenções estará a cargo da comissão do processo seletivo.

13.6. O horário e local do contratado será estabelecido pela secretaria municipal de saúde, tendo em vista a necessidade de atendimento à população e aos programas de saúde vigentes.

13.7. No caso de desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para fins de convocação.

13.9. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada a formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.10. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para a contratação não apresentam o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso na função de acordo com a área da atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a prefeitura municipal de Lagoa Salgada convocar o candidato classificado que se encontre no quadro reserva.

13.11. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela secretaria de Administração implicará na desclassificação.

13.12. Os candidatos classificados neste processo seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido neste Edital.

13.13. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de convocação a ser expedido Pela Secretaria Municipal de Administração.

13.14. Aos casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, aplicando-se estas situações as normas de direito público cabíveis

Lagoa Salgada, 16 de junho de 2023.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração

## ANEXO I

Cronograma de atividades

Atividade	Data ou Período
Divulgação do edital:	Dia 19 de junho de 2023.
Período para inscrição:	Das 9h00 do dia 20 de junho até às 13h do dia 21 de junho de 2023, obedecendo o horário estabelecido no item 4.1 deste edital
Resultado da 1ª Fase	Dia 23 de junho de 2023.
Resultado da 2ª Fase	Dia 23 de junho de 2023.
Recurso 1ª e 2ª Fases	Até o dia 26 de junho de 2023.
Entrevistas	Dia 27 de junho de 2023.
Resultado da 3ª Fase	A partir do dia 28 de junho de 2023.

Recurso da 3ª Fase	Até o dia 29 de junho de 2023.
Resultado Final	Dia 29 de junho de 2023.
Homologação	Dia 29 de junho de 2023.
Convocação	Dia 30 de junho de 2023.
Início das Atividades	Dia 03 de julho de 2023

ANEXO II	FOTO
Ficha de Inscrição	3x4

Nº de Inscrição:

Cargo que Pretende Concorrer: **Agente Comunitário de Saúde** Cód:

Nome Completo:

Email: DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documento de Identidade: Órgão Expedidor:

Contato Telefônico: ( ) ( )

Endereço:

Bairro: CEP

Cidade: UF:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital Nº 001/2015 de 02 de março de 2015.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

.....  
VIA DO CANDIDATO / CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de Inscrição:

Cargo que Pretende Concorrer: **Agente Comunitário de Saúde** Cód:

Nome Completo:

Documento de Identidade: Órgão Expedidor:

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Servidor Fiscal

ANEXO III

Currículo

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME:

02 – ENDEREÇO:

03 – CIDADE/UF: CEP:

04 – TELEFONE: ( ) CELULAR: ( )

05 – E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

07 – ESTADO CIVIL:

08 – SEXO: ( ) M ( ) F

09 – NATURALIDADE:

10 – UF:

11 – NOME DO PAI:

12 – NOME DA MÃE:

13 – IDENTIDADE:

14 – ÓRG EXP:

15 – CPF:

### Relação dos Títulos e Experiências Profissionais

Venho perante a Comissão Examinadora da Prova de Títulos de Processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem à todas as disposições e normas editalícias.

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

Ordem	Área de Atuação	Carga Horária	Valor da Pontuação	Pontos
Nível Superior				
Nível Superior na área de atuação				
Especialização na área de atuação				
Total dos Dados				
Ordem	Descrição de Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação	Carga Horária	Valor da Pontuação	Pontos
1.				
2.				
3.				
4.				
Total dos Dados				
Ordem	Descrição das Experiências no Setor Público (Colocar o local que Trabalhou)	Quantidade de		Pontos
		Anos	Meses	
1.				
2.				

3.				
4.				
5.				
6.				
	Total da Pontuação Final			

Observação: Preencher em letras de forma nos campos destinados ao candidato e entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme edital.

(\* Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Local: Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

### Pontuação

Item	Titulação	Pontos
01	Nível Superior	1
02	Nível Superior na área de atuação	1
03	Especialização na área de atuação	1
04	Cursos de atualização ou aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no item 1 deste edital nos últimos 8 anos, com carga horária mínima de 08h, em um só certificado e no máximo de 4 certificados, valendo 0,5 (cada ano) e no máximo 2 pontos	0,5 x 4 = 2,0
05	Tempo de experiência na área de atuação que pretende atuar por cada ano, com no mínimo 6 meses em cada ano, valendo 0,5 (cada ano) e no máximo 5 pontos	0,5 x 6 = 3,0
Total		10

### ANEXO IV

Carta de Intenções

À Secretaria Municipal de Administração

(Comissão Examinadora)

Senhores,

Eu, , RG Nº , Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF Nº , data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Av) , Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro , cidade UF \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga:

Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, código do cargo: , venho lhes apresentar minhas intenções conforme anexo a esta carta.

1. Expor conhecimento sobre o sistema único de saúde
2. Expectativas em relação ao cargo
3. Experiências pessoais na área de atuação
4. Expor conhecimento básico sobre dados da saúde do município

Local e data:

Assinatura do Candidato

### Orientações para elaboração da Carta de Intenções

1. O candidato deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenções com seus dados pessoais.
2. O candidato deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do cargo pretendido, de acordo com os itens 1 a 4, com observância dos fatores relacionados no anexo V, no mínimo 15 linhas e no máximo de 30 linhas.
3. A carta deverá ser feita e redigida pelo próprio candidato, respeitando o espaço destinado para preenchimento, em caneta esferográfica de tinta azul em letra legível.

### ANEXO DA CARTA DE INTENÇÕES

(PREENCHIMENTO E ENTREGA OBRIGATÓRIA)

Nº da Inscrição:

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Código do Cargo:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

## ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso

Formulário para interposição de recurso referente ao Resultado Parcial – Edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

Candidato (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**

Interposição de recurso quanto ao resultado parcial, especificamente sobre: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

Remuneração

Cargo	Carga Horária	Valor Bruto (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	40h	2.640,00

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:53A6333A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023-CGM**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO EXCEPCIONAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAJES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no art. 7º da Lei Municipal n.º 935, de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;

**CONSIDERANDO**, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 149 c/c inciso IV do art. 19, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** Esta Instrução Normativa estabelece as normas para o reconhecimento de dívida no âmbito do Poder Executivo do Município, estabelecendo sua instrução procedimental.

**Parágrafo Único.** A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, na forma do artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** O processo administrativo de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio instaurando em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública.

**Art. 3º** É de responsabilidade do agente público responsável pela unidade administrativa Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem.

**Art. 4º** O pedido administrativo para reconhecimento de dívida poderá ser prejudicado em caso de propositura de ação judicial pelo interessado.

**Art. 5º** O pedido de reconhecimento de dívida a ser apresentado pelo interessado deverá conter os seguintes elementos:

I - requerimento ao Secretário Municipal;

II - identificação do credor;

III - número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver;

IV – descrição do objeto;

V - endereço para correspondência física e eletrônica;

VI - documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida;

VII – declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado;

VIII – documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista relacionados no art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único.** Nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o requerente do reconhecimento de dívida e Secretaria Municipal, o pedido deverá conter, no que couber, os dados especificados nos incisos anteriores.

**Art. 6º** Instaurado o processo, a Secretaria Municipal competente deverá fazer análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, se houver, ou produzidos pela unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter:

I - relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida;

II - documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;

III - declaração da execução dos serviços ou entrega do bem;

IV – memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário;

V - nota fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato;

VI – pesquisa de preços elaborada de acordo com a instrução normativa vigente expedida pela CGM, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado;

VII – declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida;

VIII - declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

IX – parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida;

X – Termo de Ajuste de Contas, conforme Anexo I;

**Art. 7º** No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 8º** Faz-se obrigatório à Administração publicar na imprensa oficial o extrato do Termo de Reconhecimento da Dívida.

**Art. 9º** A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências superveniente do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

**Art. 10.** Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

**Art. 11.** Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

**Art. 12.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**

Controladora Geral do Município

## **ANEXO I - MODELO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Processo nº XXXXXXXXX/20XX

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX/RN E A EMPRESA XXXXXXXXX NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX/RN, inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX situada na av. XXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/RN, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX situada na av. XXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/RN, doravante denominada simplesmente DEVEDORA, nesse ato representada pelo(a) secretário(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado, EMPRESA inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXX, sediada no município de XXX/XX no ENDEREÇO, doravante denominada simplesmente CREDORA, neste ato, representada por Sr. XXXX, portador da carteira de identidade XXXXXX e inscrito no sob CPF nº XXXXXXXXXXXX, CELEBRAM o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, instrumento tendo por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto> pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, em virtude de <justificativa>, conforme os elementos probatórios constantes no Processo nº XXXXXXXXX/20XX.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO**

A devedora reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$ XXX (XXXX REAIS), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº. XXXXXXXXX.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

A devedora efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

**PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA** deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA NOVAÇÃO**

Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta de dotação orçamentária a seguir, consignada no orçamento vigente:

Orgão: XX-XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 UG: XX-XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 UO: XX-XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Programa: XXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Ação: XXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Natureza da Despesa: X.X.XX.XX.XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.  
 Fonte de recursos: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A devedora providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 § 1º, da Lei 14.133/2021.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litúgio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

LAJES/RN, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ORDENADOR(A) DESPESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMPRESA
---	----------------------------------

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

**ANEXO II – MODELO DE CHECKIST – RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA**

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO - RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA						
Nº Processo:		Orgão:				
Nota Empenho:		Nota fiscal:				
Nota Liquidação:		Nota Pagamento :		DOC. CAIXA:		
<b>CREADOR</b>						
Nome		Telefone				
CNPJ/CPF		E-mail				
<b>DADOS DA ORIGEM DO DEBITO</b>						
<b>MODALIDADE</b>						
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Dispensa	Nº do Procedimento Original				
<input type="checkbox"/> Adesão (ARP)	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade					
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Não Se Aplica	Regime jurídico do contrato/ARP:				
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Convênio/Acordo/Ajuste	<input type="checkbox"/> Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Lei 8.666/93				
<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Outro: _____				
Nº do contrato(ou ARP), se houver	Valor do contrato					
Há aditivos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	OBS				
<b>DADOS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS</b>						
<b>TIPO DE OBJETO</b>						Nº do TAC
<input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço					
<input type="checkbox"/> Equipamento ou Material Permanente	<input type="checkbox"/> Obra/Sev. Engenharia	Datas				
<input type="checkbox"/> Convênio/Acordo/Ajuste	<input type="checkbox"/>	Assinatura TAC		Publicação TAC		
Valor Devido R\$	Valor Pago R\$	Valor a pagar R\$				
Quantidade de parcelas	Período albergado no TAC					
<b>DADOS DO EMPENHO</b>						
Valor do empenho	Tipo de empenho	<input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input type="checkbox"/> Global				
<b>CHECKLIST DE CONFORMIDADE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO:	CONFORMIDADE			FLS.
			SIM	NÃO	N/A*	
<b>REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</b>						
01	Procedimento atuado e registrado.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
02	Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
03	Laudas não utilizadas identificadas "em branco".		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SER APRESENTADO PELO INTERESSADO</b>						
04	Requerimento ao Secretário Municipal		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
05	Identificação do credor		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
06	Número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
07	Descrição do objeto		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
08	Endereço para correspondência física e eletrônica		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
09	Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>PRE REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>						
10	Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida;		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11	Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12	Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem;		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
13	Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário;		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
14	Nota fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato;		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
15	Pesquisa de preços elaborada de acordo com a instrução normativa		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

	vigente expedida pela CGM, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado;					
16	Declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida;		o	o	o	
17	Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;		o	o	o	
18	Parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida;		o	o	o	
19	Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo;		o	o	o	
20	Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 § 1º, da Lei 14.133/2021		o	o	o	
<b>REQUISITOS DE CONFORMIDADE DO PAGAMENTO</b>						
21	Nota de empenho – ou subempenho, da despesa assinada pelo ordenador de despesa.		o	o	o	
22	Nota de alteração de saldo, sempre que ocorra anulação ou cancelamento, parcial ou total, de empenho de despesa		o	o	o	
23	Nota fiscal indica o objeto da prestação: descrição, nº do contrato, da OS, da Ordem de Fornecimento etc.		o	o	o	
24	No verso da nota fiscal, atesto/visto emitido por servidor público competente, diverso do responsável pelo recebimento do objeto do contrato, independentemente do bem contratado ou da origem dos recursos.		o	o	o	
25	No verso da nota fiscal, aposição de carimbo identificador da <b>origem dos recursos</b> , toda vez que a despesa provier de recursos vinculados ou a qualquer outra fonte com <b>destinação específica</b> .		o	o	o	
26	Nota de liquidação		o	o	o	
27	Documento comprobatório do tombamento do objeto contratado, no caso de aquisição de equipamento ou de bem permanente incorporáveis ao patrimônio.		o	o	o	
28	Em caso de beneficiar terceiros (no todo ou em parte): Relação de beneficiários, com suas qualificações e endereços.		o	o	o	
29	Em caso de consumo de combustíveis e lubrificantes, a reposição de peças e a consertos de veículos: Número da placa e quilometragem registrada no hodômetro.		o	o	o	
<b>REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA</b>						
30	Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta).		o	o	o	
31	Validação da certidão	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	o	o	o	
32	Certidão de regularidade perante a <b>Fazenda Estadual</b> expedida pela Secretaria de Estado da Unidade Federada da sede ou domicílio do credor.		o	o	o	
33	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	o	o	o	
34	Certidão de regularidade da <b>Fazenda Municipal</b> expedida pela Secretaria de de Finanças do Município em que o serviço é prestado ou o fornecimento realizado.		o	o	o	
35	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	o	o	o	
36	Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).		o	o	o	
37	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	o	o	o	
38	Certidão de regularidade relativa à Previdência e Seguridade Social (CND).		o	o	o	
39	Validação da certidão.	-	o	o	o	
40	Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).		o	o	o	
41	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	o	o	o	
<b>EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO</b>						
42	Nota de pagamento		o	o	o	
43	Comprovante de recolhimento de retenções de tributos (Previdência, IRRF, ISS)		o	o	o	
44	Comprovantes de transferência, depósito ou recibos		o	o	o	
<b>OUTROS DOCUMENTOS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE</b>						
45			o	o	o	
46			o	o	o	
47			o	o	o	

(\*)Não se Aplica

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**CD772422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 028/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 028/2023 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços bombeiro civil e bombeiro brigadista para controle de pânico, combate a incêndio e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e autuar principalmente nos locais onde forem realizados os eventos, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais)**, em favor de: **ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS**

**CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, com endereço na SIT JACU, 05, FRANCISCO DANTAS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.934.897/0001-51, conforme abaixo descrito:**

**ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, CNPJ n.º 25.934.897/0001-51**

Item	ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MED CNPJ: 25.934.897/0001-51 SIT JACU, 05 - ZONA RURAL, FRANCISCO DANTAS - RN, CEP: 59902-000 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBEIRO CIVIL – SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR NA PROTEÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E REMOÇÃO DOS PARTICIPANTES DURANTE O VENTO ATUANDO EM CONJUNTO COMA EQUIPE MÉDICA, QUANDO HOVER. DEVERÁ POSICIONAR OS EQUIPAMENTOS DE SOCORRO E COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM A ANÁLISE DE RISCOS. ATUAR NO COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E, SE CASO NÃO SANADO, ACIONAR O CORPO DE BOMBEIROS. OS SERVIÇOS SERÃO CONTRATADOS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS E FESTEJOS OFICIALMENTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO: QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS; INDEPENDENTE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS (DIURNO E NOTURNO); UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	DIA	10	167,00	1.670,00
2	BOMBEIRO BRIGADISTA – SERVIÇO DE BOMBEIRO BRIGADISTA PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS. OS SERVIÇOS SERÃO CONTRATADOS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS E FESTEJOS OFICIALMENTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO: QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS; INDEPENDENTE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS (DIURNO E NOTURNO); UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	DIA	55	150,00	8.250,00
Total do Proponente					9.920,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:EBABC78C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Processo Administrativo nº 74/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI		CNPJ: 29.183.560/0001-00		Telefone: 8432227100		Email:	
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 0 CENTRO, Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000							
Representante: Maria Ana Santos Cavalcante - CPF: 082.404.644-75							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0035738 - CABO PARA REDE BLINDADO USO EXTERNO LAN UTP: 4 PARES TRAÇADOS 23/24AWG, CAT6, COM 305 METROS. 100% Cobre	PRYSMIAN	Unidade	3,00	1.079,950	3.239,85	
5	0035742 - ALICATE DE CRIMPAR EZ-CRIMP RJ45 E RJ12 6P E 8P PARA CONECTORES DE REDE CONVENCIONAL E VAZADO	N-Tools	UND	2,00	50,000	100,00	
7	0018202 - TESTADOR DE CABO DE REDE CAT. 6/CAT. 5	KNUP	UND	2,00	29,980	59,96	
8	0035744 - TESTADOR FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO ATX 20/24 PINOS SATA	N-Tools	UND	2,00	58,950	117,90	
9	0028580 - MULTIMETRO DIGITAL ET-1507B	MINIPA	UND	2,00	230,000	460,00	
14	0035745 - DISCO RÍGIDO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8TB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM	SEAGATE	UND	4,00	1.000,000	4.000,00	
20	0020178 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB	SANDISK	UND	200,00	20,000	4.000,00	
29	0021794 - CARTUCHO ORIGINAL 662XL COLORIDO 11ML – HP	HP	UND	150,00	129,950	19.492,50	
31	0035753 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MAGENTA BULK INK Nº 504 70ML – ORIGINAL	EPSON	UND	40,00	48,000	1.920,00	
35	0028576 - Placa de Rede - Padrões: Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3x (Full duplex), IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab. Suporte para IEEE 802.1P, IEEE 802.1Q VLAN - Conectividade: Cabo - Conector Padrão: RJ45 - Interface: 32 bits PCI-e - Taxa de transmissão: 10/100/10	TPLINK	UND	5,00	60,000	300,00	
37	0035758 - CONVERTOR USB 2.0 PARA SATA HDDSUPPORTA OPERAÇÃO USB HIGH SPEED DE ATÉ 480MBPS. POSSUI LEDS QUE INDICA SE O ADAPTADOR ESTÁ LIGADO E QUAL TIPO DE DISPOSITIVO ESTÁ CONECTADO. - CABO Y USB SUPORTA ATÉ 7200 RPM SATA HDD OU MAIS - 2 INDICADORES LED DE ENERGIA:	KNUP	UND	50,00	50,000	2.500,00	
40	0035761 - ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS USB 802.11N SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: MICROSOFT WINDOWS2000, XP, VISTA OU 7 POTÊNCIA DO RÁDIO 20DBM ANTENA DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS INTERNAS TECNOLOGIAS DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM E 64-QAM INTERFACE	TPLINK	UND	30,00	80,000	2.400,00	
43	0035764 - PLACA-MÃE MIC-ATX INTEL H410M (LGA 1200) COM SUPORTE A M.2, DDR4 2933MHZ, HDMI, D-SUB, PORTAS USB 3.2 GEN 1, SATA 6 GBPS, CONECTIVIDADE ULTRARRÁPIDA: M.2, REDE DE 1GB, USB 3.2 GEN 1 TIPO-A HEADER COM SOQUETE INTEL LGA 1200: CORE DE 10A GERAÇÃO 5X PROTECTI	Goline	UND	50,00	440,000	22.000,00	
46	0035767 - CABO HDMI FÁCIL DE USAR (PLUG AND PLAY), SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVER SINAL ESTÁVEL, CONEXÃO CONFIÁVEL, QUALIDADE DE IMAGEM IMPECÁVEL FULL HIGH DEFINITION - SUPORTA RESOLUÇÕES DE ATÉ 4K NÃO PRECISA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE ENERGIA CONEXÕES: HD	Kross	UND	10,00	12,000	120,00	
47	0035768 - CASE PARA HD SATA 2.5" e "HDD OU SSD USB 3.0 ORIGINAL TRANSMISSÃO 5 GBPS	EXBOM	UND	5,00	44,980	224,90	

Importa a presente em R\$ 60.935,11, (sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Maria Ana Santos Cavalcante-Titular/pelo Fornecedor**.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**7C1A865A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Processo Administrativo nº 74/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME</b>		
CNPJ: <b>07.869.398/0001-46</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA SENADOR JOAO CAMARA, 0, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0035739 - CABO PARA REDE BLINDADO USO EXTERNO, LAN UTP 4 PARES TRAÇADOS NA BITOLA 24AWG CATEGORIA 5E CAIXA COM 305 METROS. 100% Cobre	Megatron	Caixa	4,00	644,900	2.579,60
3	0035740 - CONECTOR MACHO BLINDADO RJ-45 CAT5E, 8 VIAS VAZADO	EXBOM	UND	2000,00	0,320	640,00
4	0035741 - CONECTOR MACHO BLINDADO RJ-45 CAT6, 8 VIAS VAZADO	EXBOM	UND	1500,00	0,570	855,00
6	0035743 - DECAPADOR DE CABOS UTP, STP, FTP, COAXIAL, AUDIO, CHATO	plus cable	UND	2,00	39,750	79,50
10	0020173 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 350W, REAL 20 + 4 PINOS.	Brazil PC	UND	80,00	56,990	4.559,20
11	0020174 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 500W, REAL 20 + 4 PINOS.	BRASIL PC 500W	UND	80,00	123,900	9.912,00
12	0018204 - FILTRO DE LINHA, BIVOLT, C/ 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO OU AMERICANO: FUSÍVEL, CHAVE LIGA-DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	Megatron	UND	30,00	23,900	717,00
13	0028575 - BATERIA DE LÍTIO CR 2032	ELGIN	UND	60,00	1,350	81,00
15	0035746 - HD SSD 240GB, INTERNO INTERFACESATA III 6 GB/S DESEMPENHO 4 QD32 4 KB LEITURA SEQUENCIAL ATÉ (MB/S) 545	PC TOP	UND	30,00	81,990	2.459,70
16	0035747 - HD SSD 480GB, INTERNO INTERFACE:SATA III 6 GB/S DESEMPENHO4 QD32 4 KB LEITURA SEQUENCIAL ATÉ (MB/S) 545	PC TOP	UND	70,00	110,990	7.769,30
18	0035749 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 CAPACIDADE DE 4GB 2666 MHz	dato	UND	30,00	54,990	1.649,70
19	0035750 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 CAPACIDADE DE 8 GB 2666 MHz	KINGSTON	UND	30,00	79,990	2.399,70
21	0020179 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	MAXPRINT	UND	100,00	16,990	1.699,00
22	0028581 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB	HKVISION	UND	100,00	19,900	1.990,00
24	0035751 - LIMPA CONTATO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS.	ORBY	UND	30,00	15,480	464,40
25	0035752 - TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB, 101 TECLAS	MAXPRINT	UND	50,00	23,990	1.199,50
26	0020191 - MOUSE OPTICO: PADRÃO USB, COM 02 BOTOES E 01 SCROLL, RESOLUÇÃO 800 DPI.	MAXPRINT	UND	50,00	6,340	317,00
27	0021792 - CARTUCHO ORIGINAL 664XL COLORIDO 11ML – HP	HP	UND	150,00	98,990	14.848,50
28	0021793 - CARTUCHO ORIGINAL 664XL PRETO 12ML – HP	HP	UND	150,00	98,990	14.848,50
30	0021795 - CARTUCHO ORIGINAL 662XL PRETO 12ML – HP	HP	UND	150,00	75,990	11.398,50
36	0035757 - CABO HD IDE SATA 7 PINOS 50CM	PLUSCABLE	UND	40,00	1,790	71,60
38	0035759 - CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO 10APARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS NA REDE ELÉTRICA. PODE SER UTILIZADO EM COMPUTADORES, MONITORES, FONTE, TELEVISÃO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS COM TOMADAS TRIPOLAR, ESSE CABO TEM 6 PP 3X0,75 MM², CONTA COM PLUGUES 180° 2P+T DE 10	MEGATRON	UND	50,00	7,980	399,00
41	0035762 - PASTA TERMICA	Implastec	UND	5,00	5,900	29,50
42	0035763 - FITA ETIQUETADORA ROTULADOR BROTHER PT-70 FITAS COMPATÍVEL/SIMILAR ROTULADOR BROTHER BRANCA 12MM ETIQUETA NA COR BRANCA COM LETRAS NA COR PRETA COMPATÍVEL COM OS MODELOS M-231, MK-231 M-K231 LARGURA 12MM	X-FULL	UND	30,00	22,400	672,00
44	0035765 - PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ CACHE 6MB FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ SOQUETES SUPORTADOS FCLGA1200 GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRAFICOS UHD INTEL 630 SUPORTE PARA 4K RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 x 2304@6	INTEL	UND	30,00	833,900	25.017,00
45	0035766 - PROCESSADOR - NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4.30 GHZ - CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W SOQUETES SUPORTADOS FCLGA1200 GRÁFICOS DO PROCESSADO	INTEL	UND	20,00	984,900	19.698,00
48	0035769 - CABO USB IMPRESSORA UNIVERSAL 2.0	PLUSCABLE	UND	20,00	7,550	151,00

Importa a presente em R\$ 126.505,20, (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS-Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B450C16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Processo Administrativo nº 0074/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>F J DE ARAUJO SILVA</b>		
CNPJ: <b>13.130.723/0001-57</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA, 506, CENTRO, LAJES PINTADAS/RN, CEP: 59235-000</b>		

Representante: Fabio José de Araújo Silva - CPF: 070.980.234-00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0035754 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CYAN BULK INK Nº 504 70ML – ORIGINAL	EPSON	UND	40,00	44,960	1.798,40
33	0035755 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON YELLOW BULK INK Nº 504 70ML – ORIGINAL	EPSON	UND	40,00	44,960	1.798,40
34	0035756 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BLACK BULK INK Nº 504 130ML – ORIGINAL	EPSON	UND	40,00	44,980	1.799,20

Importa a presente em R\$ 5.396,00, (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Fabio José de Araújo Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C538691E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Processo Administrativo nº 74/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>Only style Comercial de Produtos Eletrônicos</b>		
CNPJ: <b>07.835.442/0001-05</b>	Telefone: <b>4335344703</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Eça de Queiroz, 0, Centro, Sapiranga/RS, CEP: 93800-254</b>		
Representante: <b>DJOCARLI JOEL LELLING- CPF: 706.011.600-10</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0035748 - HD SSD 960GB, INTERNO INTERFACE SATA III 6 GB/S DESEMPENHO 4 QD32 4 KB LEITURA SEQUENCIAL ATÉ MB/S 545	OxyBR	UND	50,00	338,000	16.900,00

Importa a presente em R\$ 16.900,00, (dezesseis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024.

SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e DJOCARLI JOEL LELLING–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F8A9BF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>P D S DE ALMEIDA</b>		
CNPJ: <b>45.088.720/0001-99</b>	Telefone: <b>81997474542</b>	Email:
Endereço: <b>RUA FRANCISCO LUIZ, 0 BOX 4, CENTRO, Juarez Távora/PB, CEP: 58387-000</b>		
Representante: <b>Paulo Demétrio Serpa de Almeida - CPF: 048.653.234-81</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035854 - TABLET 64GB TAMANHO DA TELA 10,5 RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1200 (WUXGA) CONECTIVIDADE WI-FI- BLUETOOTH 5.0, 802.11 A/B/C/G/N/AC 2.4G+5.0Hz vht80 USB TYPE-C ANDROID 11.0 MEMORIA RAM 4 GB CAMERA TRASEIRA 8.0MP CAMERA FRONTAL 5.0MP RECONHECIMENTO FACIAL	SAMSUNG	Unid	30,00	1.370,000	41.100,00
2	0035856 - TABLET 64GB TAMANHO DA TELA 10,5 RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1200 (WUXGA) CONECTIVIDADE WI-FI- BLUETOOTH 5.0, 802.11 A/B/C/G/N/AC 2.4G+5.0Hz vht80 USB TYPE-C ANDROID 11.0 MEMORIA RAM 4 GB CAMERA TRASEIRA 8.0MP CAMERA FRONTAL 5.0MP RECONHECIMENTO FACIAL EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	SAMSUNG	Unidade	10,00	1.370,000	13.700,00
32	0035853 - IMPRESSORA COLORIDA COM FUNÇÕES COPIADORA IMPRESSORA E DIGITALIZADORA CONEXÕES USB, WIFI E WIFI DIRECT TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSÃO RESOLUÇÃO 5760X1440DPI COPIADORA NÚMERO MÁXIMO DE COPIAS 1 A 20 – SCANNER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO 11 SEGUNDOS POR PAGINA COLORIDO 28 SEGUNDOS POR PAGINA SCANNER RESOLUÇÃO 1200X2400DPI FORMATO DE ARQUIVO PDF -WSD BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO CARTUCHOS T544120-AL, T544120-AL, T544120-AL, T544120-AL TAMANHO DE PAPEL SUPOSTADO - PADRÃO: A4 - CARTA - OFÍCIO (215,9 X 355,6MM) - MEXICO-OFÍCIO (215,9 X 340,4MM) - OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM) - FÓLIO (215,9X330,2MM) - EXECUTIVO - MEIA CARTA - A6 FOTO: 10X15CM (4X6IN) - 16,9 WIDE (102X181MM) - 13X18CM (5X7IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200MM CAPACIDADE DO PAPEL 100 FOLHAS NA ENTRADA, 30 FOLHAS NA SAIDA BIVOLT	EPSON	UND	10,00	1.120,000	11.200,00

Importa a presente em R\$ 66.000,00, (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Paulo Demétrio Serpa de Almeida–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3A05824E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MN TWENTY FIVE - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>42.261.707/0001-00</b>	Telefone: <b>41996525524</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Lázaro Borssatto, 0, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81770-580</b>		
Representante: <b>NOE FERREIRA SANTIAGO NETO - CPF: 080.470.859-21</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0035847 - SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL - VELOCIDADE10/100/1000 - 1 GBE - POE S/ POE: NÃO POSSUI - PORTAS UPLINK: 2-SFP; 1 GBE COMBO T - CAMADA: L2 - GERENCIAMENTO: GERENCIÁVEL; SMART - TIPO: RACK - VOLTAGEM: BIVOLT - FONTE INTERNA - RAM: 128 MB - WI-FI: 802.11 A /	TPLINK	UND	10,00	1.487,000	14.870,00

Importa a presente em R\$ 14.870,00, (quatorze mil, oitocentos e setenta reais ). VIGÊNCIA: 05/06/2024.

SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **NOE FERREIRA SANTIAGO NETO– Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:DC677AB1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 87/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MM INFORMATICA</b>		
CNPJ: <b>03.911.717/0001-83</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA DOS FLAMBOYANTS, 705, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59204-500</b>		
Representante: <b>MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0028560 - MINI RACK DESMONTÁVEL 8U 57 X 55 X 42.2 CM;	ONIX	UND	15,00	499,950	7.499,25
12	0035842 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA/300W: TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 04 TOMADAS DE SAÍDA	TS SHARA	UND	60,00	113,950	6.837,00
14	0035855 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTÊNCIA AI NOMINAL DE 1000VA/1000W: TENSÃO DE ENTRADA DE 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL) 06 TOMADAS DE SAÍDA	TS SHARA	UND	30,00	222,950	6.688,50
15	0028550 - AUTOTRANSFORMADOR 1000VA BIVOLT 262.5 W. 110 / 220V	UPSAI	UND	30,00	89,000	2.670,00
16	0028551 - AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT 700 W 110 / 220V	UPSAI	UND	30,00	105,000	3.150,00
28	0035851 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA: 19WIDESCREEN FORMATO DE TELA: 16:10 RESOLUÇÃO: 1440 X 900 BRILHO 300 CD/M2 TYP CONTRASTE DINÂMICO 1000:1 TYP TEMPO DE RESPOSTA 5MS TYPICAL ENTRADA: VGA E HDMI BIVOLT	BLUECASE	UND	60,00	386,000	23.160,00

Importa a presente em R\$ 50.004,75, (cinquenta mil e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARCO AURELIO BARROS DE MELO– Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:7138C35D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA</b>		
CNPJ: <b>37.725.824/0001-39</b>	Telefone: <b>81997474542</b>	Email:
Endereço: <b>R RUA 5 CHACARA 233 LOTE, 0 SALA 401, Setor Habitacional Vicente Pir, Brasília/DF, CEP: 72006-130</b>		
Representante: <b>ANA CAROLINA FELIX - CPF: 038.960.701-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

29	0035852 - SCANNER - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA E DE GRANDE CAPACIDADE: ADF DE 100 FOLHAS E DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE 45 PPM / 90 IPM A 300 DPI2. FUNÇÕES INTELIGENTES: MODO LENTO E DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO. DIGITALIZA DOCUMENTOS PARA DROPBOX, SHAREPOINT	CANON DR-C240	UND	10,00	2.176,000	21.760,00
----	---	---------------	-----	-------	-----------	-----------

Importa a presente em R\$ 21.760,00, (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e ANA CAROLINA FELIX–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9F752C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>M. A. S. CAVALCANTI</b>		
CNPJ: <b>29.183.560/0001-00</b>	Telefone: <b>8432227100</b>	Email:
Endereço: <b>AV. CORONEL MARTINIANO, 0 CENTRO, Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>Maria Ana Santos Cavalcante - CPF: 082.404.644-75</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0035838 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 2,9 GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) – QUAD CORE – 12MB CACHE HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 8GB MEMORIA DDR4 (1X8GB) HD SSD 480GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 420W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMÍDIA	Intel	UND	27,00	1.650,950	44.575,65
5	0035857 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 2,9 GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) – QUAD CORE – 12MB CACHE HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 8GB MEMORIA DDR4 (1X8GB) HD SSD 480GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 420W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMÍDIA EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Intel	Unidade	8,00	1.650,950	13.207,60
6	0035839 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 3,6 GHZ – QUAD CORE – 6MB SMART CACHE 8GT/S 14NM HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 4GB MEMORIA DDR4 (1X4GB) HD SSD 240GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 350W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMÍDIA	INTEL	UND	53,00	1.650,000	87.450,00
19	0035844 - ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11AC DUAL BAND, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, , SEGURANÇA - WEP WPAWPA2 WPA-PSKWPA2-PSK VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1200 MEGABITS POR SEGUNDOS 4-ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI MULTI-MODO 2 EM 1 - TECNOLOGIA UM-MIMO TRANSFERENCIA SIMULTANEA DE DADOS CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ 300MBPS E 5GHZ 867MBPS PARA UM TOTAL DE 1.2GBPS DE LARGURA DE BANDA DISPONÍVEL	TPLINK	UND	15,00	249,500	3.742,50
22	0035846 - SWITCH 8 PORTAS GERENCIÁVEL - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AD, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ -	TPLINK	UND	10,00	229,500	2.295,00

Importa a presente em R\$ 151.270,75, (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05/06/2024.

SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Maria Ana Santos Cavalcante–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2AA8515F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>10.867.569/0001-02</b>	Telefone: <b>81997474542</b>	Email:				
Endereço: <b>AV TEOTONIO FREIRE, 0 B, CENTRO, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000</b>						
Representante: <b>Cipriano Gomes Lopes - CPF: 011.488.294-07</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0028552 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB	Bematech	UND	15,00	130,000	1.950,00

Importa a presente em R\$ 1.950,00, (um mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Cipriano Gomes Lopes–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**731D079E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>K J DE M ANDRADE LTDA</b>		
CNPJ: <b>49.385.374/0001-61</b>	Telefone: <b>81997474542</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Doutor João Medeiros Filho, 0 LOJA 222 COND NATAL NORTE SHOPPING, Potengi, Natal/RN, CEP: 59110-200</b>		
Representante: <b>KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - CPF: 087.854.774-60</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0035840 - NOTEBOOK 10ª GERAÇÃO INTEL® CORE I5-11400H (2.5 GHZ ATÉ 4.5 GHZ, CACHE DE 12MB, CHIPSET 4M570 QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO) PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 TI 4GB GDDR6TELA FULL HD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), IPS 144HZ, 250 NITS, ANTIRREFLEXO - MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS SODIMM.) - SSD DE 512GB M.2 2280 PCI 3.0 E NVME X4 - WINDOWS 11, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) ÁUDIO E ALTO-FALANTES 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM ÁUDIO 3D NAHIMIC PARA GAMERS 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO - PLACA DE REDE KILLER WIFI BLUETOOTH 5.0 - PLACA DE REDE RJ45 WEBCAM HD WIDESCREEEN INTEGRADA (720P) COM DUAL ARRAY DIGITAL MICROPHONE TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL MOUSE: TOUCHPAD DE PRECISÃO CONEXÕES 1 HDMI, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (5 GBPS), PORTA USB TIPO-C 3.2 GEN 2 (10 GBPS), PORTA USB 3.2 GEN 2 (10 GBPS) ENERGIZADA, PORTA ETHERNET RJ-45 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 180 WATT AC ADAPTER BIVOLT - BATERIA DE 51 WHR, 3 CÉLULAS (INTEGRADA)	ACER	UND	10,00	5.000,000	50.000,00

Importa a presente em R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais ). VIGÊNCIA: 05/06/2024.

SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE– Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**33D639CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC</b>		
CNPJ: <b>29.391.476/0001-82</b>	Telefone: <b>8432913686</b>	Email:
Endereço: <b>ROD BR 101 KM 101, 0 SALA 214, DISTRITO INDUSTRIAL, Conde/PB, CEP: 58322-000</b>		
Representante: <b>MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE - CPF: 107.646.124-76</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0035848 - SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48 GBPS SUPORTE QOS 4 FILAS DE PRIORIDADE SUPORTA VLAM ATE 128 V SIMULTANEAMENTE METODO DE TRANSMISSÃO STORE-AND-FORWARD	HASIVO S800-24G	UND	10,00	699,000	6.990,00

Importa a presente em R\$ 6.990,00, (seis mil, novecentos e noventa reais ). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4B8289F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>F J DE ARAUJO SILVA</b>		
CNPJ: <b>13.130.723/0001-57</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA, 506 , CENTRO, LAJES PINTADAS/RN, CEP: 59235-000</b>		
Representante: <b>Fabio José de Araújo Silva - CPF: 070.980.234-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0028568 - FRAGUEMENTADORA - TIPO DE CORTE: PARTICULAS DE 3,9 X 38 MM – NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399) - ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO - CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M² - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES	NAGANO	UND	10,00	1.485,000	14.850,00

Importa a presente em R\$ 14.850,00, (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais ). VIGÊNCIA: 05/06/2024.

SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e Fabio José de Araújo Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**86470A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 44.666.371/0001-82				Telefone: 84994871281		Email:
Endereço: Sítio Altos, 0, Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000						
Representante: MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA - CPF: 097.818.694-02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0035841 - NOTEBOOK VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHZ (4.20GHZ TURBO MAX) COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4, SSD DE 256GB NVME WINDOWS 11 HOME ORIGINAL TELA 15,6 FULL HD CONEXÕES 2-USB-A 1 HDMI, 1 USB-C 1 AUDIO, 1 MICROS SD TIPO DE TECLADO PORTUGUES BR COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO BATERIA 43WH BIVOLT	Lenovo 82MFS00500	UND	23,00	3.200,000	73.600,00
10	0035859 - NOTEBOOK VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHZ (4.20GHZ TURBO MAX) COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4, SSD DE 256GB NVME WINDOWS 11 HOME ORIGINAL TELA 15,6 FULL HD CONEXÕES 2-USB-A 1 HDMI, 1 USB-C 1 AUDIO, 1 MICROS SD TIPO DE TECLADO PORTUGUES BR COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO BATERIA 43WH BIVOLT ECLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Lenovo 82MFS00500	Unidade	7,00	3.200,000	22.400,00

Importa a presente em R\$ 96.000,00, (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E2F9FAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: AR6 LICITACOES LTDA						
CNPJ: 43.727.845/0001-96				Telefone: 81997474542		Email:
Endereço: RUA CAMPOLINO ALVES, 0 SALA 414 A29, CAPOEIRAS, Florianópolis/SC, CEP: 88085-110						
Representante: André Felipe Ribeiro Fernandes - CPF: 010.132.489-88						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0035845 - ROTEADOR MESH VELOCIDADE 1300MBPS 04 ANTENAS 3 PORTAS 1 USB TIPO-C E 2 PORTAS WAN 10/100/1000MBPS PADRÃO IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ.INTERVALO DE FREQUENCIA 2,4GHZ É 5GHZ TIPO DE BANDA A/B/G/N/AC TAXA DE TRANSFERENCIA 5GHZ: 11A 6MBPS-96DBM 11A 54MBPS: -79DBM 11AC HT20: -71DBM 11AC HT40: -66DBM 11AC HT80: -63DBM 2,4GHZ 11G 54M: -77DBM 11N HT20: -74DBM 11N HT40: -72DBM POTENCIA CE: &lt;:20DBM(2,4GHZ) &lt;:23DBM(5GHZ) FCC: &lt;:30DBM 12VDC / 2ª FONTE INCLUSA	TP-LINK	UND	20,00	548,350	10.967,00

Importa a presente em R\$ 10.967,00, (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais ). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e André Felipe Ribeiro Fernandes–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1270EFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 0087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475						
CNPJ: 40.290.899/0001-49				Telefone: 49988035521		Email:
Endereço: Rua Campo Azul, 0 Casa 1, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59156-850						
Representante: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - CPF: 066.823.034-75						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0022426 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 2TB	Expansion	UND	5,00	390.000	1.950,00

Importa a presente em R\$ 1.950,00, (um mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:8FF602C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 87/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME</b>		
CNPJ: <b>07.869.398/0001-46</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA SENADOR JOAO CAMARA, 0, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0035858 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 3.6 GHZ – QUAD CORE – 6MB SMART CACHE 8GT/S 14NM HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 4GB MEMORIA DDR4 (1X4GB) HD SSD 240GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 350W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMIDIA EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PRÓPRIA	Unidade	17,00	1.704,900	28.983,30
13	0035843 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA/500W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 04 TOMADAS DE SAÍDA	COLETEK	UND	30,00	149,500	4.485,00
21	0022428 - SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	MERCUSYS	UND	20,00	138,950	2.779,00
23	0022429 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	TENDA	UND	15,00	449,900	6.748,50
26	0035849 - WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P – CONEXÃO USB TIPO DE MEMORIA FLASH SD TAMANHO DE TELA 2.7 POLEGADAS TECNOLOGIA DO SENSOR 2.7 POLEGADAS	LOGITECH	UND	10,00	398,000	3.980,00
27	0035850 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA:24 TELA CURVA: 16:9 RESOLUÇÃO: DP(1.2): 1920 X 1080 @ 144HZ HDMI (1.4): 1920 X 1080 @ 120HZ BRILHO 250CD/M². TAXA DE ATUALIZAÇÃO 144HZ TAXA DE RESPOSTA: MPRT 1MS ÂNGULO DE VISÃO = 178° / = 178° SAÍDA DE SINAL: 1 X DISPLAYPORT	SAMSUNG	UND	20,00	944,900	18.898,00

Importa a presente em R\$ 65.873,80, (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 05/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 06 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:CBE8C6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

Processo Administrativo nº 106/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atender as demandas das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>06.198.597/0001-07</b>	Telefone: <b>84-32160700</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Projetada, 0 Lote 04, Distrito Industrial I, Macaíba/RN, CEP: 59280-000</b>		
Representante: <b>José Pereira da Costa Junior - CPF: 534.105.055-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0035897 - ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS: ESTANTE EM AÇO, PRATELEIRAS EM CHAPA 22 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM) E COLUNAS EM CHAPA 16 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM), ALTURA MÍNIMA DA REGULAGEM DA PRATELEIRA 25 MM, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZAÇÃO E PASSIVADOR, PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO EPOXI PÓ CURADO EM ESTUFA DE PELO MENOS A 180 °C, COM SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, CONTENDO 06 PRATELEIRAS, AS COLUNAS EM “L” DEVERÃO RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS EM SUAS TERMINAÇÕES EM CONTATO COM O CHÃO. TODA ESTRUTURA EM CINZA CLARO. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS: (+ OU -) 3MM. DIMENSÕES: ALTURA 190 CM, LARGURA 95 CM, PROFUNDIDADE 43,5 CM. APRESENTAR JUNTO ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSAO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO	Unidade	15,00	580,000	8.700,00
2	0035898 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO: COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS): MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 8 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDO, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA DIVISÓRIA. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA COR CINZA COM PARAFUSO QUE PERMITA A SUA REGULAGEM.	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO	Unidade	10,00	2.275,000	22.750,00

	<p>FECHADURA COM CHAVE DOBRÁVEL. CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM VÁRIAS ALTURAS. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM. DUAS PORTAS CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITA ABS. CADA PORTA DEVE POSSUIR 3 DOBRADIÇAS E UM PUXADOR PLÁSTICO. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 100 ?M E ENSAIADO SEGUNDO A NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM. O MÓDULO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO. DIMENSÕES: ALT. 80 CM. LARG. 95 CM. PROF. 43,5 CM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS, GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS, GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NSAI DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.</p>					
3	<p>0035899 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS: TAMPO DO ARQUIVO EM MADEIRA AGLOMERADA TIPO MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR BRANCA, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 2,5 MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. NA MESA COR DO PAINEL. GAVETAS EM MADEIRA AGLOMERADA MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA PVC COM ESPESSURA 1 MM. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE PINTADA NA MESMA COR DO MÓVEL. CORREDIÇAS (TIPO TELESCÓPICAS) DAS GAVETAS, PRESAS AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSO TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, RESISTENTE A ESFORÇO SOBRE A GAVETA E AOS NÚMEROS DE CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA MESMA. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS FEITO EM HASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO LATERAL ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE DE ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO. PUXADORES COM DESENHO CURVO E LINHAS SUAVES SEM ARESTAS INJETADOS EM POLIURETANO, FIXADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO DE 4X25MM COM CABEÇA PANELA. SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS NAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE "L" FIXADO A GAVETA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CHIPBOARD DE 4,0 X 14MM CABEÇA PANELA, PINTADO EM EPÓXI PÓ NA MESMA COR DO MÓVEL. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.</p>	<p>MARCA PRÓPRIA</p> <p>PRÓPRIA/FABRICAÇÃO</p>	<p>Unidade</p>	<p>10,00</p>	<p>969,000</p>	<p>9.690,00</p>
4	<p>0035900 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, E ABS): MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 9 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MÓDULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO SEMIESFÉRICO E DIÂMETRO DE 70 MM, ALTURA DE 36,5 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, COM OITO "COSTELAS" PARA ESTRUTURAÇÃO, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 4 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO TIPO "YALE" COM CHAVE DOBRÁVEL. COPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM VÁRIAS ALTURAS. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1" POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, ESSES QUATRO TUBOS SERÃO SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR PARA FORMAR OS QUATRO PÉS DO ARMÁRIO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA ABNT 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PELO MENOS 180° C, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 118 ?M E ENSAIADO SEGUNDO A ABNT 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA COM 230°C. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. EMBALAGEM: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS E ACONDICIONADAS EM FILME PLÁSTICO DO TIPO "PLÁSTICO BOLHA" E ENVOLTOS EM CONJUNTO POR MEIO DE PAPELÃO ONDULADO. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM INFORMANDO TODO O CONTEÚDO DA EMBALAGEM, POR MEIO DE DESENHO DE CONJUNTO, LISTA DE PEÇAS E ELEMENTOS DE</p>	<p>MARCA PRÓPRIA</p> <p>PRÓPRIA/FABRICAÇÃO</p>	<p>Unidade</p>	<p>10,00</p>	<p>3.600,000</p>	<p>36.000,00</p>

	<p>FIXAÇÃO, COMO TAMBÉM, A DESCRIÇÃO PASSO A PASSO DE CADA FASE DA MONTAGEM. O MÓDULO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO. DIMENSÕES: ALT. 160 CM, LARG. 95 CM, PROF. 43,5 CM; PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA ABNT 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA ABNT ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA; ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA ABNT 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ABNT 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.</p>						
5	<p>0035901 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS); MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 20 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDO, 1 DIVISÓRIA, 1 BASE, 6 PRATELEIRAS, 1 CABECEIRA, 8 PORTAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 - CASTELOS? PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MÓDULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIOS DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO REDONDO E DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE 25 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 2 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1" POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, ESSES QUATRO TUBOS SERÃO SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR PARA FORMAR OS QUATRO PÉS DO ARMÁRIO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. OITO PORTAS, COM 08 FECHADURAS DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL, PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITAS ABS DE 2,5 MM DA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR. AS DOBRADIÇAS DO MÓDULO DEVERÃO SER INVISÍVEIS PELO LADO INTERNO E EM NÚMERO DE 02 (DUAS) EM CADA PORTA, UTILIZAR DOBRADIÇA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SUPER ALTA, PUXADOR EM PLÁSTICO NA MESMA COR DO TAMPO EM ABS. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADO, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PÉLO MENOS 180° C, TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 100 ?M E ENSAIADO SEGUNDO A NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES: ALT. 165 CM, LARG. 95 CM, PROF. 43,5 CM TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO.</p>	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO	Unidade	10,00	5.389,000	53.890,00
6	<p>0035902 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS); MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 11 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MÓDULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIOS DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO REDONDO E DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE 25 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 2 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL. CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM VÁRIAS ALTURAS. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1" POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, ESSES QUATRO TUBOS SERÃO SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR PARA FORMAR OS QUATRO PÉS DO ARMÁRIO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. DUAS PORTAS</p>	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO	Unidade	10,00	3.800,000	38.000,00

<p>CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA ABS DE 2,5 MM DA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR. AS DOBRADIÇAS DO MÓDULO DEVERÃO SER INVISÍVEIS PELO LADO INTERNO E EM NÚMERO DE DUAS EM CADA PORTA, UTILIZAR DOBRADIÇA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SUPER ALTA, E PUXADORES EM PLÁSTICO NA MESMA COR DO TAMPO EM ABS. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCO TEXTURIZADO, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PELO MENOS 180°, TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA ABNT 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 100 ?M E ENSALADO SEGUNDO A ABNT 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODO DE ENSAIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES: ALT. 165 CM. LARG. 95 CM. PROF. 43,5 CM. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.</p>						
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>						<b>169.030,00</b>

<b>LOTE 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0035903 - MESA DE TRABALHO: MESA RETA DIMENSÕES 1600 X 600 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40, R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 580X73X25 MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER DUAS TAMPAS SACÁVEIS EM AÇO CHAPA #20, MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS TAMPAS SACÁVEIS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO “U” MEDINDO 480X43X15MM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	20,00	950,000	19.000,00
8	0035904 - MESA DE REUNIÃO: MEDINDO 275 X 92 X 73,5 CM, TAMPO EM FORMATO RETO EM MADEIRA MDF/MDF COM RESINA FENÓLICA COM PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA COM ESPESSURA DE 18 MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA, TODO O PERÍMETRO DO TAMPO RECEBE FITA DE BORDA DE 2 MM COR CINZA. FIXAÇÃO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. ALTURA DO TAMPO DE 73,5CM. ESTRUTURA METÁLICA PÉ INFERIOR EM TUBO REDONDO 1 ½ COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, COLUNAS EM TUBO SEMI-OBLONGO EM PARES. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO PAINEL CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONTAGEM TIPO MINIFIX E REBITE COM ROSCA NAS PARTES METÁLICAS, E PAINEL CENTRAL EM MADEIRA AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 18 MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA 2 MM. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES COM CABEÇA PANELA, E ENTRE O TAMPO E O PAINEL CENTRAL COM DISPOSITIVO DE MONTAGEM DO TIPO TRAPÉZIO. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	1.209,000	12.090,00
9	0035905 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: DIMENSÕES 2000 X 1200 X 740 MM (C X L X H). (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. UM PAINEL FRONTAL EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 1MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. UMA CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DOS CABOS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40MM R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 600X73X25MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER UMA TAMPA EXTERNA SACÁVEL EM AÇO CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM SUPORTE DE CREAMALHEIRAS E FIXAÇÃO NAS COLUNAS VERTICAIS E TAMPA INTERNA FIXA EM CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS AS TAMPAS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO “U” MEDINDO 600X43X15MM. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. TODAS AS PEÇAS DE AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	1.209,000	12.090,00

	10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO.					
10	0035906 - MESA REDONDA DIÂMETRO 120 CM: MESA DE REUNIÃO COM TAMPO DE 18 MM DE ESPESSURA, DE FORMATO CIRCULAR, COM O SEGUINTE ACABAMENTO, MDF/MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC RETO DE 2 MM DE ESPESSURA; PARA MESAS CIRCULARES ("BASE ESTRELA") COM 4 PÉS EM TUBO 1 ½ (1.5) COM TERMINAÇÕES EM SAPATA EXTERNA COM SUPERFÍCIE RUGOSA PARA APOIO DO PÉ, COLUNA CENTRAL REDONDO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SÃO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS. DIMENSÕES: 120 X 74 (DIÂMETRO X ALTURA). PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO.	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	950,000	9.500,00
11	0035907 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCAIONAIS: SISTEMA DE SUPERFÍCIES PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO ESCREVER, PROJETAR, FIXAR, COMPOSTO DE PAINÉIS COM DIMENSÕES DE 2280 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 1200 MM, PARA USO INTERNO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS, CIRCULAÇÕES, ÁREAS COMUNS E OUTROS. PAINÉIS COMPOSTOS POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TIPO LOUSA BRANCA BRILHANTE COM LINHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS FORMANDO QUADRADOS COM 50 X 50 MM, COM FÁCIL REMOÇÃO DA TINTA DO PINCEL A SECO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. COLAGEM DOS REVESTIMENTOS FRONTAL ADESIVO BI COMPONENTE. SUPERFÍCIE POSTERIOR DO PAINEL EM BP BRANCO TX. BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDA PP ESPESSURA DE 2,5MM. ACABAMENTO LISO POSCO. COLAGEM DA FITA DE BORDA COM ADESIVO HOT MELTING. CANTONEIRAS PARA PROTEÇÃO, FIXAÇÃO E AFASTAMENTO DA PAREDE, EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO EM ABS, EM DUAS PARTES DENOMINADAS BASE E CAPA, MEDINDO 120MM (LARGURA) X 120MM (PROFUNDIDADE) X 40MM (ESPESSURA) QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI POR MEIO DE REGISTROS E ENVOLVEM O CONJUNTO PAINEL-PERFIS DE BORDO. ACABAMENTO EXTERNO DE SUPERFÍCIE: BRILHANTE ESPELHADO. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	30,00	2.550,000	76.500,00
12	0035908 - MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS: MESA RETA DIMENSÕES 1600 X 600 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40, R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 580X73X25 MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER DUAS TAMPAS SACÁVEIS EM AÇO CHAPA #20, MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS TAMPAS SACÁVEIS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO "U" MEDINDO 480X43X15MM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO.	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	15,00	1.400,000	21.000,00
13	0035909 - MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS: MESA RETA DIMENSÕES 1500 X 700 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40, R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 580X73X25 MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER DUAS TAMPAS SACÁVEIS EM AÇO CHAPA #20, MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS TAMPAS SACÁVEIS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO "U" MEDINDO 480X43X15MM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI.	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	15,00	1.300,000	19.500,00
14	0035910 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L": CONTENDO 1 SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM MDF/MDP REVESTIDAS AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 25 MM, FORMATO EM L, ÂNGULO DE 90°, COM ENTRADA ERGONÔMICA COM BORDAS RETAS EM PVC, DE 3 MM DE ESPESSURA, COLOCADAS ATRAVÉS DO SISTEMA HOTMELT, NA MESMA COR DAS SUPERFÍCIES. CADA SUPERFÍCIE CONTÉM UM FURO NO INÍCIO DOS VÉRTICES DOS ÂNGULOS QUE FORMAM A MESMA, PARA A RECEPÇÃO DE PASSA CABO, MEDINDO 140X140X60 CM. PAINÉIS BIOMBOS CONTENDO 02 PLACAS CEGAS COM VAZADO SUPERIOR EM MDF REVESTIDO EM UMA FACE COM LAMINADO PLÁSTICO PET OU PVC CONFORMADO EM PRENSA DE MEMBRANA COM QUINAS E CANTOS ARREDONDADOS E TOTALMENTE "ENVELOPADOS" COM A LÂMINA (FACE INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO BP), O PAINEL POSSUI RASGOS OBLONGOS NA PARTE SUPERIOR PARA A COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS TIPO ESCANINHOS EM AÇO, PORTA OBJETOS, PINTADOS EM EPÓXI NO SISTEMA ELETROSTÁTICO. ESTRUTURA METÁLICA. ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO (CHAPA 1,2 MM), COM BASE ESTAMPADA (CHAPA 1,5 MM) E NAS SUAS EXTREMIDADES A COLOCAÇÃO DE DUAS SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIESTIRENO AUTO-IMPACTO COM PARAFUSO M8, COLUNA CENTRAL CONFORMADA E DOBRADA (CHAPA 1,2 MM) COM CALHA INTERNA REMOVÍVEL (CHAPA DE AÇO 0,9 MM) PARA POSSIBILITAR A PASSAGEM DE FIOS. UMA CALHA FRONTAL HORIZONTAL (CHAPA DE AÇO 1,2 MM) PARA A SUSTENTAÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO. TODAS AS PEÇAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. DIMENSÕES: TAMPO 140X140X60 CM. ALTURA DO TAMPO 73 CM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	1.600,000	16.000,00

	COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO					
15	0035911 - SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS: SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS CONFECCIONADO EM MDF/MDP 18 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA, TODO O PERÍMETRO DO TAMPO RECEBE FITA DE BORDA DE 2 MM COR CINZA. DIMENSÕES: 28 CM LARGURA 39 CM ALTURA 45 CM PROF. COM 4 RODÍZIOS.	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	20,00	335,830	6.716,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>						<b>192.396,60</b>

<b>LOTE 03</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0035912 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO: A ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1,5 MM DE ESPESSURA E SOLDADOS À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" COM 1,2 MM DE ESPESSURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPALHÁVEL. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO), FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415 MM (PROFUNDIDADE), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNID.O À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA ABNT 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS; GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS; GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS; GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA ABNT ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA.NSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA ABNT 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 %M.NSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ABNT 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	20,00	143,000	2.860,00
17	0035913 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO (SEM BRAÇOS): RODÍZIO CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 5CM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA), O CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR É FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA). AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO É CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROÇÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. BASE DEFINIDA POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 555 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/20 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNID.AS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES SÃO CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. POSSUI UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTE A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROÇÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO É COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS SÃO FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO. COLUNA A GÁS CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS TEM QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA RECEBE PROTEÇÃO CONTRA CORROÇÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACÃO). A PLATAFORMA É FABRICADA COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5MM SENDO FIXADA AO ASSENTO POR 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼" X 1 ½. O CONJUNTO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROÇÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E É REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415MM (PROFUNDIDADE), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 22,2MM E 1,50 MM DE ESPESSURA, QUE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ. O APOIO DE BRAÇO É FORMADO PELO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COBERTO POR UMA PEÇA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 5,5 MM DE LARGURA POR 24,5 MM DE COMPRIMENTO E SÃO FIXADOS POR 2 (DOIS) PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 4,0X25 MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNID.O À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL LAUDO ERGONÔMICO NR 17. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unidade	20,00	749,500	14.990,00
18	0035914 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA: A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 40MM DE ESPESSURA. SENDO FIXADO AO MECANISMO POR MEIO DE 2 PARAFUSOS ¼"X¾" COBERTOS POR UM ACABAMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO DEVEM SER DE 435MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA. O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 460MM DE LARGURA E 440MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 410MM À 510MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIR FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM APROXIMADAMENTE. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unidade	20,00	1.080,000	21.600,00

	CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2,85MM, E TUBOS OBLONGOS 50X25 E 40X16 COM PAREDES DE 1,9MM DE ESPESSURA, FOSFATADOS E PINTADOS COM TINTA EPÓXI PÓ. DEVE SER DOTADO DE TRÊS ALAVANCAS, UMA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, OUTRA PARA RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E UMA TERCEIRA PARA RECLINAMENTO DO ASSENTO. O MECANISMO DEVE POSSUIR AINDA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM SISTEMA DE CATRACA. ESSE MECANISMO DEVE SE FIXAR AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X¾". A BASE DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E POSSUIR 710MM DE CIRCUNFERÊNCIA E RODÍZIOS EM PU. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSAO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.					
19	0035915 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR: A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 40 MM DE ESPESSURA, SENDO FIXADO À LÂMINA POR MEIO DE 3 PARAFUSOS ¼"X¾" COBERTOS POR UM ACABAMENTO BIPARTIDO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA, 480 MM DE ALTURA. A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6 MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA SE FIXA AO ASSENTO DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X¾". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50 MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 405 MM À 505 MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIR FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170 MM À 240 MM APROXIMADAMENTE. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 COM 2,65MM DE ESPESSURA, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼"X1½" UTILIZANDO-SE BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. A BASE DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E POSSUIR 710MM DE CIRCUNFERÊNCIA E RODÍZIOS EM PU. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSAO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unidade	10,00	1.400,000	14.000,00
20	0035916 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE: A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 40MM DE ESPESSURA, SENDO FIXADO À LÂMINA POR MEIO DE 3 PARAFUSOS ¼"X1" COBERTOS POR UM ACABAMENTO BIPARTIDO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO DEVEM SER DE 505MM DE LARGURA, 605MM DE ALTURA. A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA SE FIXA DIRETAMENTE NO MECANISMO DA CADEIRA POR 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485MM DE LARGURA E 465MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 420MM À 520MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIR FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM APROXIMADAMENTE. O MECANISMO DEVE SER COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA E CONE DE ACOPLAMENTO AO PISTÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. DEVE SER DOTADO DE DUAS ALAVANCAS, SENDO QUE UMA COMANDARÁ O ACIONAMENTO DO PISTÃO E A OUTRA DEVE LIBERAR E TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO. ALÉM DISSO DEVE POSSUIR UMA MANOPLA PARA REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO SINCRONIZADO QUE AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLLA QUE REGULA ESTE MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SE FIXAR AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1". A BASE DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E POSSUIR 710MM DE CIRCUNFERÊNCIA E RODÍZIOS EM PU. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSAO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unidade	10,00	1.649,000	16.490,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03</b>						<b>69.940,00</b>

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0035917 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 4 LUGARES: CONJUNTO MONTADO SOBRE LONGARINAS DE 4 LUGARES, DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODADAÇÃO DE 4 USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1.½" PARA CADA ASSENTO. 2 PÉS QUE SE UNEM À TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE SEÇÃO OBLONGA 29X58 COM PAREDE DE 1,9 MM, CONFORMADO POR ESTAMPAGEM E SOLDADO ÀS TRAVESSAS E PÉS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unidade	30,00	1.191,670	35.750,10

<p>EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1½" PARA CADA ASSENTO. AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO E FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP). TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415MM (PROFUNDIDADE) TENDO, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS, A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 22,2MM E 1,50 MM DE ESPESSURA. QUE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ. O APOIO DE BRAÇO É FORMADO PELO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COBERTO POR UMA PEÇA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 5,5 MM DE LARGURA POR 24,5 MM DE COMPRIMENTO E SÃO FIXADOS POR 2 (DOIS) PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 4,0X25 MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL LAUDO ERGONÔMICO NR 17. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.</p>	<p>0035918 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES: CONJUNTO MONTADO SOBRE LONGARINAS DE 3 LUGARES, DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE 3 USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1½" PARA CADA ASSENTO. 2 PÉS QUE SE UNEM À TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA 29X58 COM PAREDE DE 1,9 MM, CONFORMADO POR ESTAMPAGEM E SOLDADO ÀS TRAVESSAS E PÉS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1½" PARA CADA ASSENTO. AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO E FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP). TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415MM (PROFUNDIDADE) TENDO, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS, A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 22,2MM E 1,50 MM DE ESPESSURA. QUE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ. O APOIO DE BRAÇO É FORMADO PELO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COBERTO POR UMA PEÇA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 5,5 MM DE LARGURA POR 24,5 MM DE COMPRIMENTO E SÃO FIXADOS POR 2 (DOIS) PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 4,0X25 MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL LAUDO ERGONÔMICO NR 17 E DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	<p>PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA</p>	<p>Unidade</p>	<p>10,00</p>	<p>1.300,000</p>	<p>13.000,00</p>
<p><b>VALOR GLOBAL LOTE 04</b> <span style="float: right;"><b>48.750,10</b></span></p>						

Importa a presente em R\$ 480.116,70, (quatrocentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 13 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e José Pereira da Costa Junior–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FOC3062F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Processo Administrativo nº 144/2023

OBJETO: Aquisição de painéis divisórios, portas e demais acessórios para montagem de paredes divisórias, destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<p>Fornecedor: <b>ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA</b></p>	<p>CNPJ: <b>11.976.281/0001-39</b></p>	<p>Telefone: <b>8399300043</b></p>	<p>Email:</p>
---	--	------------------------------------	---------------

Endereço: Rua São Luiz, 0 QUADRA 31 LOTE 04, Santa Cecília, Patos/PB, CEP: 58708-150

Representante: SEBASTIAO MARCELINO FILHO - CPF: 029.367.144-35

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029742 - FOLHAS-DIVISORIA CEGA(N1) - PAINEL MSO/COMEIA E= 35MM, 1,20M X 2,12M - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	Eucatex	UNIDADES	150,00	235,950	35.392,50
2	0029743 - PORTAS DE DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM, 0,80M X 2,10M.	Eucatex	UNIDADES	50,00	514,500	25.725,00
3	0029744 - KIT - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2. 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS.	Silvana	UNIDADES	50,00	44,650	2.232,50
4	0029745 - FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVA EXTERNA E BOTÃO INTERNO, MAÇANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA	Soprano	UNIDADES	50,00	91,250	4.562,50
5	0029746 - PERFIL DE ALUMINIO COM 3 METROS, PARA BATENTE DE PORTA	Eucatex	UNIDADES	200,00	50,950	10.190,00
6	0029747 - PERFIL DE ALUMINIO "U"; COM 3 METROS, PARA DIVISORIA	Eucatex	UNIDADES	300,00	89,950	26.985,00
7	0029748 - PERFIL DE ALUMINIO "H"; COM 3 METROS, PARA DIVISORIA	Eucatex	UNIDADES	300,00	39,950	11.985,00
14	0029755 - FOLHA MDF 18mm	Duratex	UNIDADES	100,00	457,950	45.795,00
18	0035875 - FITA BORDA (CORES VARIADAS)	Tegos	Metro	3000,00	10,950	32.850,00

Importa a presente em R\$ 195.717,50, (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 13/06/2024.

SANTA CRUZ/RN, 14 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e SEBASTIAO MARCELINO FILHO-Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:4F70D099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - PROCESSO: Nº 2480/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

.....

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

03.001.10.301.0009.2252 – Programa Agente Comunitário de Saúde;

**Elemento de despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes:**

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3 – Contratação da empresa **F R HOSPITALAR** – inscrita no CNPJ: 42.227.945/0001-90, com sede à Rua Ary Parreiras nº 1399, Alecrim - Natal/RN, CEP: 59.040-220.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35979	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM BRAÇADEIRA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.	UN	38	R\$ 210,00	R\$ 7.980,00
35981	OXÍMETRO - APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL DE DEDO, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO POR ESPECTROFOTOMETRIA, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO, PULSO PERIFÉRICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.	UN	7	R\$ 128,00	R\$ 896,00

4 – Valor global da contratação R\$ 8.876,00 (oito mil, oitocentos setenta e seis reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**543CE94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN PARA LEI PAULO GUSTAVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN PARA LEI PAULO GUSTAVO**

**SÃO BENTO DO TRAIRI – RN**  
**2023**

**INTRODUÇÃO**

Este plano de trabalho tem como objetivo apresentar a estrutura e as diretrizes da Lei Paulo Gustavo no município de São Bento do Trairi, que busca promover o desenvolvimento artístico e cultural de forma democrática e participativa. Elaborado em conformidade com a legislação vigente, este plano foi construído com a participação ativa de diversos segmentos da comunidade artística, garantindo que todas as vozes e perspectivas fossem consideradas.

A **Lei Paulo Gustavo**, em homenagem ao talentoso comediante brasileiro, reconhece a importância das manifestações artísticas para o enriquecimento cultural e social do município. Com base nesse reconhecimento, o presente plano de trabalho foi criado para proporcionar condições adequadas para o florescimento e valorização dos artistas locais, estabelecendo diretrizes claras e transparentes.

De forma democrática, a elaboração desse plano contou com a participação ativa de artistas, produtores culturais, gestores públicos e representantes da sociedade civil, em um processo inclusivo e representativo. Foram realizadas **audiência públicas consultas e cadastramento, debate e reuniões** para garantir que as necessidades e anseios da comunidade artística fossem devidamente considerados e incorporados ao plano de trabalho.

A participação de todos os artistas nesse processo foi fundamental para a construção de um plano que atendesse aos interesses coletivos, respeitando a diversidade e valorizando a pluralidade de expressões culturais presentes no município de São Bento do Trairi. Por meio de uma abordagem colaborativa, foram estabelecidos critérios transparentes para a seleção e distribuição de recursos, bem como a implementação de programas e projetos que promovam o desenvolvimento artístico de forma sustentável e inclusiva.

Este plano de trabalho da Lei Paulo Gustavo é uma ferramenta essencial para orientar e direcionar as ações do poder público municipal, estabelecendo parâmetros claros para o investimento em cultura e o apoio aos artistas locais. Por meio de um processo participativo, democrático e respaldado pela legislação, visamos fortalecer o cenário artístico e cultural de São Bento do Trairi, potencializando talentos e promovendo a diversidade cultural como um elemento central do desenvolvimento local.

Com base nesses princípios, apresentamos a seguir as principais diretrizes e ações previstas no plano de trabalho da Lei Paulo Gustavo, destacando o compromisso com a valorização dos artistas, a democratização do acesso à cultura e o fomento ao desenvolvimento artístico no município.

**Plano de Trabalho - Apoio à Cultura**

Órgão Repassador: 308821 – MinC Ministério do Cultura

Programa vinculado: 30882120230002.

Categorização Natureza de Despesa I: 339031 – Seleção de projetos, premiações Culturais, Artísticas, Desp. E Outros;

**RECURSO ESPECÍFICO:** 62.885,98 (Sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Os valores destinados a cada categoria são os seguintes:

Art. 6º - I Apoio a Produções Audiovisuais: R\$ 33.316,99 (Trinta e três mil trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Art. 6º - II Apoio a salas de cinema: R\$ 7.397,40 (Sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras: R\$ 3.713,97 (Três mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual: R\$18.130,03 (Dezoito mil, cento e trinta reais e três centavos)

**Diagnóstico/Justificativa:**

O Programa trata-se de uma política cultural criada pela **Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022**, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição. Cabe ressaltar ainda que, com a pandemia, a produção audiovisual para internet foi fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, impedido de promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem capacitação e/ou aporte financeiro, foram excluídos de diversas oportunidades. A experiência de sucesso que tivemos com os editais da Lei Aldir Blanc que atenderam emergencialmente os artistas em 2021 através de premiação pelo conjunto da obra, com a seleção de projetos para execução nos eventos públicos, deixaram legados, pagos **pelos editais**.

Este plano de trabalho tem como objetivo estabelecer metas e ações para a utilização dos recursos destinados ao apoio à cultura nas seguintes categorias:

Art. 6º - Inciso (I) - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

Meta 1: Fomentar a produção audiovisual local, estimulando a criação de novos projetos e o fortalecimento da indústria cinematográfica local.

Ação 1: Lançamento de um edital de seleção de projetos audiovisuais, com critérios claros e transparentes.

Descrição: Edital de seleção de projetos audiovisuais: filmes, curtas metragem, series, documentareis, programas de streaming, vídeo clips.

Tabela do **Art. 6º - Inciso (I)**

Apoio a produção	Modalidade	Descrição	Valor	Projetos	Total	Editais
R\$33.316,99 (Trinta e três mil,	Produção de documentários	Produção acima de 60 min.	R\$18.000,00	01		01

trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).	Produção de material - núcleos criativos e vídeochips	Produções de material áudio-sonoro	R\$15.316,99	01	01
---	---	------------------------------------	--------------	----	----

Valor total do inciso:

Quantidade de projetos selecionados: 2 (dois).

Art. 6º - inciso II apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

Meta 1: apoiar as salas de cinema ou equivalente.

Ação 1: Realização de um edital para selecionar propostas de salas de cinema ou equivalente.

Descrição 01 - Edital de seleção de projetos voltados para entidades, associações, grupos e espaços culturais para montagem, reforma, estruturação e/ou ampliação de salas de projeção, cinema de rua ou cinemas itinerantes.

Tabela do Art. 6º - inciso II

Apoio a produção	Modalidade	Descrição	Valor	Projetos	Total	Edital
R\$7.615,49	Cinema de rua e itinerante/ cinema público/ cineteca	Proposta de exibição de cinema de rua e itinerante ou cineteca	R\$7.615,49	01	R\$7.615,49	01

Valor total do inciso II: 7.615,49 (R\$ Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

Quantidade de projetos selecionados: 1 (um)

Art. 6º - III capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

Meta 1: Promover a capacitação e formação de profissionais da área audiovisual, contribuindo para o desenvolvimento técnico e artístico.

Ação 1: edital de instrutores para realização de cursos, oficinas e workshops voltados para diferentes áreas do audiovisual, como roteiro, direção, produção, entre outros nas escolas do município ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição I - Edital de seleção de proposta de cursos oficinas entre outras atividades educacionais voltadas a produção técnica audiovisual.

Tabela 03: Art. 6º - inciso III

Apoio a produção	Modalidade	Descrição	Valor	Projetos	Total	Edital
R\$ 3.823,47	Qualificação profissional	Oficinas, cursos e capacitação no setor áudio visual	R\$3.823,47	03		01

Valor total do inciso: 3.823,47 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Quantidade de projetos selecionados: 3 (três)

**Art. 8º - Art 8º incisos (I, II e III) - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.**

Meta 1: realização de um edital para incentivar e fortalecer projetos e iniciativas culturais em áreas como música, teatro, dança, artes plásticas, literatura, entre outras.

Ação 1: Realização de editais de seleção para projetos culturais em diferentes áreas, buscando contemplar a diversidade de expressões artísticas.

Descrição - I Edital de seleção de projetos artísticos nas áreas de música, dança, artes visuais, literatura ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária.

Tabela 04: Art. 8º - Art 8º incisos (I, II e III)

Apoio a produção	Modalidade	Descrição	Valor	Projetos	Total	Edital
R\$ 18.130,03	Shows musicais, cantores e instrumentais	Shows musicais, cantores e instrumentais	R\$1.803,03	08		01
	Artesanato	Artesanato	1.803,03	02		01

Valor total do inciso: R\$18.130,03 (Dezoito mil, cento e trinta reais e três centavos)

Quantidade de projetos selecionados: 10 (dez)

Este plano de trabalho visa promover o desenvolvimento cultural e artístico de São Bento do Trairi, estimulando a participação da comunidade e valorizando a diversidade cultural presente em nosso município. Contamos com o apoio e a aprovação dos órgãos competentes para a efetivação dessas metas e ações.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C9B7CD23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 010/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

## Registro de Preços Eletrônico - 010/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Playground Aquarius Petit com Telhadinho - Parquinho Freso: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).					
Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Descrição: 2					
Telhadinhos com chaminé;					
1 Rampa curva de escorregador;					
1 Tabela de Basquete;					
1 Timão;					
1 Ponte de Transição de um módulo para o outro;					
1 Kit Play House;					
4 cerquinhas;					
1 Portinha vai-vem					
1 Portinha de Castelo;					
1 Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés;					
3 Toldinhos;					
1 Balcão que pode ser acoplado no módulo;					
1 Banquinho.					
Medidas: 550cm x 270cm x 290cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 17.480,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI (22.025.872/0001-47)	Adjudicado em: 19/06/2023 - 10:24:13 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	playground	freso	2	28.000,00
Item: 0002 - Escorregador com rampa. Desmontável, resistente e rígido, bastante seguro. Montagem fácil com encaixes, aprovado pelo INMETRO. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 711,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (30.843.402/0001-19)	Adjudicado em: 19/06/2023 - 10:24:13 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	Grande	Lacuca Brinquedos	2	1.420,00
Item: 0003 - Brinquedos De Ferro Para Playground					
01 escorregador:					
Altura da rampa: 1,2m.					
Comprimento: 2,00m.					
Largura: 42cm.					
Escada com quatro degraus.					
Material: ferro					
Tipo de pintura: eletrostática.					
Peso máximo suportado: 90kg.					
Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade;					
01 Gangorra:					
Altura do cavalete: 45cm.					
Comprimento do cavalete: 1,2m.					
Comprimento da prancha: 2m.					
Largura da prancha: 20cm.					
Materiais: ferro.					
Tipo de pintura: eletrostática.					
Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.					
Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade;					
01 balanço:					
Altura: 1,8 metros.					
Largura: 2 metros.					
Comprimento: 1,30m.					
Materiais: ferro e madeira maciça.					
Tipo de pintura: eletrostática.					
Peso máximo suportado: 90kg em cada assento.					
Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade;					
01 Gira Gira:					
Diâmetro: 1,5 metros.					
Altura: 0,80 metros.					
Materiais: ferro e madeira maciça.					
Tipo de pintura: eletrostática.					
Peso máximo suportado: 200kg distribuídos.					
Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.850,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (30.843.402/0001-19)	Adjudicado em: 19/06/2023 - 10:24:13 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	kit medio	IronThings	2	7.700,00

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**D414F104

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 010/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 010/2023  
Resultado da Homologação

0001 - Playground Aquarius Petit com Telhadinho - Parquinho Freso: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Descrição: 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem 1 Portinha de Castelo; 1 Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho. Medidas: 550cm x 270cm x 290cm - playground - Valor Referência: 17.480,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	playground	2 Unidade	14.000,00	28.000,00	Homologado em 19/06/2023 11:08:02 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - Escorregador com rampa. Desmontável, resistente e rígido, bastante seguro. Montagem fácil com encaixes, aprovado pelo INMETRO. - Grande - Valor Referência: 711,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Grande	2 Unidade	710,00	1.420,00	Homologado em 19/06/2023 11:08:02 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0003 - Brinquedos De Ferro Para Playground 01 escorregador: Altura da rampa: 1,2m. Comprimento: 2,00m. Largura: 42cm. Escada com quatro degraus. Material: ferro Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade; 01 Gangorra: Altura do cavalete: 45cm. Comprimento do cavalete: 1,2m. Comprimento da prancha: 2m. Largura da prancha: 20cm. Materiais: ferro. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 75kg em cada assento. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade; 01 balanço: Altura: 1,8 metros. Largura: 2 metros. Comprimento: 1,30m. Materiais: ferro e madeira maciça. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg em cada assento. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade; 01 Gira Gira: Diâmetro: 1,5 metros. Altura: 0,80 metros. Materiais: ferro e madeira maciça. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 200kg distribuídos. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. - kit medio - Valor Referência: 3.850,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	kit medio	2 Unidade	3.850,00	7.700,00	Homologado em 19/06/2023 11:08:02 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:EBF97AA1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 04/2023 - SEMPLANF, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -

DECRETO Nº 4/SEMPANF, DE 02 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.990,15, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.990,15 (seis mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 02 de março de 2023

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOME/RN					
Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					6.990,15
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					6.990,15
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				6.990,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	6.990,15
Anexo II (Redução)					6.990,15
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					6.990,15
	1028 Reforma de Quadras Poliesportivas				6.990,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	6.990,15

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:292309B7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**OBJETIVO:**

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES/ADUBOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Adubo Fertilizante Npk 10x10x10 Para Plantas E Flores SACO CONTENDO 25 KG	UND	20
02	Fertilizante Plantfertil Uréia SACO CONTENDO 25 KG	UND	20

03	Fertili. Fte Br 12 Micronutriente- S - B - Mn- Zn SACO CONTENDO 25 KG	UND	20
04	CAIXA 10 KG Veneno PÓ Elimina Pulga Carrapato Formiga – semelhante a Fipromix Fipronil	UND	30

**BASE LEGAL:**

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 23/06/2023.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: sec.esportesv@hotmail.com

ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, Nº 84 – CENTRO - SÃO VICENTE/RN

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CEBAC09B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN) DE Nº 001/2023**

<b>CONCORRENTES PARA VAGAS DA ZONA URBANA</b>	
<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
ROSIANE DAVI DA SILVA	95
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FRANÇA	95
ALIDA ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	85
RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	60
SIMONE FERNANDES DA SILVA	58
ANNE GONÇALO DE OLIVEIRA	58
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA ROCHA	45
MARLENE MORAIS DE LIMA	45
HERTA ARAÚJO DO NASCIMENTO	45
JOSÉ RAFAEL AZEVEDO DE MOURA	45
WILIARA DA SILVA PINHEIRO	40
MARIA JOSINEIDE MARTINS DE LIMA	35
FABIELE COSTA DA SILVA	35
THAZIA RIBEIRO DA COSTA	35
JOYLY LUCILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30
KAREN JULIANA DA SILVA RIBEIRO	30
MARIA ISABELE LINS DE AZEVEDO CARVALHO	30
MONICA MARTINS PADILHA	30
MARCOS JOSÉ CLAUDINO PINHEIRO	30
VANUZA COSME DE OLIVEIRA	30
<b>CONCORRENTES PARA VAGAS DA COMUNIDADE MACACOS</b>	
LUIZ GONZAGA GOMES	70
PAULA REBECA DE SOUZA VENÂNCIO	30
<b>CONCORRENTES PARA VAGAS DA COMUNIDADE LAGOA DAS FIGURAS</b>	
ANDIARIA PEREIRA BARBOSA	80
TAMIRES DA SILVA ANDRADE	64
TIAGO ALVES DOS SANTOS	40
<b>TOTAL DE APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA</b>	<b>25</b>

\* A tabela acima não é classificatória, apenas habilitatória. A aplicação dos critérios de classificação será feita na segunda etapa, bem como a aplicação dos critérios de desempate, caso seja necessário, nos termos do Edital.

Serra Caiada/RN, 20 de Junho de 2023

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial

Matrícula 50.499-8

**JANAINA GRAZIELLY DA SILVA**Membro da Comissão Especial  
Matrícula 1497-4**GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**Membro da Comissão Especial  
Matrícula 895-8**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**9048B7EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023****Pregão Eletrônico nº16/2023**

Processo Administrativo nº 47/2023

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas para manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: <b>44.130.732/0001-71</b>	Telefone:	Email: <b>lojaohospitalarrngmsil.com</b>
Endereço: Av Senador Salgado Filho, 1867º, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59076-000		
Representante: José Aldenio Melo Alencar - CPF: 045.128.943-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0023561 - Fralda geriátrica adulto tamanho M. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 08 unidades.	CONFORT	Pacote	2.000	10,43	20.860,00

Importa o presente Valor em R\$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e José Aldenio Melo Alencar–Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 25 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**20189944**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023****Pregão Eletrônico nº16/2023**

Processo Administrativo nº 47/2023

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas para manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>37.844.417/0001-40</b>	Telefone:	Email: <b>Erick_melo3000@hotmail.com</b>
Endereço: R DAS MOCAS, 394 Casa 000B, ARRUDA, Recife/PE, CEP: 52.120-320		
Representante: Erick Gomes Vieira de Melo - CPF: 059.873.894-02		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0023562 - Fralda geriátrica adulto tamanho G. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, pct com 08 unidades.	BELIFE	Pacote	1.200	10,83	12.996,00
3	0023563 - Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande ou XG. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, pct com 07 unidades.	BELIFE	Pacote	800	11,05	8.840,00
4	0023564 - Fralda infantil tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 15 kg, pct com 30 unidades.	RECIFRALDA	Pacote	800	19,71	15.768,00
5	0023565 - Fralda geriátrica adulto tamanho P. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso aproximado de 20 a 40 kg, cintura aproximada de 50 a 80 cm, atóxica, hipalergênica. Pacote com 09 unidades.	BELIFE	Pacote	1.200	11,05	13.260,00

Importa o presente Valor em R\$ 50.864,00 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e Erick Gomes Vieira de Melo–Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 25 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**4077D541

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**

**Pregão Eletrônico nº16/2023**

Processo Administrativo nº 47/2023

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas para manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	Telefone:	Email: finaceiro@panoramamed.com.br
Endereço: Av Pres. Costa e Silva, Mondubim, Fortaleza/CE, Cep: 60.410-330		
Representante: José Sales Silveira D Almeida - CPF: 619.235.833-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0023566 - Fralda descartável com toque de algodão (tipo roupa íntima) ideal para pessoas com mobilidade, rápida absorção, neutralizador de odores, hipoalergênico, com capacidade para cintura 80-112cm, peso 30-70Kg, incontinência moderada a severa. Tamanho P/M. Pacote com 8 unidades.	MASTER SOFT	Pacote	500	35,40	17.700,00

Importa o presente Valor em R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e José Sales Silveira D Almeida–Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 25 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F08F88B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 03/SEMPLAF, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Ordinária Municipal Nº 807 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 14 de junho de 2023

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>143.100,00</b>
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					143.100,00
	1037 Aquisição de Veículo				143.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16323210	0001	143.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>143.100,00</b>
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					143.100,00
	2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				143.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	143.100,00

PESSOAL CIVIL

Publicado por:  
Davi Dias Capistrano  
Código Identificador: B3B89249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL  
ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 230524257-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Registro de Preços Eletrônico - 230524257/2023		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 50,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA (07.835.681/0001-57)	Adjudicado em: 19/06/2023 - 10:14:24 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	180.000,00
Item: 0002 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA (07.835.681/0001-57)	Adjudicado em: 19/06/2023 - 10:14:24 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	336.000,00
Item: 0003 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 35,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA (07.835.681/0001-57)	Adjudicado em: 19/06/2023 - 10:14:24 - Por: ANTONIO	75.000,00

JAKSON DIAS DE MORAIS ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS  
Pregoeiro

Publicado por:  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador: 172F8428

CPL  
HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 230524257-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Registro de Preços Eletrônico - 230524257/2023  
Resultado da Homologação

0001 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN - N/C - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	N/C	4.000,00 Unidade	45,00	180.000,00	Homologado em 19/06/2023 10:15:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0002 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN - N/C - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	N/C	4.000,00 Unidade	84,00	336.000,00	Homologado em 19/06/2023 10:15:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0003 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN - N/C - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	N/C	2.500,00 Unidade	30,00	75.000,00	Homologado em 19/06/2023 10:15:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador: CBC02750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACEROLA IN NATURA (CATMAT: 464340) - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:32 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	200	818,00
Item: 0002 - ARROZ SUBGRUPO VERMELHO (CATMAT: 458915) - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Grão Ideal	Grão Ideal	500	3.030,00
Item: 0003 - BETERRABA (CATMAT: 463767) - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 4,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	400	1.892,00
Item: 0004 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE (CATMAT: 460234) - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 6,89					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Treloso	Treloso	1.200	8.256,00
Item: 0005 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE (CATMAT: 402544) - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 4,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Treloso	Treloso	1.200	5.616,00
Item: 0006 - CEBOLA ROXA (CATMAT: 463780) - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	800	4.312,00
Item: 0007 - CHUCHU (CATMAT: 463778) - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	400	1.828,00
Item: 0008 - COCO SECO IN NATURA (CATMAT: 464446) - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	150	432,00
Item: 0009 - FOLHA DE LOURO 100G (CATMAT: 463904) - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Katalyn	Katalyn	25	114,75
Item: 0010 - GOMA FRESCA, TIPO: TAPIOCA (CATMAT: 459085) - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Ki-goma	Ki-goma	300	2.226,00
Item: 0011 - LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, (CATMAT: 463812) - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 5,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	300	1.602,00
Item: 0012 - LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: TIPO 1, (CATMAT: 464556) - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 12,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	300	3.774,00
Item: 0013 - LEITE DE SOJA, EM PÓ (CATMAT: 296946) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 23,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Soy+	Soy+	100	2.354,00
Item: 0014 - LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ (CATMAT: 447375) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 24,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Suprasoy	Suprasoy	100	2.494,00
Item: 0015 - LIMÃO (CATMAT: 464398) - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	50	249,50
Item: 0016 - MARACUJÁ (CATMAT: 464415) - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	600	4.458,00
Item: 0017 - MILHO PARA PIPOCA (CATMAT: 462122) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Belo Grão	Belo Grão	100	420,00
Item: 0018 - MILHO VERDE IN NATURA (CATMAT: 463797) - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	600	1.554,00
Item: 0019 - PIMENTA DE CHEIRO (CATMAT: 463923) - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 14,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	In Natura	In Natura	100	1.468,00
Item: 0020 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU (CATMAT: 462479) - Quantidade: 330 Quilo - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Marata	Marata	330	2.448,60
Item: 0021 - QUEIJO MUSSARELA (CATMAT: 446633) - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Biana	Biana	200	7.464,00
Item: 0022 - RAPADURA 500G - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 20/06/2023 - 11:04:39 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tiangua	Tiangua	60	401,40

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**8D8D0AA5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023  
Resultado da Homologação

0001 - ACEROLA IN NATURA (CATMAT: 464340) - In Natura - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	200 Quilo	4,09	818,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0002 - ARROZ SUBGRUPO VERMELHO (CATMAT: 458915) - Grão Ideal - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Grão Ideal	500 Quilo	6,06	3.030,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0003 - BETERRABA (CATMAT: 463767) - In Natura - Valor Referência: 4,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	400 Quilo	4,73	1.892,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0004 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE (CATMAT: 460234) - Treloso - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Treloso	1.200 Unidade	6,88	8.256,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0005 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE (CATMAT: 402544) - Treloso - Valor Referência: 4,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Treloso	1.200 Unidade	4,68	5.616,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0006 - CEBOLA ROXA (CATMAT: 463780) - In Natura - Valor Referência: 5,40					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	800 Quilo	5,39	4.312,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0007 - CHUCHU (CATMAT: 463778) - In Natura - Valor Referência: 4,58					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	400 Quilo	4,57	1.828,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0008 - COCO SECO IN NATURA (CATMAT: 464446) - In Natura - Valor Referência: 2,89					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	150 Quilo	2,88	432,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0009 - FOLHA DE LOURO 100G (CATMAT: 463904) - Katalyn - Valor Referência: 4,60					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Katalyn	25 Unidade	4,59	114,75	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0010 - GOMA FRESCA, TIPO: TAPIOCA (CATMAT: 459085) - Ki-goma - Valor Referência: 7,43					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Ki-goma	300 Quilo	7,42	2.226,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0011 - LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, (CATMAT: 463812) - In Natura - Valor Referência: 5,35					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	300 Quilo	5,34	1.602,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0012 - LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERDE , TIPO: TIPO 1, (CATMAT: 464556) - In Natura - Valor Referência: 12,59					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	300 Quilo	12,58	3.774,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0013 - LEITE DE SOJA, EM PÓ (CATMAT: 296946) - Soy+ - Valor Referência: 23,55					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Soy+	100 Unidade	23,54	2.354,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0014 - LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ (CATMAT: 447375) - Suprasoy - Valor Referência: 24,95					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Suprasoy	100 Unidade	24,94	2.494,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0015 - LIMÃO (CATMAT: 464398) - In Natura - Valor Referência: 5,00					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	50 Quilo	4,99	249,50	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0016 - MARACUJÁ (CATMAT: 464415) - In Natura - Valor Referência: 7,44					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	600 Quilo	7,43	4.458,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0017 - MILHO PARA PIPOCA (CATMAT: 462122) - Belo Grão - Valor Referência: 4,21					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Belo Grão	100 Unidade	4,20	420,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0018 - MILHO VERDE IN NATURA (CATMAT: 463797) - In Natura - Valor Referência: 2,60					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	600 Unidade	2,59	1.554,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0019 - PIMENTA DE CHEIRO (CATMAT: 463923) - In Natura - Valor Referência: 14,69					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	In Natura	100 Quilo	14,68	1.468,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0020 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU (CATMAT: 462479) - Marata - Valor Referência: 7,43					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Marata	330 Quilo	7,42	2.448,60	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0021 - QUEIJO MUSSARELA (CATMAT: 446633) - Biana - Valor Referência: 37,33					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Biana	200 Quilo	37,32	7.464,00	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES
0022 - RAPADURA 500G - Tiangua - Valor Referência: 6,70					
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tiangua	60 Unidade	6,69	401,40	Homologado em 20/06/2023 13:25:32 Por: VICTOR RAMON ALVES

**VICTOR RAMON ALVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**9E025C4C

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI - 2023**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI**

Município de Tenente Laurentino Cruz – RN  
 EXERCÍCIO DE 2023

**SUMÁRIO**

1- INTRODUÇÃO -----	2
2- FUNDAMENTAÇÃO -----	3
3- OBJETIVOS -----	3
4- FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO -----	5
5- ADOÇÃO DE MEDIDAS -----	6
6- VIGÊNCIA -----	6
7- CRONOGRAMA -----	7
8- CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	7
9- ENCAMINHAMENTO -----	8
ANEXOS -----	9

**1. INTRODUÇÃO**

A Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, que estabelece o planejamento de ações de auditorias internas para mensurar e avaliar a eficiência e efetividade dos procedimentos e ações da administração pública, o qual servirá também de orientação às ações e atividades que serão realizadas no ano corrente.

O PAACI, exercício de 2023, tem como finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Preende-se com a execução das ações do PAACI, identificar se o Controle Interno tem alcançado a efetividade no gerenciamento dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability. Permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando-os para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, desta forma, auxiliando o aprimoramento da gestão municipal através de uma visão panorâmica da execução operacional, orçamentária, financeira e patrimonial.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE/RN, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo, sendo que a quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos da Controladoria Interna.

Os controles preventivos são realizados ao tempo do ato, tendo, por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. Já os demais controles analisam os procedimentos após sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicados.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Tenente Laurentino Cruz, o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 136/2005 de 20 de maio de 2005, que foi revogada pela Lei Municipal Nº 457/2023, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e do Sistema de Controle Interno, e dá outras providências. O Controle Interno Municipal deve obedecer também às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

**3. OBJETIVOS**

As atividades da Controladoria têm por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados e apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz.

*Tem como objetivos específicos:*

- Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;

- Verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;
- Verificar se as transações estão sendo contabilizadas, bem como, se as demonstrações contábeis/financeiras refletem a realidade;
- Realizar auditorias internas, inclusive in loco, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observando a legislação;
- Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;
- Apoiar o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de sua missão institucional, bem como demais instituições externas de controle;
- Assistir a alta administração com informações que lhes facilitem alcançar os objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;
- Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;
- Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas, às unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados;

- Verificar os documentos dos processos relativos às aquisições de materiais e serviços;
- Acompanhamento de informações postadas no Portal da Transparência do Município;
- Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral, cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

#### **4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO**

O planejamento das atividades que compõe o PAACI, exercício de 2023 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de recursos humanos do Controle Interno;
- As normas que regem a Administração Pública;
- O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/RN;
- Fragilidades ou ausências de controles observados;
- Tarefas obrigatórias para o cumprimento de normas legais;
- Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
- Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
- Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.
- Risco: representa a possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

#### **5. ADOÇÃO DE MEDIDAS**

No exercício de suas atribuições a Controladoria Interna adotará as seguintes medidas:

- Realizar reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas;
- Emitir pareceres e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

A Controladoria Interna acompanhará as atividades de todos os Sistemas durante todo o exercício de 2023, sem data previamente fixada, posto que as medidas serão adotadas sempre que verificada a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras.

#### **6. VIGÊNCIA**

Os trabalhos serão iniciados a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.

#### **7. CRONOGRAMA**

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

#### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2023 é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Município, com base nos riscos aferidos e de acordo com os critérios utilizados por este órgão. Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2023.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno e quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria do Município.

#### **9. ENCAMINHAMENTO**

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Tenente Laurentino Cruz, 14 de abril de 2023.

**DANIELLE MIRANDA DE M. RIBEIRO GIFONI**

Controladora Geral  
Portaria nº 062/2023

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Auditora Pública Interna  
Portaria nº 67/2023

De acordo, publique-se e cumpra-se:

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXOS

**QUADRO I – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA - CRONOGRAMA ANUAL – PAACI – EXERCÍCIO 2023**

LOCAL	AÇÃO DE AUDITORIA	OBJETIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS	Auditoria na Folha de Pagamento, para fins de análise:	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar, se houver práticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário.												
	•Da veracidade das horas extras documentadas e enviadas pelos setores competentes ao RH; •Dos critérios de concessão de Férias e Licença Prêmio e sua conversão em pecúnia quando não usufruída.													
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Avaliar as contratações, condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos de farmácia básica do município.	Verificar:												
		• Se as contratações referentes à aquisição de medicamentos está de acordo com o que rege a lei de licitações.												
		• A estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material;												
		• O acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e sua dispensação;												
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Avaliar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.	Verificar:												
		• Identificar os tipos, frequência de distribuição e qualidade da merenda oferecida aos alunos;												
		• Atestar se existe a figura do nutricionista no desenvolvimento dos cardápios, recepção dos insumos e no preparo da merenda;												
		• Avaliar as condições de armazenamento dos produtos, bem como as condições de higiene no manuseio dos alimentos;												
		• Observar as condições estruturais, os equipamentos e utensílios utilizados.												

**QUADRO II – DETALHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL – PAACI – EXERCÍCIO 2023**

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela Resolução 12/2016 do TCE/RN.												
2 Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE/RN												
3 Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio das informações pelo sistema SIOPS, SIOPE, SICONFI.												
Fiscalizar e acompanhar por amostragem a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.												
Acompanhamento da elaboração da LDO												
Acompanhamento da elaboração da LOA												
Análise dos Índices de Despesas com Saúde e Educação												
4 Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os departamentos competentes para a sua regularização.												
5 Acompanhar as despesas com pessoal, orientando a adoção de medidas para que o limite prudencial não seja ultrapassado.												
6 Verificação dos Relatórios da LRF-RGF quanto à elaboração e publicidade												
7 Verificação dos Relatórios da LRF-RREO- quanto à elaboração e publicidade												
8 Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, através da emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
9 Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/RN, Ministério Público, Controle Social, entre outros.												
10 Elaborar relatórios das atividades do Controle Interno.												
11 Acompanhar as finanças públicas no que tange a arrecadação municipal.												
12 Elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI para o exercício de 2024.												

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:04B0F3B2

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

